

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 8/2021 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 8/2021

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第303/2008號行政長官批示第七款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 303/2008, o Chefe do Executivo manda:

一、根據上述批示第五款（一）項及第六款，委任市政署市政管理委員會主席或其代任人為北區、中區及離島區社區服務諮詢委員會的召集人。

1. É nomeado o presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do Instituto para os Assuntos Municipais, ou o seu substituto, como coordenador dos Conselhos Consultivos de Serviços Comunitários da Zona Norte, da Zona Central e das Ilhas, nos termos da alínea 1) do n.º 5 e do n.º 6 do referido despacho.

二、根據上述批示第五款（二）項，續任下列人士為各區社區服務諮詢委員會的副召集人：

2. É renovada a nomeação dos seguintes coordenadores-adjuntos dos Conselhos Consultivos de Serviços Comunitários, nos termos da alínea 2) do n.º 5 do referido despacho:

（一）“北區社區服務諮詢委員會”：

1) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Norte:

（1）鍾建新；

（1）Chung Kin San;

（2）高岸峰；

（2）Kou Ngon Fong;

（二）“離島區社區服務諮詢委員會”：

2) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários das Ilhas:

（1）林家全；

（1）Lam Ka Chun;

（2）劉鳳鳴。

（2）Liu Fengming.

三、根據上述批示第五款（三）項，續任下列人士為各區社區服務諮詢委員會成員：

3. É renovada a nomeação dos seguintes membros dos Conselhos Consultivos de Serviços Comunitários, nos termos da alínea 3) do n.º 5 do referido despacho:

（一）“北區社區服務諮詢委員會”：

1) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Norte:

（1）戴燕芳；（2）黃笑珊；（3）廖權輝；（4）陳智榮；（5）吳俊傑；（6）吳雪綺；（7）許樂敏；（8）羅穎森；（9）蔡思偉；（10）黃飛獅；（11）許龍通；（12）關張煥恩；（13）何敬豐；（14）許治煒；（15）李冬敏；（16）劉佐春；（17）陳瑜勇；（18）梁思朗；

（1）Tai Iun Fong; (2) Wong Sio San; (3) Lio Kun Fai; (4) Chan Chi Weng; (5) Ng Chon Kit; (6) Wu Xueqi; (7) Hoi Lok Man; (8) Lo Weng Sam; (9) Choi Si Wai; (10) Wong Fai Si; (11) Hoi Long Tong; (12) Kuan Cheong Wun Ian; (13) Ho Eric King Fung; (14) Xu Zhiwei; (15) Lei Tong Man; (16) Lao Cho Chon; (17) Chan U Iong; (18) Leong Si Long;

（二）“中區社區服務諮詢委員會”：

2) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Central:

（1）黃位；（2）杜妙玲；（3）陳偉斌；（4）何永康；（5）羅頌輝；（6）鄭洪光；（7）周伯輝；（8）朱愛莉；（9）李嘉俊；（10）歐陽廣球；（11）黃偉文；（12）António Rossano de Jesus Monteiro；（13）區穎晞；（14）黃成彬；

（1）Huang Wei; (2) Tou Mio Leng; (3) Chan Wai Pan; (4) Ho Weng Hong; (5) Lo Chong Fai; (6) Cheang Hong Kuong; (7) Chow Pak Fai; (8) Chu Oi Lei; (9) Lei Ka Chon; (10) Ao Ieong Kuong Kao; (11) Wong Wai Man; (12) António Rossano de Jesus Monteiro; (13) Au Weng Hei; (14) Huang Chengbin;

（三）“離島區社區服務諮詢委員會”：

3) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários das Ilhas:

（1）黃麗儀；（2）周家源；（3）張郁文；（4）張容福；（5）歐嘉輝；（6）高俊雄；（7）郭潮輝；（8）蕭家明；（9）余子文；（10）羅頌儀；（11）余致力；（12）徐承康；（13）吳子龍；（14）吳鴻

（1）Wong Lai I; (2) Zhou Jiayuan; (3) Cheong Iok Man; (4) Cheong Iong Fok; (5) Ao Ka Fai; (6) Kou Chon Hong; (7) Kuok Chiu Fai; (8) Sio Caleo Ieaki; (9) U Chi Man; (10) Lo Chung Yee; (11) U Chi Lek Patrício; (12) Choi Seng Hon; (13)

祺；(15) 李海霞；(16) 楊振壹；(17) 黃梁君；(18) 何仲傳；
(19) 廖冠芝；(20) 趙文炎；(21) 楊永成。

四、根據上述批示第五款(二)項，委任洪偉東為北區社區服務諮詢委員會的副召集人；委任羅萍、崔銘文、李仲言為中區社區服務諮詢委員會的副召集人；委任吳超偉為離島區社區服務諮詢委員會的副召集人。

五、根據上述批示第五款(三)項，委任下列人士為各區社區服務諮詢委員會成員：

(一) “北區社區服務諮詢委員會”：

(1) 梁露欣；(2) 傅宇安；(3) 曾錦培；(4) 施逸；(5) 鄭慧琛；

(二) “中區社區服務諮詢委員會”：

(1) 林偉濠；(2) 曾家樺；(3) 王國蓉；(4) 裴承賢；(5) 莫超群；(6) 林焯佳；(7) 陳皚臻；(8) 胡杏珊；(9) 戴嘉萍；

(三) “離島區社區服務諮詢委員會”：

(1) 梁俊傑；

(2) 關英傑。

六、本批示第一款至第五款所指成員的任期為兩年，可續期。

七、本批示自二零二一年一月三十日起產生效力。

二零二一年一月十五日

行政長官 賀一誠

第 9/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第21/2011號行政法規《環保與節能基金》第十五條第三款及第四款的規定，作出本批示。

一、因工作需要，免除黃蔓荳擔任環保與節能基金評審委員會主席的職務。

二、委任葉擴林為環保與節能基金評審委員會主席，以及其代理人鄧宇華，任期至二零二一年六月三十日。

三、本批示自二零二一年二月一日起產生效力。

二零二一年一月十八日

行政長官 賀一誠

Ng Chi Lung; (14) Ng Hong Kei; (15) Lei Hoi Ha; (16) Yeong Chan Iat; (17) Wong Leong Kuan; (18) Ho Chong Chun; (19) Lio Kun Chi; (20) Chio Man Im; (21) Ieong Weng Seng.

4. São nomeados Hong Wai Tong como coordenador-adjunto do Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Norte, Luo Ping, Chui Ming Man Jackey e Lei Chong In como coordenadores-adjuntos do Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Central e Ng Chio Wai como coordenador-adjunto do Conselho Consultivo de Serviços Comunitários das Ilhas, nos termos da alínea 2) do n.º 5 do referido despacho.

5. São nomeados como membros dos Conselhos Consultivos de Serviços Comunitários, nos termos da alínea 3) do n.º 5 do referido despacho:

1) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Norte:

(1) Leong Lou Ian; (2) Fu U On; (3) Chang Kam Pui; (4) Si Iat; (5) Cheang Wai Sam;

2) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Central:

(1) Lam Wai Hou; (2) Chang Ka Wa; (3) Wong Kuok Iong; (4) Pui Seng In; (5) Mok Chio Kuan; (6) Lam Cheok Kai; (7) Chan Ngoi Chon; (8) Wu Hang San; (9) Tai Ka Peng;

3) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários das Ilhas:

(1) Leong Chon Kit;

(2) Kuan Ieng Kit.

6. A duração dos mandatos dos membros referidos nos n.ºs 1 a 5 do presente despacho é de dois anos, renovável.

7. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 30 de Janeiro de 2021.

15 de Janeiro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 9/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2011 (Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética), o Chefe do Executivo manda:

1. É exonerada, por conveniência de serviço, Vong Man Hung do exercício de funções de presidente da Comissão de Apreciação do Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética.

2. É nomeado, Ip Kuong Lam, como presidente da Comissão de Apreciação do Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, e Tang U Wa como substituto, até 30 de Junho de 2021.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2021.

18 de Janeiro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 1/2021 號行政長官公告

國際海事組織大會於二零一三年十二月四日透過第A.1082 (28) 號決議通過了《1966年國際船舶載重線公約》的修正案。該修正案於二零一八年二月二十八日在國際法律秩序上生效，包括對澳門特別行政區生效；

基於此，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第五條(一)項和第六條第一款的規定，命令公佈包含上指修正案的國際海事組織大會第A.1082 (28) 號決議的中文和英文正式文本。

二零二一年一月十五日發佈。

行政長官 賀一誠

第A.1082 (28) 號決議
2013年12月4日通過

《1966年國際載重線公約》修正案

大會，

憶及《國際海事組織公約》有關大會在海上安全的有關規則和導則方面的職能的第十五條第(十)款，

注意到《1966年國際載重線公約》(《載重線公約》)的建議修正案，此修正案將冬季季節地帶從非洲的南部頂端進一步向南推進50海里，

又注意到海上安全委員會根據《1966年載重線公約》第29 (3) (a) 條規定在其第九十屆會議上通過了該建議修正案，

審議了《1966年載重線公約》第47條的建議修正案，

1. 根據《1966年載重線公約》第29 (3) (b) 條規定，通過載於本決議附件中的第47條的修正案；

2. 要求秘書長根據《1966年載重線公約》第29 (3) (b) 條將本決議及其附件的核證無誤副本發送給上述公約的所有締約政府，以供考慮和接受，以及將此副本發送給所有本組織會員國；

3. 籲請有關的各國政府儘早接受該修正案；和

4. 決定，在依據本決議要求的接受而生效之前，如果上述修正案在根據《1966年載重線公約》第29 (2) 條獲得一致接受後生效，本決議將作廢。

Aviso do Chefe do Executivo n.º 1/2021

Considerando que, em 4 de Dezembro de 2013, a Assembleia da Organização Marítima Internacional (OMI), através da resolução A.1082(28), adoptou emendas à Convenção Internacional das Linhas de Carga, 1966, e que tais emendas entraram em vigor na ordem jurídica internacional, incluindo a Região Administrativa Especial de Macau, em 28 de Fevereiro de 2018;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos da alínea 1) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), a resolução A.1082(28) da Assembleia da OMI que contém as referidas emendas, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa.

Promulgado em 15 de Janeiro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Resolution A.1082(28)
(adopted on 4 December 2013)

AMENDMENTS TO THE INTERNATIONAL
CONVENTION ON LOAD LINES, 1966

THE ASSEMBLY,

RECALLING Article 15(j) of the Convention on the International Maritime Organization concerning the functions of the Assembly in relation to regulations and guidelines concerning maritime safety,

NOTING proposed amendments to the International Convention on Load Lines, 1966 (1966 LL Convention) to shift the Winter Seasonal Zone off the southern tip of Africa further southward by 50 miles,

NOTING ALSO that the Maritime Safety Committee, at its ninetieth session, adopted the proposed amendments in accordance with article 29(3)(a) of the 1966 LL Convention,

HAVING CONSIDERED the proposed amendments to regulation 47 of the 1966 LL Convention,

1. ADOPTS, in accordance with article 29(3)(b) of the 1966 LL Convention, the amendments to regulation 47, set out in the annex to the present resolution;

2. REQUESTS the Secretary-General, in accordance with article 29(3)(b) of the 1966 LL Convention, to transmit certified copies of the present resolution and its annex to all Contracting Governments to the said Convention, for consideration and acceptance, and also to transmit copies to all Members of the Organization;

3. URGES all Governments concerned to accept the amendments at the earliest possible date; and

4. RESOLVES that, should the entry into force of the aforementioned amendments take place following their unanimous acceptance in accordance with article 29(2) of the 1966 LL Convention, prior to entry into force based on their acceptance as requested by this resolution, this resolution shall become invalid.

附件

《1966年國際載重線公約》修正案

附則II

地帶、區域和季節期

第47條——南半球冬季季節地帶

第47條的現有正文由下列所替代：

“南半球冬季季節地帶的北界是：

從美洲東海岸特里斯彭塔斯角沿恆向線至南緯34°、西經50°一點，此後沿南緯34°線至東經16°，復沿恆向線至南緯36°、東經20°一點，再沿恆向線至南緯34°、東經30°一點，復沿恆向線至南緯35°30'，東經118°一點，再沿恆向線至塔斯馬尼亞島西北海岸上的格里姆角；此後再沿塔斯馬尼亞島的北海岸和東海岸至布魯尼島的最南點，復沿恆向線至斯圖爾特島上的黑岩岬，再沿恆向線至南緯47°、東經170°一點，再沿恆向線至南緯33°、西經170°一點，然後再沿南緯33°線至美洲西海岸。

季節期：

冬季：自4月16日至10月15日

夏季：自10月16日至4月15日”

第2/2021號行政長官公告

國際海事組織海上安全委員會分別於二零一七年六月十五日和二零一八年五月二十四日，透過第MSC.424(98)號和第MSC.439(99)號決議，通過了《2000年國際高速船安全規則》（《2000年高速船規則》）修正案，該等修正案於二零二零年一月一日在國際法律秩序上生效，包括對澳門特別行政區生效；

基於此，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第五條（一）項和第六條第一款的規定，命令公佈：

——包含上指修正案的國際海事組織海上安全委員會第MSC.424(98)號決議的中文和英文正式文本；

——包含上指修正案的國際海事組織海上安全委員會第MSC.439(99)號決議的中文文本和英文正式文本。

二零二一年一月十八日發佈。

行政長官 賀一誠

ANNEX

AMENDMENTS TO THE INTERNATIONAL CONVENTION ON LOAD LINES, 1966

ANNEX II

Zones, areas and seasonal periods

Regulation 47 — Southern Winter Seasonal Zone

The existing text of regulation 47 is replaced by the following:

“The northern boundary of the Southern Winter Seasonal Zone is:

the rhumb line from the east coast of the American continent at Cape Tres Puntas to the point latitude 34° S, longitude 50° W, thence the parallel of latitude 34° S to longitude 16° E, thence the rhumb line to the point latitude 36° S, longitude 20° E, thence the rhumb line to the point latitude 34° S, longitude 30° E, thence along the rhumb line to the point latitude 35° 30' S, longitude 118° E, and thence the rhumb line to Cape Grim on the north-west coast of Tasmania; thence along the north and east coasts of Tasmania to the southernmost point of Bruny Island, thence the rhumb line to Black Rock Point on Stewart Island, thence the rhumb line to the point latitude 47° S, longitude 170° E, thence along the rhumb line to the point latitude 33° S, longitude 170° W, and thence the parallel of latitude 33° S to the west coast of the American continent.

Seasonal periods:

WINTER: 16 April to 15 October

SUMMER: 16 October to 15 April”

Aviso do Chefe do Executivo n.º 2/2021

Considerando que, em 15 de Junho de 2017 e em 24 de Maio de 2018, o Comité de Segurança Marítima da Organização Marítima Internacional (OMI), respectivamente, através das resoluções MSC.424(98) e MSC.439(99), adoptou as emendas ao Código Internacional de Segurança para as Embarcações de Alta Velocidade, 2000 (Código HSC 2000), e que tais emendas entraram em vigor na ordem jurídica internacional, incluindo a Região Administrativa Especial de Macau, em 1 de Janeiro de 2020;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos da alínea 1) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas):

— a resolução MSC.424(98) do Comité de Segurança Marítima da OMI, que contém as referidas emendas, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa;

— a resolução MSC.439(99) do Comité de Segurança Marítima da OMI, que contém as referidas emendas, na sua versão em língua chinesa e no seu texto autêntico em língua inglesa.

Promulgado em 18 de Janeiro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 MSC.424 (98) 號決議

(2017 年 6 月 15 日通過)

2000 年國際高速船安全規則

(2000 年高速船規則) 修正案

海上安全委員會，

憶及《國際海事組織公約》第 28 (b) 條關於本委員會職能的規定，

注意到本委員會以第 MSC.97 (73) 號決議通過了《2000 年國際高速船安全規則》(《2000 年高速船規則》)，該修正案已成為《1974 年國際海上人命安全公約》(“本公約”)第 X 章下的強制性規則，

還注意到本公約第 VIII (b) 條和第 X/1.2 條關於《1994 年高速船規則》修正程序的規定，

在其第 98 屆會議上，審議了按本公約第 VIII (b) (i) 條建議並散發的《2000 年高速船規則》修正案，

1 按照本公約第 VIII (b) (iv) 條，通過了《2000 年高速船規則》修正案，其文本載於本決議附件；

2 按照本公約第 VIII (b) (vi) (2) (bb) 條，決定上述修正案須視為於 2019 年 7 月 1 日已被接受，除非在此日期之前，超過三分之一的本公約締約國政府或其商船隊合計總噸位佔世界商船隊總噸位不少於 50% 的締約國政府已通報其反對該修正案；

- 3 **提請**本公約各締約國政府注意，按照本公約第 VIII (b) (vii) (2) 條，該修正案須在按上述第 2 款被接受後，於 2020 年 1 月 1 日生效；
- 4 **要求**秘書長，按照本公約第 VIII (b) (v) 條，將本決議及其附件中修正案文本的核正無誤副本分發給所有本公約締約國政府；
- 5 **還要求**秘書長將本決議及其附件的副本分發給非本公約締約國政府的本組織成員。

附件

**2000 年國際高速船安全規則
(2000 年高速船規則) 修正案****第 8 章****救生設備和裝置****8.10 救生艇筏和救助艇**

1 第 8.10.1.5 和 8.10.1.6 段由以下替代：

- “.5 儘管上述第.4 款的規定，船舶應配備足夠的救助艇以確保在棄船時能容納船舶核定承載總人數。
- .5.1 每艘救助艇按第 8.10.1.1 款規定配備的救生筏不得超過 9 隻；或
- .5.2 如主管機關對救生艇能同時拖曳一對救生筏感到滿意，則每艘救生艇按第 8.10.1.1 款規定配備的救生筏不得超過 12 隻；及
- .5.3 船舶能在第 4.8 條規定的時間內撤離。
- .6 如船長小於 30m 的船舶滿足下列要求，則可免除配備救生艇：
 - .6.1 船舶的布置能從水中救起處於水平或接近水平體位的無助人員；
 - .6.2 從駕駛室能觀察到對無助人員的救助工作；和
 - .6.3 船舶具備足夠的可操縱性，以便在最惡劣的環境下能靠近並救起落水人員。”

**RESOLUTION MSC.424(98)
(adopted on 15 June 2017)**

**AMENDMENTS TO THE INTERNATIONAL CODE OF
SAFETY FOR HIGH-SPEED CRAFT, 2000 (2000 HSC CODE)**

THE MARITIME SAFETY COMMITTEE,

RECALLING Article 28(b) of the Convention on the International Maritime Organization concerning the functions of the Committee,

NOTING resolution MSC.97(73), by which it adopted the International Code of Safety for High-Speed Craft, 2000 ("2000 HSC Code"), which has become mandatory under chapter X of the International Convention for the Safety of Life at Sea (SOLAS), 1974 ("the Convention"),

NOTING ALSO article VIII(b) and regulation X/1.2 of the Convention concerning the procedure for amending the 2000 HSC Code,

HAVING CONSIDERED, at its ninety-eighth session, amendments to the 2000 HSC Code proposed and circulated in accordance with article VIII(b)(i) of the Convention,

1 ADOPTS, in accordance with article VIII(b)(iv) of the Convention, amendments to the 2000 HSC Code, the text of which is set out in the annex to the present resolution;

2 DETERMINES, in accordance with article VIII(b)(vi)(2)(bb) of the Convention, that said amendments shall be deemed to have been accepted on 1 July 2019 unless, prior to that date, more than one third of the Contracting Governments to the Convention or Contracting Governments the combined merchant fleets of which constitute not less than 50% of the gross tonnage of the world's merchant fleet, have notified the Secretary-General of their objections to the amendments;

3 INVITES Contracting Governments to the Convention to note that, in accordance with article VIII(b)(vii)(2) of the Convention, the amendments shall enter into force on 1 January 2020 upon their acceptance in accordance with paragraph 2 above;

4 REQUESTS the Secretary-General, for the purposes of Article VIII(b)(v) of the Convention, to transmit certified copies of the present resolution and the text of the amendments contained in the annex to all Contracting Governments to the Convention;

5 REQUESTS ALSO the Secretary-General to transmit copies of this resolution and its annex to Members of the Organization which are not Contracting Governments to the Convention.

ANNEX

**AMENDMENTS TO THE INTERNATIONAL CODE OF SAFETY
FOR HIGH-SPEED CRAFT, 2000 (2000 HSC CODE)****Chapter 8
Life-saving appliances and arrangements****8.10 Survival craft and rescue boats**

1 Paragraphs 8.10.1.5 and 8.10.1.6 are replaced with the following:

- "5 notwithstanding the provision of .4 above, craft shall carry sufficient rescue boats to ensure that, in providing for abandonment by the total number of persons the craft is certified to carry:
- .5.1 not more than nine of the liferafts provided in accordance with 8.10.1.1 are marshalled by each rescue boat; or
- .5.2 if the Administration is satisfied that the rescue boats are capable of towing a pair of such liferafts simultaneously, not more than 12 of the liferafts provided in accordance with 8.10.1.1 are marshalled by each rescue boat; and
- .5.3 the craft can be evacuated within the time specified in 4.8.
- .6 craft of less than 30 m in length may be exempted from carrying a rescue boat, provided the craft meets all of the following requirements:
 - .6.1 the craft is arranged to allow a helpless person to be recovered from the water in a horizontal or near-horizontal body position;
 - .6.2 recovery of the helpless person can be observed from the navigating bridge; and
 - .6.3 the craft is sufficiently manoeuvrable to close in and recover persons in the worst intended conditions."

第 MSC.439 (99) 號決議

(2018 年 5 月 24 日通過)

2000 年國際高速船安全規則

(2000 年高速船規則) 修正案

海上安全委員會，

憶及《國際海事組織公約》第 28 (b) 條關於本委員會的職能，

還憶及第 MSC.97 (73) 號決議通過的《2000 年國際高速船安全規則》(“2000 年高速船規則”) 已成為《1974 年國際海上人命安全公約》(“本公約”) 第 X 章的強制性要求，

進一步憶及本公約第 VIII (b) 條和第 X/1.2 章關於《2000 年高速船規則》的修正程序，

在其第九十九屆會議上審議了按本公約第 VIII (b) (i) 條提出和分發的《2000 年高速船規則》修正案，

1 按本公約第 VIII (b) (iv) 條規定，通過本公約的修正案，其文本載於本決議附件；

2 按本公約第 VIII (b) (vi) (2) (bb) 條規定，決定該修正案將於 2019 年 7 月 1 日被視為已被接受，除非在此日期之前，有三分之一以上的本公約締約國政府或擁有商船合計噸位數不少於世界商船總噸數 50% 的締約國政府向秘書長通報其反對該修正案；

- 3 **提請**本公約各締約國政府注意，按本公約第 VIII (b) (vii) (2) 條規定，該修正案將在按上述 2 被接受後，於 2020 年 1 月 1 日生效；
- 4 **要求**秘書長按本公約第 VIII (b) (v) 條規定，將本決議及其附件中的修正案文本的核正無誤副本分發給本公約所有締約國政府；
- 5 **還要求**秘書長將本決議及其附件的副本分發給非本公約締約國的本組織成員。

附 件

2000 年國際高速船安全規則**(2000 年高速船規則) 修正案****第 14 章****無線電通信****14.2 術語和定義**

1 在第 14.2.1 段中，將現有第.6 分段修訂如下：

“.6 全球海上遇險和安全系統識別係指經船舶設備發送及用於識別船隻的海上移動服務標識，船舶呼號、經認可的移動衛星服務標識以及序列號標識。”

2 在第 14.2.1 段中，在現有第.16 分段後新增第.17 分段如下：

“.17 經認可的移動衛星服務係指經國際移動衛星組織認可，可用於全球海上遇險和安全系統各類衛星服務。”

14.7 無線電設備：總則

3 在第 14.7.1 段中，將現有第.5 分段修訂如下：

“.5 如果船舶航行在 A1、A2 或 A3 海區，而該區域又未能提供國際 NAVTEX 業務，一台接收來自經認可的移動衛星服務增強群呼系統的海上安全信息的無線電設備，但是，如果船舶僅航行在使用 HF 直接印字電報提供海上安全信息業務的區域，而該船已配備了能接收這種業

務的設備，則可免除本款要求。”

4 在第 14.7.1 段中，將現有第.6.1 分段修訂如下：

“.6.1 能通過在 406MHz 頻帶上工作的極軌道衛星服務發送遇險警報。”

14.8 無線電設備：A1 海區

5 在第 14.8.1 段中，現有的第.5 分段修訂如下：

“.5 通過經認可的移動衛星服務；該要求可由如下設備滿足：

.5.1 一台船舶地面站；或”

.5.2 14.7.1.6 要求的衛星 EPIRB。該衛星 EPIRB 應位於靠近船舶通常駕駛的位置，或能從該位置遙控啟動。

14.9 無線電設備：A1 和 A2 海區

6 在第 14.9.1 段中，將現有的第.3.3 分段修訂如下：

“.3.3 通過提供經認可的移動衛星服務的船舶地面站。”

7 在第 14.9.3 段中，將現有的第.2 分段修訂如下：

“.2 一台提供經認可的移動衛星服務的船舶地面站。”

14.10 無線電設備：A1、A2 和 A3 海區

8 在第 14.10.1 段中，將現有的第.1 分段的開頭概述，修訂如下：

“.1 一台提供經認可的移動衛星服務的船舶地面站，且能

夠：”

9 在第 14.10.1 段中，將現有的第.4.3 分段修訂如下：

“.4.3 通過提供經認可的移動衛星服務的一台附加船舶地面站；”

10 在第 14.10.2 段中，將現有的第.3.2 分段修訂如下：

“.3.2 通過提供經認可的移動衛星服務的一台船舶地面站；和”

14.12 值班

11 在第 14.12.1 段中將現有的第.4 分段修訂如下：

“.4 如果船舶按照 14.10.1.1 的要求裝有提供經認可移動衛星服務的船舶地面站，應對岸對船的衛星遇險警報保持連續值班。”

14.13 電源

12 在第 14.13.2 段中，將 “Inmarsat” 一詞從第二句中刪除。

附 件

高速船安全證書和設備記錄格式**符合《2000年國際高速船安全規則》的****高速船安全證書的設備記錄**

13 在第 4 節中，現有的第 1.4 項描述修訂如下：

“經認可移動衛星服務的船舶地面站”。

RESOLUTION MSC.439(99)
(adopted on 24 May 2018)

**AMENDMENTS TO THE INTERNATIONAL CODE OF
SAFETY FOR HIGH-SPEED CRAFT, 2000 (2000 HSC CODE)**

THE MARITIME SAFETY COMMITTEE,

RECALLING Article 28(b) of the Convention on the International Maritime Organization concerning the functions of the Committee,

RECALLING ALSO resolution MSC.97(73), by which it adopted the International Code of Safety for High-Speed Craft, 2000 ("the 2000 HSC Code"), which has become mandatory under chapter X of the International Convention for the Safety of Life at Sea, 1974 ("the Convention"),

RECALLING FURTHER article VIII(b) and regulation X/1.2 of the Convention concerning the procedure for amending the 2000 HSC Code,

HAVING CONSIDERED, at its ninety-ninth session, amendments to the 2000 HSC Code, proposed and circulated in accordance with article VIII(b)(i) of the Convention,

1 ADOPTS, in accordance with article VIII(b)(iv) of the Convention, amendments to the 2000 HSC Code, the text of which is set out in the annex to the present resolution;

2 DETERMINES, in accordance with article VIII(b)(vi)(2)(bb) of the Convention, that the said amendments shall be deemed to have been accepted on 1 July 2019, unless, prior to that date, more than one third of the Contracting Governments to the Convention or Contracting Governments, the combined merchant fleets of which constitute not less than 50% of the gross tonnage of the world's merchant fleet, have notified the Secretary-General of their objections to the amendments;

3 INVITES Contracting Governments to the Convention to note that, in accordance with article VIII(b)(vii)(2) of the Convention, the amendments shall enter into force on 1 January 2020 upon their acceptance in accordance with paragraph 2 above;

4 REQUESTS the Secretary-General, for the purposes of article VIII(b)(v) of the Convention, to transmit certified copies of the present resolution and the text of the amendments contained in the annex to all Contracting Governments to the Convention;

5 REQUESTS ALSO the Secretary-General to transmit copies of this resolution and its annex to Members of the Organization which are not Contracting Governments to the Convention.

ANNEX

AMENDMENTS TO THE INTERNATIONAL CODE OF SAFETY
FOR HIGH-SPEED CRAFT, 2000 (2000 HSC CODE)CHAPTER 14
RADIOCOMMUNICATIONS**14.2 Terms and definitions**

1 In paragraph 14.2.1, the existing sub-paragraph .6 is amended to read as follows:

"6 *Global maritime distress and safety system (GMDSS) identities* means maritime mobile services identity, the craft's call sign, recognized mobile satellite service identities and serial number identity which may be transmitted by the craft's equipment and used to identify the craft."

2 In paragraph 14.2.1, the following new sub-paragraph .17 is added after existing sub-paragraph .16:

".17 *Recognized mobile satellite service* means any service which operates through a satellite system and is recognized by the Organization, for use in the global maritime distress and safety system (GMDSS)."

14.7 Radio equipment: General

3 In paragraph 14.7.1, the existing sub-paragraph .5 is amended to read as follows:

".5 a radio facility for reception of maritime safety information by a recognized mobile satellite service enhanced group calling system if the craft is engaged in voyages in sea area A1, or A2 or A3 but in which an international NAVTEX service is not provided. However, craft engaged exclusively in voyages in areas where an HF direct-printing telegraphy maritime safety information service is provided and fitted with equipment capable of receiving such service, may be exempt from this requirement.

4 In paragraph 14.7.1, the existing sub-paragraph .6.1 is amended to read as follows:

".6.1 capable of transmitting a distress alert through the polar orbiting satellite service operating in the 406 MHz band;"

14.8 Radio equipment: Sea area A1

5 In paragraph 14.8.1, the existing sub-paragraph .5 is amended to read as follows:

".5 through a recognized mobile satellite service; this requirement may be fulfilled by:

.5.1 a ship earth station; or

.5.2 the satellite EPIRB, required by 14.7.1.6, either by installing the satellite EPIRB close to, or by remote activation from, the position from which the craft is normally navigated.

14.9 Radio equipment: Sea areas A1 and A2

6 In paragraph 14.9.1, the existing sub-paragraph .3.3 is amended to read as follows:

"3.3 through a recognized mobile satellite service by a ship earth station."

7 In paragraph 14.9.3, the existing sub-paragraph .2 is amended to read as follows:

".2 a recognized mobile satellite service ship earth station."

14.10 Radio equipment: Sea areas A1, A2 and A3

8 In paragraph 14.10.1, the chapeau of existing sub-paragraph .1 is amended to read as follows:

".1 a recognized mobile satellite service ship earth station capable of:"

9 In paragraph 14.10.1, the existing sub-paragraph .4.3 is amended to read as follows:

".4.3 through a recognized mobile satellite service by an additional ship earth station."

10 In paragraph 14.10.2, the existing sub-paragraph 3.2 is amended to read as follows:

".3.2 through a recognized mobile satellite service by a ship earth station; and".

14.12 Watches

11 In paragraph 14.12.1, the existing sub-paragraph .4 is amended to read as follows:

".4 for satellite shore-to-ship distress alerts, if the craft, in accordance with the requirements of 14.10.1.1, is fitted with a recognized mobile satellite service ship earth station."

14.13 Sources of energy

12 In paragraph 14.13.2, the word "Inmarsat" is deleted from the second sentence.

ANNEX**FORM OF HIGH-SPEED CRAFT SAFETY CERTIFICATE AND RECORD OF EQUIPMENT****RECORD OF EQUIPMENT FOR COMPLIANCE WITH THE INTERNATIONAL CODE OF SAFETY FOR HIGH-SPEED CRAFT, 2000**

13 In section 4, the existing description of item 1.4 is amended to read as follows:

"Recognized mobile satellite service ship earth station".

第 3/2021 號行政長官公告**Aviso do Chefe do Executivo n.º 3/2021**

國際海事組織海上安全委員會分別於二零一七年六月十五日 and 二零一八年五月二十四日，透過第 MSC.423 (98) 號和第 MSC.438 (99) 號決議，通過了《1994年國際高速船安全規則》（《1994年高速船規則》）修正案，該等修正案於二零二零年一月一日在國際法律秩序上生效，包括對澳門特別行政區生效；

基於此，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第五條（一）項和第六條第一款的規定，命令公佈：

——包含上指修正案的國際海事組織海上安全委員會第 MSC.423 (98) 號決議的中文和英文正式文本；

——包含上指修正案的國際海事組織海上安全委員會第 MSC.438 (99) 號決議的中文和英文正式文本。

二零二一年一月十八日發佈。

行政長官 賀一誠

Considerando que, em 15 de Junho de 2017 e em 24 de Maio de 2018, o Comité de Segurança Marítima da Organização Marítima Internacional (OMI), respectivamente, através das resoluções MSC.423(98) e MSC.438(99), adoptou as emendas ao Código Internacional de Segurança para as Embarcações de Alta Velocidade, 1994 (Código HSC 1994), e que tais emendas entraram em vigor na ordem jurídica internacional, incluindo a Região Administrativa Especial de Macau, em 1 de Janeiro de 2020;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos da alínea 1) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas):

— a resolução MSC.423(98) do Comité de Segurança Marítima da OMI, que contém as referidas emendas, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa;

— a resolução MSC.438(99) do Comité de Segurança Marítima da OMI, que contém as referidas emendas, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa.

Promulgado em 18 de Janeiro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 MSC.423 (98) 號決議

(2017 年 6 月 15 日通過)

1994 年國際高速船安全規則 (1994 年高速船規則) 修正案

海上安全委員會，

憶及《國際海事組織公約》第 28 (b) 條關於本委員會職能的規定，

注意到本委員會以第 MSC.36 (63) 號決議通過了《國際高速船安全規則》(《1994 年高速船規則》)，該修正案已成為《1974 年國際海上人命安全公約》(“本公約”)第 X 章下的強制性規則，

還注意到本公約第 VIII (b) 條和第 X/1.1 條關於《1994 年高速船規則》修正程序的規定，

在其第 98 屆會議上，審議了按本公約第 VIII (b) (i) 條建議並散發的《1994 年高速船規則》修正案，

1 按本公約第 VIII (b) (iv) 條，通過了《1994 年高速船規則》修正案，其文本載於本決議附件；

2 按本公約第 VIII (b) (vi) (2) (bb) 條，決定上述修正案須視為於 2019 年 7 月 1 日已被接受，除非在此日期之前，超過三分之一的本公約締約國政府或其商船隊合計總噸位佔世界商船隊總噸位不少於 50% 的締約國政府已通報其反對該修正案；

- 3 **提請**本公約各締約國政府注意，按本公約第 VIII (b) (vii) (2) 條，該修正案須在按上述第 2 款被接受後，於 2020 年 1 月 1 日生效；
- 4 **要求**秘書長，按本公約第 VIII (b) (v) 條，將本決議及其附件中修正案文本的核正無誤副本分發給所有本公約締約國政府；
- 5 **還要求**秘書長將本決議及其附件的副本分發給非本公約締約國政府
的本組織成員。

附件

1994 年國際高速船安全規則 (1994 年高速船規則) 修正案

第 8 章 救生設備和裝置

8.10 救生艇筏和救助艇

1 第 8.10.1.5 和 8.10.1.6 段由以下替代：

- “.5 儘管上述第.4 款的規定，船舶應配備足夠的救助艇以確保在棄船時能容納船舶核定承載總人數。
- .5.1 每艘救助艇按第 8.10.1.1 款規定配備的救生筏不得超過 9 隻；或
- .5.2 如主管機關對救生艇能同時拖曳一對救生筏感到滿意，則每艘救生艇按第 8.10.1.1 款規定配備的救生筏不得超過 12 隻；及
- .5.3 船舶能在第 4.8 條規定的時間內撇離。
- .6 如船長小於 20m 的船舶滿足下列要求，則可免除配備救生艇：
 - .6.1 船舶的布置能從水中救起處於水平或接近水平體位的無助人員；
 - .6.2 從駕駛室能觀察到對無助人員的救助工作；和
 - .6.3 船舶具備足夠的可操縱性，以便在最惡劣的環境下能靠近並救起落水人員。”

RESOLUTION MSC.423(98)
(adopted on 15 June 2017)

**AMENDMENTS TO THE INTERNATIONAL CODE OF SAFETY
FOR HIGH-SPEED CRAFT, 1994 (1994 HSC CODE)**

THE MARITIME SAFETY COMMITTEE,

RECALLING Article 28(b) of the Convention on the International Maritime Organization concerning the functions of the Committee,

NOTING resolution MSC.36(63), by which it adopted the International Code of Safety for High-Speed Craft ("1994 HSC Code"), which has become mandatory under chapter X of the International Convention for the Safety of Life at Sea, 1974 ("the Convention"),

NOTING ALSO article VIII(b) and regulation X/1.1 of the Convention concerning the procedure for amending the 1994 HSC Code,

HAVING CONSIDERED, at its ninety-eighth session, amendments to the 1994 HSC Code proposed and circulated in accordance with article VIII(b)(i) of the Convention,

1 ADOPTS, in accordance with article VIII(b)(iv) of the Convention, amendments to the 1994 HSC Code, the text of which is set out in the annex to the present resolution;

2 DETERMINES, in accordance with article VIII(b)(vi)(2)(bb) of the Convention, that said amendments shall be deemed to have been accepted on 1 July 2019 unless, prior to that date, more than one third of the Contracting Governments to the Convention or Contracting Governments the combined merchant fleets of which constitute not less than 50% of the gross tonnage of the world's merchant fleet, have notified their objections to the amendments;

3 INVITES Contracting Governments to the Convention to note that, in accordance with article VIII(b)(vii)(2) of the Convention, the amendments shall enter into force on 1 January 2020 upon their acceptance in accordance with paragraph 2 above;

4 REQUESTS the Secretary-General, for the purposes of Article VIII(b)(v) of the Convention, to transmit certified copies of the present resolution and the text of the amendments contained in the annex to all Contracting Governments to the Convention;

5 REQUESTS ALSO the Secretary-General to transmit copies of this resolution and its annex to Members of the Organization which are not Contracting Governments to the Convention.

ANNEX

**AMENDMENTS TO THE INTERNATIONAL CODE OF SAFETY
FOR HIGH-SPEED CRAFT, 1994 (1994 HSC CODE)****Chapter 8
Life-saving appliances and arrangements****8.10 Survival craft and rescue boats**

1 Paragraphs 8.10.1.5 and 8.10.1.6 are replaced with the following:

- "5 notwithstanding the provision of .4 above, craft should carry sufficient rescue boats to ensure that, in providing for abandonment by the total number of persons the craft is certified to carry:
 - .5.1 not more than nine of the liferafts provided in accordance with 8.10.1.1 are marshalled by each rescue boat; or
 - .5.2 if the Administration is satisfied that the rescue boats are capable of towing a pair of such liferafts simultaneously, not more than 12 of the liferafts provided in accordance with 8.10.1.1 are marshalled by each rescue boat; and
 - .5.3 the craft can be evacuated within the time specified in 4.8.
- .6 craft of less than 20 m in length may be exempted from carrying a rescue boat, provided the craft meets all of the following requirements:
 - .6.1 the craft is arranged to allow a helpless person to be recovered from the water in a horizontal or near-horizontal body position;
 - .6.2 recovery of the helpless person can be observed from the navigating bridge; and
 - .6.3 the craft is sufficiently manoeuvrable to close in and recover persons in the worst intended conditions."

第 MSC.438 (99) 號決議

(2018 年 5 月 24 日通過)

1994 年國際高速船安全規則

(1994 年高速船規則) 修正案

海上安全委員會，

憶及《國際海事組織公約》第 28 (b) 條關於本委員會的職能，

還憶及第 MSC.36 (63) 號決議通過的《1994 國際高速船安全規則》(“1994 年高速船規則”)，根據《1974 年國際海上人命安全公約》(“本公約”) 第 X 章規定，已成為強制性文件，

進一步憶及本公約第 VIII (b)) 條和第 X/1.1 章關於《1994 年高速船規則》的修正程序，

在其第九十九屆會議上審議了按本公約第 VIII (b) (i) 條提出和分發的《1994 年高速船規則》修正案，

1 按本公約第 VIII (b) (iv) 條規定，通過本公約的修正案，其文本載於本決議附件；

2 按本公約第 VIII (b) (vi) (2) (bb) 條規定，決定該修正案將於 2019 年 7 月 1 日被視為已被接受，除非在此日期之前，有三分之一以上的本公約締約國政府或擁有商船合計噸位數不少於世界商船總噸數 50% 的締約國政府向秘書長通報其反對該修正案；

- 3 **提請**本公約各締約國政府注意，按本公約第 VIII (b) (vii) (2) 條規定，該修正案將在按上述 2 被接受後，於 2020 年 1 月 1 日生效；
- 4 **要求**秘書長按本公約第 VIII (b) (v) 條規定，將本決議及其附件中的修正案文本的核正無誤副本分發給本公約所有締約國政府；
- 5 **還要求**秘書長將本決議及其附件的副本分發給非本公約締約國的本組織成員。

附 件

**1994 年國際高速船安全規則
(1994 年高速船規則) 修正案****第 14 章****無線電通信****14.2 術語和定義**

1 在第 14.2.1 段中，在現有第.15 分段後新增第.16 分段如下：

“.16 經認可的移動衛星服務係指經國際移動衛星組織認可，可用於全球海上遇險和安全系統的各類衛星服務。”

14.6 無線電設備：總則

2 在第 14.6.1 段中，將現有第.5 分段修訂如下：

“.5 如果船舶航行在 A1、A2 或 A3 海區，而該區域又未能提供國際 NAVTEX 業務，一台接收來自經認可的移動衛星服務增強群呼系統的海上安全信息的無線電設備，但是，如果船舶僅航行在使用 HF 直接印字電報提供海上安全信息業務的區域，而該船已配備了能接收這種業務的設備，則可免除本款要求。”

3 在第 14.6.1 段中，將現有第.6.1 分段修訂如下：

“.6.1 能通過在 406MHz 頻帶上工作的極軌道衛星服務發送

遇險警報。”

14.7 無線電設備：A1 海區

4 在第 14.7.1 段中，現有的第.5 分段修訂如下：

“.5 通過經認可的移動衛星服務；該要求可由如下設備滿足：

.5.1 一台船舶地面站；或

.5.2 14.7.1.6 要求的衛星 EPIRB。該衛星 EPIRB 應位於靠近船舶通常駕駛的位置，或能從該位置遙控啟動。”

14.8 無線電設備：A1 和 A2 海區

5 在第 14.8.1 段中，將現有的第.3.3 分段修訂如下：

“.3.3 通過提供經認可的移動衛星服務的船舶地面站。”

6 在第 14.8.3 段中，將現有的第.2 分段修訂如下：

“.2 一台提供經認可的移動衛星服務的船舶地面站。”

14.9 無線電設備：A1、A2 和 A3 海區

7 在第 14.9.1 段中，將現有的第.1 分段的開頭概述，修訂如下：

“.1 一台提供經認可的移動衛星服務的船舶地面站，且能夠：”

8 在第 14.9.1 段中，將現有的第.4.3 分段修訂如下：

“.4.3 通過提供經認可的移動衛星服務的一台附加船舶地面

站；”

- 9 在第 14.9.2 段中，將現有的第 3.2 分段修訂如下：

“.3.2 通過提供經認可的移動衛星服務的一台船舶地面站；
和”

14.11 值班

- 10 在第 14.11.1 段中將現有的第.4 分段修訂如下：

“.4 如果船舶按照 14.9.1.1 的要求裝有提供經認可移動衛星服務的船舶地面站，應對岸對船的衛星遇險警報保持連續值班。”

14.12 電源

- 11 在第 14.12.2 段中，將 “Inmarsat” 一詞從第二句中刪除。

附 件

高速船安全證書格式

符合《國際高速船安全規則》的 高速船安全證書的設備記錄

- 12 在第 3 節中，現有的第 1.4 項描述修訂如下：

“經認可的移動衛星服務的船舶地面站”。

RESOLUTION MSC.438(99)
(adopted on 24 May 2018)

**AMENDMENTS TO THE INTERNATIONAL CODE OF
SAFETY FOR HIGH-SPEED CRAFT, 1994 (1994 HSC CODE)**

THE MARITIME SAFETY COMMITTEE,

RECALLING Article 28(b) of the Convention on the International Maritime Organization concerning the functions of the Committee,

RECALLING ALSO resolution MSC.36(63), by which it adopted the International Code of Safety for High-Speed Craft, 1994 ("the 1994 HSC Code"), which has become mandatory under chapter X of the International Convention for the Safety of Life at Sea, 1974 ("the Convention"),

RECALLING FURTHER article VIII(b) and regulation X/1.1 of the Convention concerning the procedure for amending the 1994 HSC Code,

HAVING CONSIDERED, at its ninety-ninth session, amendments to the 1994 HSC Code, proposed and circulated in accordance with article VIII(b)(i) of the Convention,

1 ADOPTS, in accordance with article VIII(b)(iv) of the Convention, amendments to the 1994 HSC Code, the text of which is set out in the annex to the present resolution;

2 DETERMINES, in accordance with article VIII(b)(vi)(2)(bb) of the Convention, that the said amendments shall be deemed to have been accepted on 1 July 2019, unless, prior to that date, more than one third of the Contracting Governments to the Convention or Contracting Governments, the combined merchant fleets of which constitute not less than 50% of the gross tonnage of the world's merchant fleet, have notified their objections to the amendments;

3 INVITES Contracting Governments to the Convention to note that, in accordance with article VIII(b)(vii)(2) of the Convention, the amendments shall enter into force on 1 January 2020 upon their acceptance in accordance with paragraph 2 above;

4 REQUESTS the Secretary-General, for the purposes of article VIII(b)(v) of the Convention, to transmit certified copies of the present resolution and the text of the amendments contained in the annex to all Contracting Governments to the Convention;

5 REQUESTS ALSO the Secretary-General to transmit copies of this resolution and its annex to Members of the Organization which are not Contracting Governments to the Convention.

ANNEX

**AMENDMENTS TO THE INTERNATIONAL CODE OF SAFETY
FOR HIGH-SPEED CRAFT, 1994 (1994 HSC CODE)****CHAPTER 14
RADIOCOMMUNICATIONS****14.2 Terms and definitions**

1 In paragraph 14.2.1, the following new sub-paragraph .16 is added after the existing sub-paragraph .15:

".16 *Recognized mobile satellite service* means any service which operates through a satellite system and is recognized by the Organization, for use in the global maritime distress and safety system (GMDSS)."

14.6 Radio equipment: General

2 In paragraph 14.6.1, the existing sub-paragraph .5 is amended to read as follows:

".5 a radio facility for reception of maritime safety information by a recognized mobile satellite service enhanced group calling system if the craft is engaged in voyages in sea area A1, or A2 or A3 but in which an international NAVTEX service is not provided. However, craft engaged exclusively in voyages in areas where an HF direct-printing telegraphy maritime safety information service is provided and fitted with equipment capable of receiving such service, may be exempt from this requirement.

3 In paragraph 14.6.1, the existing sub-paragraph .6.1 is amended to read as follows:

".6.1 capable of transmitting a distress alert through the polar orbiting satellite service operating in the 406 MHz band;"

14.7 Radio equipment: Sea area A1

4 In paragraph 14.7.1, the existing sub-paragraph .5 is amended to read as follows:

".5 through a recognized mobile satellite service; this requirement may be fulfilled by:

.5.1 a ship earth station; or

.5.2 the satellite EPIRB, required by 14.6.1.6, either by installing the satellite EPIRB close to, or by remote activation from, the position from which the craft is normally navigated.

14.8 Radio equipment: Sea areas A1 and A2

5 In paragraph 14.8.1, the existing sub-paragraph .3.3 is amended to read as follows:

".3.3 through a recognized mobile satellite service by a ship earth station."

6 In paragraph 14.8.3, the existing sub-paragraph .2 is amended to read as follows:

".2 a recognized mobile satellite service ship earth station."

14.9 Radio equipment: Sea areas A1, A2 and A3

7 In paragraph 14.9.1, the chapeau of existing sub-paragraph .1 is amended to read as follows:

".1 a recognized mobile satellite service ship earth station capable of:"

8 In paragraph 14.9.1, the existing sub-paragraph .4.3 is amended to read as follows:

".4.3 through a recognized mobile satellite service by an additional ship earth station."

9 In paragraph 14.9.2, the existing sub-paragraph .3.2 is amended to read as follows:

".3.2 through a recognized mobile satellite service by a ship earth station; and"

14.11 Watches

10 In paragraph 14.11.1, the existing sub-paragraph .4 is amended to read as follows:

".4 for satellite shore-to-ship distress alerts, if the craft, in accordance with the requirements of 14.9.1.1, is fitted with a recognized mobile satellite service ship earth station."

14.12 Sources of energy

11 In paragraph 14.12.2, the word "Inmarsat" is deleted from the second sentence.

Annex

FORM OF SAFETY CERTIFICATE FOR HIGH-SPEED CRAFT

RECORD OF EQUIPMENT FOR COMPLIANCE WITH THE INTERNATIONAL CODE OF SAFETY FOR HIGH-SPEED CRAFT

12 In section 3, the existing description of item 1.4 is amended to read as follows:

"Recognized mobile satellite service ship earth station".

第 4/2021 號行政長官公告**Aviso do Chefe do Executivo n.º 4/2021**

國際海事組織海上安全委員會分別於二零一六年五月十九日和二零一六年十一月二十五日，透過第MSC.403(96)號和第MSC.410(97)號決議，通過了《國際消防安全系統規則》（《消防規則》）修正案，該等修正案於二零二零年一月一日在國際法律秩序上生效，包括對澳門特別行政區生效；

基於此，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第五條（一）項和第六條第一款的規定，命令公佈：

——包含上指修正案的國際海事組織海上安全委員會第MSC.403(96)號決議的中文和英文正式文本；

——包含上指修正案的國際海事組織海上安全委員會第MSC.410(97)號決議的中文和英文正式文本。

二零二一年一月十八日發佈。

行政長官 賀一誠

Considerando que, em 19 de Maio de 2016 e em 25 de Novembro de 2016, o Comité de Segurança Marítima da Organização Marítima Internacional (OMI), respectivamente, através das resoluções MSC.403(96) e MSC.410(97), adoptou as emendas ao Código Internacional dos Sistemas de Segurança contra Incêndios (Código FSS), e que tais emendas entraram em vigor na ordem jurídica internacional, incluindo a Região Administrativa Especial de Macau, em 1 de Janeiro de 2020;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos da alínea 1) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas):

— a resolução MSC.403(96) do Comité de Segurança Marítima da OMI, que contém as referidas emendas, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa;

— a resolução MSC.410(97) do Comité de Segurança Marítima da OMI, que contém as referidas emendas, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa.

Promulgado em 18 de Janeiro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 MSC.403 (96) 號決議

(2016 年 5 月 19 日通過)

《國際消防安全系統規則》(消防規則)修正案

海上安全委員會，

憶及國際海事組織公約關於本委員會的職能的第 28 (b) 條，

注意到第 MSC.98 (73) 號決議通過的《國際消防安全系統規則》(“消防規則”)，根據《1974 年國際海上人命安全公約》(“本公約”)第 II-2 章已成為強制性文件，

還注意到本公約第 VIII (b) 條和第 II-2/3.22 條關於《消防規則》的修正程序，

在其第九十六屆會議上，審議了按本公約第 VIII (b) (i) 條提出和分發的《消防規則》修正案，

1 按本公約第 VIII (b) (iv) 條，通過《消防規則》修正案，其文本載於本決議附件中；

2 按本公約第 VIII (b) (vi) (2) (bb) 條，決定該修正案應於 2019 年 7 月 1 日被視為獲得接受，除非在該日期之前，有三分之一以上的本公約締約國政府或其合計商船總噸位不少於世界商船總噸位 50% 的締約國政府，已通知秘書長反對該修正案；

3 提請本公約締約國政府注意，按本公約第 VIII (b) (vii) (2) 條，該修正案在按上述第 2 段獲得接受後，應於 2020 年 1 月 1 日生效；

4 要求秘書長，按本公約第 VIII (b) (v) 條，將本決議及其附件中所含修正案文本的核正無誤的副本送交所有本公約締約國政府；

5 還要求秘書長將本決議及其附件的副本送交非本公約締約國政府的本組織各會員國。

附件

《國際消防安全系統規則》（消防規則）修正案

第 8 章

自動噴水器、探火和失火報警系統

- 1 現有第 2.4.1 項的文字由以下替換：

“2.4.1 總則

2.4.1.1 對於該系統在服務中可能處於冰凍溫度的任何部件，須做適當的防凍保護。

2.4.1.2 須特別注意系統製造商提供的水質規格，以防止噴水器內部腐蝕和由於腐蝕物或形成水垢的礦物質造成的堵塞或阻塞。”

- 2 在現有第 16 章後增加新的第 17 章如下：

“第 17 章**直升機設施泡沫消防設備****1 適用範圍**

本章詳細描述了公約第 II-2 章要求用於直升機甲板和直升機降落區域保護的泡沫消防設備的規格。

2 定義

2.1 *D* 值係指直升機機翼在轉動時用於評估直升機甲板的直升機最大尺寸。該值確定泡沫供給所需的面積。

2.2 甲板一體式泡沫噴嘴係指直升機甲板內嵌入的或嵌於其上的泡沫噴嘴。

2.3 發泡支管係指用於製造和施放泡沫的管型吸氣噴嘴，通常僅以直線水流施放。

2.4 直升機降落區域的定義同《安全公約》第 II-2/3.57 條。

2.5 直升機甲板的定義同《安全公約》第 II-2/3.26 條。

2.6 軟管卷車泡沫站係指裝有發泡支管和不可折軟管的軟管卷車，與固定式泡沫比例混合器和固定式泡沫濃縮液罐裝在同一框架上。

2.7 泡沫炮站係指自吸式或與單獨的固定式泡沫比例混合器和固定式泡沫濃縮液罐裝在同一框架上的泡沫炮。

2.8 無障礙區域係指起飛和着陸區域，該區域完全包括安全降落區域並延伸至少 210°的區域，在此區域內僅允許規定的障礙物。

2.9 有限障礙區域係指起飛和着陸區域外、從直升機甲板向外延伸 150°的區域，在此區域允許有限高度的物品。

3 直升機甲板和直升機降落區域的工程規格

3.1 系統須能手動釋放，並可佈置為自動釋放。

3.2 對於直升機甲板，泡沫系統須包括至少兩個固定式泡沫炮或甲板一體式泡沫噴嘴。此外，須設有至少兩個裝有發泡支管和足夠到達直升機甲板任何區域的不可折軟管的軟管卷車。最小泡沫系統施放率須由 D 值面積乘以 6 升/米²/分鐘確定。甲板一體式泡沫噴嘴系統的最小泡沫系統施放率須由直升機甲板總面積乘以 6 升/米²/分

鐘確定。每個炮須能至少提供最小泡沫系統施放率的 50%，但不小於 500 升/分鐘。每個軟管卷車的最小施放率須至少為 400 升/分鐘。泡沫濃縮劑的量須足夠使所有連接的施放設備運行至少 5 分鐘。

3.3 如安裝泡沫炮，從該炮至所保護區域最遠端的距離須不大於該炮在靜止空氣中射程的 75%。

3.4 對於直升機降落區域，須至少設有兩個便攜式泡沫滅火器或兩個軟管卷車泡沫站，每個泡沫滅火器或泡沫站都能按下表以最小泡沫溶液施放率進行施放。

類別	直升機總長 (D 值)	最小泡沫溶液施放率 (升/分鐘)
H1	15 米以下但不包括 15 米	250
H2	15 米以上 24 米以下但不包括 24 米	500
H3	24 米以上 35 米以下但不包括 35 米	800

泡沫濃縮劑的量須足夠使所有連接的施放設備運行至少 10 分鐘。對於裝有甲板泡沫系統的液貨船，主管機關可在慮及所使用的泡沫濃縮液類型的情況下考慮替代佈置。

3.5 能啟動必要的泵和打開操作所需的閘門，包括消防總管系統的手動釋放站，如用於供水，須位於每個炮和軟管卷車。此外，在受保護位置須設有中央手動釋放站。泡沫系統須設計為在啟動 30 秒內從任何連接的施放設備以額定流量和設計壓力施放泡沫。

3.6 任何手動釋放站的啟動須使泡沫溶液開始流向所有連接的軟管卷車、炮和甲板一體式泡沫噴嘴。

3.7 系統及其部件須設計成承受開敞甲板通常會遇到的環境溫度變化、震動、潮濕、衝擊和腐蝕，並且其製造和測試須使主管機關滿意。

- 3.8 同時施放泡沫的所有軟管卷車和炮須有至少 15 米的最小噴嘴射程。甲板一體式泡沫噴嘴的施放壓力、流速和施放模式須使主管機關滿意，根據測試證明噴嘴能熄滅涉及直升機甲板設計的最大尺寸直升機的火災。
- 3.9 炮、發泡支管、甲板一體式泡沫噴嘴和管箍須由黃銅、青銅或不鏽鋼製成。管路、附件和相關部件（墊圈除外）須設計成承受 925°C 的溫度。
- 3.10 泡沫濃縮劑須被證明有效熄滅航空燃油泄漏火災並須符合不低於本組織接受的性能標準。如泡沫儲存櫃位於露天甲板，須根據情況對操作區域使用防凍泡沫濃縮劑。
- 3.11 安裝在起飛和着陸無障礙區域內的任何泡沫系統設備高度不得超過 0.25 米。安裝在有限障礙區域內的任何泡沫系統設備高度不得超過該區域內允許的物品高度。
- 3.12 所有手動釋放站、泡沫炮站、軟管卷車泡沫站、軟管卷車和炮須設有無需穿過直升機甲板或直升機降落區域的通道。
- 3.13 如使用搖擺炮，須預先設定為以水霧模式施放泡沫，並能快速從搖擺模式轉為手動操作。
- 3.14 如安裝流速達到 1,000 升/分鐘的泡沫炮，該炮須配有吸氣式噴嘴。如安裝甲板一體式噴嘴系統，額外安裝的軟管卷車須配有吸氣式小口徑噴嘴（泡沫支管）。只有在安裝流速大於 1,000 升/分鐘的泡沫炮時才允許（在炮和額外的軟管卷車上）使用非吸氣式泡沫噴嘴。如只設有便攜式泡沫滅火器或軟管卷車站，兩者皆須配有吸氣式小口徑噴嘴（泡沫支管）。”

RESOLUTION MSC.403(96)
(adopted on 19 May 2016)

**AMENDMENTS TO THE INTERNATIONAL CODE
FOR FIRE SAFETY SYSTEMS (FSS CODE)**

THE MARITIME SAFETY COMMITTEE,

RECALLING Article 28(b) of the Convention on the International Maritime Organization concerning the functions of the Committee,

NOTING resolution MSC.98(73), by which it adopted the International Code for Fire Safety Systems ("the FSS Code"), which has become mandatory under chapter II-2 of the International Convention for the Safety of Life at Sea, 1974 ("the Convention"),

NOTING ALSO article VIII(b) and regulation II-2/3.22 of the Convention concerning the procedure for amending the FSS Code,

HAVING CONSIDERED, at its ninety-sixth session, amendments to the FSS Code proposed and circulated in accordance with article VIII(b)(i) of the Convention,

1 ADOPTS, in accordance with article VIII(b)(iv) of the Convention, amendments to the FSS Code the text of which is set out in the annex to the present resolution;

2 DETERMINES, in accordance with article VIII(b)(vi)(2)(bb) of the Convention, that the said amendments shall be deemed to have been accepted on 1 July 2019 unless, prior to that date, more than one third of the Contracting Governments to the Convention, or Contracting Governments the combined merchant fleets of which constitute not less than 50% of the gross tonnage of the world's merchant fleet, have notified the Secretary-General of their objections to the amendments;

3 INVITES Contracting Governments to the Convention to note that, in accordance with article VIII(b)(vii)(2) of the Convention, the amendments shall enter into force on 1 January 2020 upon their acceptance in accordance with paragraph 2 above;

4 REQUESTS the Secretary-General, for the purposes of article VIII(b)(v) of the Convention, to transmit certified copies of the present resolution and the text of the amendments contained in the annex to all Contracting Governments to the Convention;

5 REQUESTS ALSO the Secretary-General to transmit copies of this resolution and its annex to Members of the Organization, which are not Contracting Governments to the Convention.

ANNEX

AMENDMENTS TO THE INTERNATIONAL CODE
FOR FIRE SAFETY SYSTEMS (FSS CODE)

CHAPTER 8

AUTOMATIC SPRINKLER, FIRE DETECTION AND FIRE ALARM SYSTEMS

- 1 The text in existing paragraph 2.4.1 is replaced with the following:

"2.4.1 General

2.4.1.1 Any parts of the system which may be subjected to freezing temperatures in service shall be suitably protected against freezing.

2.4.1.2 Special attention shall be paid to the specification of water quality provided by the system manufacturer to prevent internal corrosion of sprinklers and clogging or blockage arising from products of corrosion or scale-forming minerals."

- 2 A new chapter 17 is added after existing chapter 16 as follows:

**"CHAPTER 17
HELICOPTER FACILITY FOAM FIREFIGHTING APPLIANCES****1 Application**

This chapter details the specifications for foam firefighting appliances for the protection of helidecks and helicopter landing areas as required by chapter II-2 of the Convention.

2 Definitions

2.1 *D-value* means the largest dimension of the helicopter used for assessment of the helideck when its rotors are turning. It establishes the required area of foam application.

2.2 *Deck integrated foam nozzles* are foam nozzles recessed into or edge mounted on the helideck.

2.3 *Foam-making branch pipes* are air-aspirating nozzles in tube shape for producing and discharging foam, usually in straight stream only.

2.4 *Helicopter landing area* is as defined in SOLAS regulation II-2/3.57.

2.5 *Helideck* is as defined in SOLAS II-2/3.26.

2.6 *Hose reel foam station* is a hose reel fitted with a foam-making branch pipe and non-collapsible hose, together with fixed foam proportioner and fixed foam concentrate tank, mounted on a common frame.

2.7 *Monitor foam station* is a foam monitor, either self-inducing or together with separate fixed foam proportioner, and fixed foam concentrate tank, mounted on a common frame.

2.8 *Obstacle free sector* is the take-off and approach sector which totally encompasses the safe landing area and extends over a sector of at least 210°, within which only specified obstacles are permitted.

2.9 *Limited obstacle sector* is a 150° sector outside the take-off and approach sector that extends outward from a helideck where objects of limited height are permitted.

3 Engineering specifications for helidecks and helicopter landing areas

3.1 The system shall be capable of manual release, and may be arranged for automatic release.

3.2 For helidecks the foam system shall contain at least two fixed foam monitors or deck integrated foam nozzles. In addition, at least two hose reels fitted with a foam-making branch pipe and non-collapsible hose sufficient to reach any part of the helideck shall be provided. The minimum foam system discharge rate shall be determined by multiplying the D-value area by 6 l/min/m². The minimum foam system discharge rate for deck integrated foam nozzle systems shall be determined by multiplying the overall helideck area by 6 l/min/m². Each monitor shall be capable of supplying at least 50% of the minimum foam system discharge rate, but not less than 500 l/min. The minimum discharge rate of each hose reel shall be at least 400 l/min. The quantity of foam concentrate shall be adequate to allow operation of all connected discharge devices for at least 5 min.

3.3 Where foam monitors are installed, the distance from the monitor to the farthest extremity of the protected area shall be not more than 75% of the monitor throw in still air conditions.

3.4 For helicopter landing areas, at least two portable foam applicators or two hose reel foam stations shall be provided, each capable of discharging a minimum foam solution discharge rate, in accordance with the following table.

Category	Helicopter overall length (D-value)	Minimum foam solution discharge rate (l/min)
H1	up to but not including 15 m	250
H2	from 15 m up to but not including 24 m	500
H3	from 24 m up to but not including 35 m	800

The quantity of foam concentrate shall be adequate to allow operation of all connected discharge devices for at least 10 min. For tankers fitted with a deck foam system, the Administration may consider an alternative arrangement, taking into account the type of foam concentrate to be used.

3.5 Manual release stations capable of starting necessary pumps and opening required valves, including the fire main system, if used for water supply, shall be located at each monitor and hose reel. In addition, a central manual release station shall be provided at a protected location. The foam system shall be designed to discharge foam with nominal flow and at design pressure from any connected discharge devices within 30 s of activation.

3.6 Activation of any manual release station shall initiate the flow of foam solution to all connected hose reels, monitors, and deck integrated foam nozzles.

3.7 The system and its components shall be designed to withstand ambient temperature changes, vibration, humidity, shock impact and corrosion normally encountered on the open deck, and shall be manufactured and tested to the satisfaction of the Administration.

3.8 A minimum nozzle throw of at least 15 m shall be provided with all hose reels and monitors discharging foam simultaneously. The discharge pressure, flow rate and discharge pattern of deck integrated foam nozzles shall be to the satisfaction of the Administration, based on tests that demonstrate the nozzle's capability to extinguish fires involving the largest size helicopter for which the helideck is designed.

3.9 Monitors, foam-making branch pipes, deck integrated foam nozzles and couplings shall be constructed of brass, bronze or stainless steel. Piping, fittings and related components, except gaskets, shall be designed to withstand exposure to temperatures up to 925°C.

3.10 The foam concentrate shall be demonstrated effective for extinguishing aviation fuel spill fires and shall conform to performance standards not inferior to those acceptable to the Organization. Where the foam storage tank is on the exposed deck, freeze protected foam concentrates shall be used, if appropriate, for the area of operation.

3.11 Any foam system equipment installed within the take-off and approach obstacle-free sector shall not exceed a height of 0.25 m. Any foam system equipment installed in the limited obstacle sector shall not exceed the height permitted for objects in this area.

3.12 All manual release stations, monitor foam stations, hose reel foam stations, hose reels and monitors shall be provided with a means of access that does not require travel across the helideck or helicopter landing area.

3.13 Oscillating monitors, if used, shall be pre-set to discharge foam in a spray pattern and have a means of disengaging the oscillating mechanism to allow rapid conversion to manual operation.

3.14 If a foam monitor with flow rate up to 1,000 l/min is installed, it shall be equipped with an air-aspirating nozzle. If a deck integrated nozzle system is installed, then the additionally installed hose reel shall be equipped with an air-aspirating handline nozzle (foam branch pipes). Use of non-air-aspirating foam nozzles (on both monitors and the additional hose reel) is permitted only where foam monitors with a flow rate above 1,000 l/min are installed. If only portable foam applicators or hose reel stations are provided, these shall be equipped with an air-aspirating handline nozzle (foam branch pipes).

第 MSC.410 (97) 號決議

(2016 年 11 月 25 日通過)

《國際消防安全系統規則》(消防規則) 修正案

海上安全委員會，

憶及國際海事組織公約關於本委員會職能的第 28 (b) 條，

注意到第 MSC.98 (73) 號決議通過的《國際消防安全系統規則》(“消防規則”)，根據《1974 年國際海上人命安全公約》(“本公約”) 第 II-2 章已成為強制性文件，

還注意到本公約第 VIII (b) 條和第 II-2/3.22 條關於《消防規則》的修正程序，

在其第九十七屆會議上，審議了按本公約第 VIII (b) (i) 條提出和分發的《消防規則》修正案，

1 按本公約第 VIII (b) (iv) 條，通過《消防規則》修正案，其文本載於本決議附件中；

2 按本公約第 VIII (b) (vi) (2) (bb) 條，決定該修正案應於 2019 年 7 月 1 日被視為獲得接受，除非在該日期之前，有三分之一以上的本公約締約國政府或其合計商船總噸位不少於世界商船總噸位 50% 的締約國政府，已通知秘書長反對該修正案；

3 提請本公約締約國政府注意，按本公約第 VIII (b) (vii) (2) 條，該修正案在按上述第 2 段獲得接受後，應於 2020 年 1 月 1 日生效；

4 要求秘書長，按本公約第 VIII (b) (v) 條，將本決議及其附件中所含修正案文本的核正無誤的副本送交所有本公約締約國政府；

5 還要求秘書長將本決議及其附件的副本送交非本公約締約國政府的本組織各會員國。

附件

《國際消防安全系統規則》（消防規則）修正案

第13章

脫險通道的安排

在第 2.1.2.2.2.1 項中，第二種情況的文字由以下替代：

“第二種情況：公共處所中的旅客佔據最大容量的四分之三；三分之一的船員分布在公共處所；服務處所由三分之一的船員佔據；以及船員起居處所由三分之一的船員佔據。”

RESOLUTION MSC.410(97)
(adopted on 25 November 2016)

**AMENDMENTS TO THE INTERNATIONAL CODE
FOR FIRE SAFETY SYSTEMS (FSS CODE)**

THE MARITIME SAFETY COMMITTEE,

RECALLING Article 28(b) of the Convention on the International Maritime Organization concerning the functions of the Committee,

NOTING resolution MSC.98(73), by which it adopted the International Code for Fire Safety Systems ("the FSS Code"), which has become mandatory under chapter II-2 of the International Convention for the Safety of Life at Sea, 1974 ("the Convention"),

NOTING ALSO article VIII(b) and regulation II-2/3.22 of the Convention concerning the procedure for amending the FSS Code,

HAVING CONSIDERED, at its ninety-seventh session, amendments to the FSS Code proposed and circulated in accordance with article VIII(b)(i) of the Convention,

1 ADOPTS, in accordance with article VIII(b)(iv) of the Convention, amendments to the FSS Code the text of which is set out in the annex to the present resolution;

2 DETERMINES, in accordance with article VIII(b)(vi)(2)(bb) of the Convention, that the said amendments shall be deemed to have been accepted on 1 July 2019 unless, prior to that date, more than one third of the Contracting Governments to the Convention or Contracting Governments the combined merchant fleets of which constitute not less than 50% of the gross tonnage of the world's merchant fleet, have notified the Secretary-General of their objections to the amendments;

3 INVITES Contracting Governments to the Convention to note that, in accordance with article VIII(b)(vii)(2) of the Convention, the amendments shall enter into force on 1 January 2020 upon their acceptance in accordance with paragraph 2 above;

4 REQUESTS the Secretary-General, for the purposes of article VIII(b)(v) of the Convention, to transmit certified copies of the present resolution and the text of the amendments contained in the annex to all Contracting Governments to the Convention;

5 REQUESTS ALSO the Secretary-General to transmit copies of this resolution and its annex to Members of the Organization which are not Contracting Governments to the Convention.

ANNEX

**AMENDMENTS TO THE INTERNATIONAL CODE FOR FIRE SAFETY SYSTEMS
(FSS CODE)**

**CHAPTER 13
ARRANGEMENT OF MEANS OF ESCAPE**

In paragraph 2.1.2.2.1, the text of case 2 is replaced with the following:

"Case 2: Passengers in public spaces occupied to 3/4 of maximum capacity, 1/3 of the crew distributed in public spaces; service spaces occupied by 1/3 of the crew; and crew accommodation occupied by 1/3 of the crew."

第5/2021號行政長官公告

中華人民共和國政府於二零二零年三月三十日以照會向國際海事組織秘書處作出聲明，一九八八年三月十日訂於羅馬的《制止危及海上航行安全非法行為公約》（下稱“《公約》”）和《制止危及大陸架固定平台安全非法行為議定書》（下稱“《議定書》”）連同我國對《公約》第十六條第1款的保留擴展適用於中華人民共和國澳門特別行政區；

國際海事組織秘書處於二零二零年四月六日以覆照確認，上述《公約》和《議定書》自二零二零年四月二日起對澳門特別行政區生效；中華人民共和國政府對《公約》第十六條第1款所作保留同樣適用於澳門特別行政區；

基於此，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第五條（一）項和第六條第一款的規定，命令公佈《制止危及海上航行安全非法行為公約》和《制止危及大陸架固定平台安全非法行為議定書》的中、英文正式文本及相應的葡文譯本。

二零二一年一月十八日發佈。

行政長官 賀一誠

Aviso do Chefe do Executivo n.º 5/2021

Considerando que o Governo da República Popular da China formulou, através de Nota datada de 30 de Março de 2020, junto do Secretariado da Organização Marítima Internacional, uma declaração sobre a extensão de aplicação à Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China da Convenção para a Supressão de Actos Ilícitos contra a Segurança da Navegação Marítima (doravante designada por «Convenção») e do Protocolo para a Supressão de Actos Ilícitos contra a Segurança das Plataformas Fixas Localizadas na Plataforma Continental (doravante designada por «Protocolo»), concluídos em Roma, em 10 de Março de 1988, bem como da reserva formulada pelo nosso País em relação ao n.º 1 do Artigo 16.º da Convenção;

Considerando igualmente que o Secretariado da Organização Marítima Internacional, por Nota de resposta datada de 6 de Abril de 2020, confirmou que os supracitados Convenção e Protocolo são aplicáveis à Região Administrativa Especial de Macau a partir de 2 de Abril de 2020 e que a reserva formulada pelo Governo da República Popular da China em relação ao n.º 1 do Artigo 16.º se aplica igualmente à Região Administrativa Especial de Macau;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos da alínea 1) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), a Convenção para a Supressão de Actos Ilícitos contra a Segurança da Navegação Marítima e o Protocolo para a Supressão de Actos Ilícitos contra a Segurança das Plataformas Fixas Localizadas na Plataforma Continental, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa, acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 18 de Janeiro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

制止危及海上航行安全非法行為公約

本公約各締約國，

考慮到聯合國憲章有關維護國際和平與安全和促進國家間友好關係與合作的宗旨和原則，

尤其認識到，正如世界人權宣言及公民權利和政治權利國際公約所述，每個人均有生活、人身自由和人身安全的權利，

深切關注各種形式的恐怖主義行為的世界性升級，該類行為危及或奪取無辜性命，危害人的基本自由並嚴重地損傷人的尊嚴，

考慮到危及海上航行安全的非法行為危及人身和財產安全，嚴重影響海上業務的經營並有損於世界人民對海上航行安全的信心，

考慮到整個國際社會對此種行為的發生極其關注，

深信迫切需要在國家間開展國際合作，擬定和採取切實有效的措施，防止一切危及海上航行安全的非法行為，對兇犯起訴並加以懲罰，

回顧到 1985 年 12 月 9 日聯合國大會第 40/61 號決議，它特別“敦促一切國家（單方面或與其他國家合作）和聯合國有關機構，為逐步消除造成國際恐怖主義的根本原因而作出貢獻，並特別注意可能導致國際恐怖主義和可能危及國際和平與安全的一切局勢，包括殖民主義、種族主義、以及大規模肆意侵犯人權和基本自由和外國佔領的局勢”，

進一步回顧到第 40/61 號決議“斷然地譴責在任何地方由任何人從事的恐怖主義的一切行動、方式和作法，包括那些危害國家間友好關係及其安全的恐怖主義行動、方式和作法，為犯罪行為”，

還回顧到第 40/61 號決議請國際海事組織“研究在船上發生或針對船舶的恐怖主義行為的問題，以便就適當措施提出建議”，

考慮到國際海事組織大會 1985 年 11 月 20 日第 A.584 (14) 號決議要求擬定防止威脅船舶及其旅客和船員安全的非法行為的措施，

注意到受通常船上紀律約束的船員行為不在本公約的範圍內，

確認需要檢查關於防止和控制危及船舶及船上人員非法行為的規則和標準，以便作出必要的更新，並為此滿意地注意到國際海事組織海上安全委員會所建議的防止危及船上旅客和船員非法行為的措施，

進一步確認本公約未規定的事項仍應按照一般國際法的規則和原則處理，

認識到在防止危及海上航行安全非法行為方面需要所有國家嚴格遵守一般國際法的規則和原則，

特協議如下：

第一條

就本公約而言，“船舶”係指任何種類的非永久依附於海床的船舶，包括動力支撐船、潛水器或任何其他水上船艇。

第二條

1 本公約不適用於：

(a) 軍艦；或

- (b) 國家擁有或經營的用作海軍輔助船或用於海關或警察目的的船舶；或
 - (c) 已退出航行或閒置的船舶。
- 2 本公約的任何規定不影響軍艦和用於非商業目的的其他政府船舶的豁免權。

第三條

- 1 任何人如非法並故意從事下列活動，則構成犯罪：
- (a) 以武力或武力威脅或任何其他恐嚇形式奪取或控制船舶；或
 - (b) 對船上人員施用暴力，而該行為有可能危及船舶的航行安全；或
 - (c) 毀壞船舶或對船舶或其貨物造成有可能危及船舶航行安全的損壞；或
 - (d) 以任何手段把某種裝置或物質放置或使之放置於船上，而該裝置或物質有可能毀壞船舶或對船舶或其貨物造成損壞而危及或有可能危及船舶航行安全；或
 - (e) 毀壞或嚴重損壞海上導航設施或嚴重干擾其運行，而此種行為有可能危及船舶的航行安全；或
 - (f) 傳遞其明知是虛假的情報，從而危及船舶的航行安全；或
 - (g) 因從事(a)至(f)項所述的任何罪行或從事該類罪行未遂而傷害或殺害任何人。

- 2 任何人如從事下列活動，亦構成犯罪：
- (a) 從事第1款所述的任何罪行未遂；或
 - (b) 唆使任何人從事第1款所述的任何罪行或是從事該罪行者的同謀；或
 - (c) 無論國內法對威脅是否規定了條件，以從事第1款(b)項(c)項和(e)項所述的任何罪行相威脅，旨在迫使某自然人或法人從事或不從事任何行為，而該威脅有可能危及船舶的航行安全。

第四條

- 1 本公約適用於正在或準備駛入、通過或來自一個國家的領海外部界限或其與之相鄰國家的領海側面界限以外水域的船舶。
- 2 在根據第1款本公約不適用的情況下，如果罪犯或被指稱的罪犯在非第1款所述國家的某一締約國的領土內被發現，本公約仍然適用。

第五條

每一締約國應使第三條所述罪行受到適當懲罰，這種懲罰應考慮到罪行的嚴重性。

第六條

- 1 在下列情況下，每一締約國應採取必要措施，對第三條所述的罪行確定管轄權：

- (a) 罪行發生時是針對懸掛其國旗的船舶或發生在該船上；或
 - (b) 罪行發生在其領土內，包括其領海；或
 - (c) 罪犯是其國民。
- 2 在下列情況下，一締約國也可以對任何此種罪行確定管轄權：
- (a) 罪行係由慣常居所在其國內的無國籍人所犯；或
 - (b) 在案發過程中，其國民被扣押、威脅、傷害或殺害；或
 - (c) 犯罪的意圖是迫使該國從事或不從事某種行為。
- 3 任何締約國，在確定了第 2 款所述的管轄權後，應通知國際海事組織秘書長（以下稱秘書長）。如該締約國以後撤銷該管轄權，也應通知秘書長。
- 4 如被指稱的罪犯出現在某締約國領土內，而該締約國又不將他引渡給根據本條第 1 和第 2 款確定了管轄權的任何國家，該締約國應採取必要措施，確定其對第三條所述罪行的管轄權。
- 5 本公約不排除按照國內法行使的任何刑事管轄權。

第七條

- 1 罪犯或被指稱的罪犯出現在其領土內的任何締約國，在確信情況有此需要時，應根據其法律，將罪犯或被指稱的罪犯拘留或採取其他措施，確保其在提起刑事訴訟或引渡程序所必要的時間內留在其國內。
- 2 該締約國應按照本國法律立即對事實作初步調查。
- 3 任何人，如對其採取第 1 款所述的措施，有權：

- (a) 及時地與其國籍國或有權建立此種聯繫的國家的最近的適當代表聯繫，或者，如其為無國籍人時，與其慣常居所地國的此種代表聯繫；
 - (b) 接受該國代表探視。
- 4 第3款所述權利應按照罪犯或被指稱的罪犯所在地國的法律和規章行使，但這些法律和規章必須能使第3款所給予的權力的目的得以充分實現。
- 5 當締約國根據本條將某人拘留時，應立即將該人被拘留的事實和應予拘留的情況通知已按照第六條第1款確定管轄權的國家，在認為適當時，應立即通知其他有關國家。進行本條第2款所述初步調查的國家應迅速將調查結果報告上述國家，並應表明它是否有意行使管轄權。

第八條

- 1 締約國（船旗國）船舶的船長可以將其有正當理由相信已犯下第三條所述的某一罪行的任何人移交給任何其他締約國（接收國）當局。
- 2 船旗國應確保其船長有義務，在船上帶有船長意欲根據第1款移交的任何人員時，只要可行和可能，在進入接收國的領海前將他要移交該人員的意向和理由通知接收國當局。
- 3 除非有理由認為本公約不適用於導致移交的行為，接收國應接受移交並按第七條規定進行處理，如拒絕接受移交，應說明拒絕的理由。
- 4 船旗國應確保其船舶的船長有義務向接收國當局提供船長所掌握的與被指稱的罪行有關的證據。

- 5 已按第 3 款接受移交的接收國可以再要求船旗國接受對該人的移交。船旗國應考慮任何此類要求，若同意，則應按第七條進行處理。如船旗國拒絕此要求，則應向接收國說明理由。

第九條

本公約的任何規定不應以任何方式影響關於各國有權對非懸掛其國旗的船舶行使調查權或強制管轄權的國際法規則。

第十條

- 1 在其領土內發現罪犯或被指稱的罪犯的締約國，在第六條適用的情況下，如不將罪犯引渡，則無論罪行是否在其領土內發生，應有義務毫無例外地立即將案件送交其主管當局，以便通過其國內法律規定的程序起訴。主管當局應以與處理本國法中其他嚴重犯罪案件相同的方式作出決定。
- 2 對因第三條所述任何罪行而被起訴的任何人，應保證其在訴訟的所有階段均能獲得公平對待，包括享有所在國法律就此類訴訟規定的一切權利與保障。

第十一條

- 1 第三條所述罪行應被視為包括在任何締約國之間任何現有引渡條約中的可引渡的罪行。締約國承允將此類罪行作為可引渡的罪行列入他們之間將要締結的每一個引渡條約中。

- 2 以訂有條約為引渡條件的締約國，如收到未與其訂有引渡條約的另一締約國的引渡要求，被要求國可以根據自己的選擇以本公約為就第三條所述罪行進行引渡的法律依據。引渡應符合被要求國法律規定的其他條件。
- 3 不以訂有條約為引渡條件的締約國，在符合被要求國法律規定的條件下，應把第三條所述的罪行作為他們之間可引渡的罪行。
- 4 必要時，為了締約國間引渡的目的，第三條所述的罪行應被視為不僅發生在罪行的發生地，而且發生在要求引渡的締約國管轄範圍內的某個地方。
- 5 如一締約國接到按第七條確定管轄權的多個國家的一個以上的引渡要求，並決定自己不起訴，在選擇將罪犯或被指稱的罪犯引渡的國家時，應適當考慮罪行發生時船舶懸掛其國旗的締約國的利益和責任。
- 6 在考慮按照本公約引渡被指稱的罪犯的要求時，被要求國應適當考慮第七條第 3 款所述的被指稱的罪犯的權利是否能在要求國中行使。
- 7 就本公約所規定的罪行而言，在締約國間適用的所有引渡條約的規定和安排，只要與本公約不符的，均視為已在締約國間作了修改。

第十二條

- 1 締約國應就對第三條所述罪行提起的刑事訴訟相互提供最大程度的協助，包括協助收集他們所掌握的為訴訟所需的證據。
- 2 締約國應按照他們之間可能存在的任何相互協助條約履行第 1 款的義務。如無此類條約，締約國應按照各自的國內法相互提供協助。

第十三條

- 1 締約國應特別通過下列方式在防止第三條所述的罪行方面進行合作：
 - (a) 採取一切切實可行的措施，防止在其領土內為在其領土以內或以外犯罪進行準備工作；
 - (b) 按照其國內法交換情報，並協調旨在防止第三條所述罪行而採取的適當的行政及其他措施。
- 2 如因發生第三條所述的罪行，船舶航行被延誤或中斷，船舶或旅客或船員所在的任何締約國應盡力使船舶及其旅客、船員或貨物免遭不適當的扣留或延誤。

第十四條

任何締約國在有理由確信第三條所述的某項罪行將要發生時，應按照其國內法向其認為是已按第六條確定管轄權的國家儘快提供其所掌握的任何有關情報。

第十五條

- 1 各締約國應根據其國內法，儘快向秘書長提供所掌握的任何下列有關情報：
 - (a) 犯罪的情況；
 - (b) 按照第十三條第 2 款所採取的行動；

- (c) 對罪犯或被指稱的罪犯採取的措施，尤其是任何引渡程序或其他法律程序的結果。
- 2 對被指稱的罪犯起訴的締約國應根據其國內法，將訴訟的最後結果通知秘書長。
 - 3 按第 1 款和第 2 款所提供的情報應由秘書長通知所有締約國、國際海事組織（以下稱本組織）的會員國、其他有關國家和適當的政府間國際組織。

第十六條

- 1 兩個或兩個以上的締約國之間有關本公約的解釋或適用方面的任何爭端，如在一合理時間內不能通過談判解決，經其中一方要求，應交付仲裁。如自要求仲裁之日起六個月內，當事各方不能就仲裁的組成達成協議，其中任何一方可根據國際法院規約要求將爭端提交國際法院。
- 2 在簽署、批准、接受、核准或加入本公約時，一國可以聲明不受第 1 款任何或全部規定的約束。對作出該保留的任何締約國而言，其他締約國也不受這些規定的約束。
- 3 按照第 2 款作出保留的任何締約國，可以在任何時候通知秘書長撤銷該保留。

第十七條

- 1 本公約於 1988 年 3 月 10 日在羅馬開放供參加制止危及海上航行安全非法行為國際會議的國家簽字。自 1988 年 3 月 14 日至 1989 年 3 月 9 日在本組織總部向所有國家開放供簽字。此後繼續開放供加入。

- 2 各國可按下列方式表示同意受本公約的約束：
 - (a) 簽字並對批准、接受或核准無保留；或
 - (b) 簽字而有待批准、接受或核准，隨後再予批准、接受或核准；
或
 - (c) 加入。
- 3 批准、接受、核准、或加入應向秘書長交存一份相應的文件。

第十八條

- 1 本公約在十五個國家簽字並對批准、接受或核准無保留或交存有關批准、接受、核准或加入的文件之日後九十天生效。
- 2 對於在本公約生效條件滿足後交存有關批准、接受、核准或加入書的國家，其批准、接受、核准或加入應在交存之日後九十天生效。

第十九條

- 1 任何締約國在本公約對其生效之日起一年後，可隨時退出本公約。
- 2 退出須向秘書長交存一份退出文件方為有效。
- 3 退出本公約，應在秘書長收到退出文件一年之後，或在退出文件載明的較此更長的期限屆滿後生效。

第二十條

- 1 本組織可召開修訂或修正本公約的會議。

- 2 經三分之一或十個締約國的要求，以數大者為準，秘書長應召集修訂或修正本公約的締約國會議。
- 3 在本公約的修正案生效之日後交存的有關批准、接受、核准或加入的任何文件應被視為適用於經修正的公約。

第二十一條

- 1 本公約由秘書長保存。
- 2 秘書長應：
 - (a) 將下列事項通知所有簽署或加入了本公約的國家以及本組織的所有會員國：
 - (i) 每一新的簽署或每一新的批准、接受、核准或加入書的交存及其日期；
 - (ii) 本公約的生效日期；
 - (iii) 任何退出本公約的文件的交存及其收到和退出生效日期；
 - (iv) 收到根據本公約所作出的任何聲明或通知。
 - (b) 將本公約核證無誤的副本分發給已簽署或加入了本公約的所有國家。
- 3 本公約一經生效，其保存人應按照聯合國憲章第一百零二條的規定，將本公約核證無誤的副本一份送交聯合國秘書長，供登記和公佈。

第二十二條

本公約正本一份，用阿拉伯文、中文、英文、法文、俄文和西班牙文寫成，各種文本具有同等效力。

下列署名者，經各自政府正式授權，特簽署本公約，以昭信守。

一九八八年三月十日訂於羅馬。

CONVENTION FOR THE SUPPRESSION OF UNLAWFUL ACTS
AGAINST THE SAFETY OF MARITIME NAVIGATION

The States Parties to this Convention,

HAVING IN MIND the purposes and principles of the Charter of the United Nations concerning the maintenance of international peace and security and the promotion of friendly relations and co-operation among States,

RECOGNIZING in particular that everyone has the right to life, liberty and security of person, as set out in the Universal Declaration of Human Rights and the International Covenant on Civil and Political Rights,

DEEPLY CONCERNED about the world-wide escalation of acts of terrorism in all its forms, which endanger or take innocent human lives, jeopardize fundamental freedoms and seriously impair the dignity of human beings,

CONSIDERING that unlawful acts against the safety of maritime navigation jeopardize the safety of persons and property, seriously affect the operation of maritime services, and undermine the confidence of the peoples of the world in the safety of maritime navigation,

CONSIDERING that the occurrence of such acts is a matter of grave concern to the international community as a whole,

BEING CONVINCED of the urgent need to develop international co-operation between States in devising and adopting effective and practical measures for the prevention of all unlawful acts against the safety of maritime navigation, and the prosecution and punishment of their perpetrators,

RECALLING resolution 40/61 of the General Assembly of the United Nations of 9 December 1985 which, inter alia, "urges all States unilaterally and in co-operation with other States, as well as relevant United Nations organs, to contribute to the progressive elimination of causes underlying international terrorism and to pay special attention to all situations, including colonialism, racism and situations involving mass and flagrant violations of

human rights and fundamental freedoms and those involving alien occupation, that may give rise to international terrorism and may endanger international peace and security",

RECALLING FURTHER that resolution 40/61 "unequivocally condemns, as criminal, all acts, methods and practices of terrorism wherever and by whomever committed, including those which jeopardize friendly relations among States and their security",

RECALLING ALSO that by resolution 40/61, the International Maritime Organization was invited to "study the problem of terrorism aboard or against ships with a view to making recommendations on appropriate measures",

HAVING IN MIND resolution A.584(14) of 20 November 1985, of the Assembly of the International Maritime Organization, which called for development of measures to prevent unlawful acts which threaten the safety of ships and the security of their passengers and crews,

NOTING that acts of the crew which are subject to normal shipboard discipline are outside the purview of this Convention,

AFFIRMING the desirability of monitoring rules and standards relating to the prevention and control of unlawful acts against ships and persons on board ships, with a view to updating them as necessary, and, to this effect, taking note with satisfaction of the Measures to Prevent Unlawful Acts against Passengers and Crews on Board Ships, recommended by the Maritime Safety Committee of the International Maritime Organization,

AFFIRMING FURTHER that matters not regulated by this Convention continue to be governed by the rules and principles of general international law,

RECOGNIZING the need for all States, in combating unlawful acts against the safety of maritime navigation, strictly to comply with rules and principles of general international law,

HAVE AGREED as follows:

ARTICLE 1

For the purposes of this Convention, "ship" means a vessel of any type whatsoever not permanently attached to the sea-bed, including dynamically supported craft, submersibles, or any other floating craft.

ARTICLE 2

- 1 This Convention does not apply to:
 - (a) a warship; or
 - (b) a ship owned or operated by a State when being used as a naval auxiliary or for customs or police purposes; or
 - (c) a ship which has been withdrawn from navigation or laid up.
- 2 Nothing in this Convention affects the immunities of warships and other government ships operated for non-commercial purposes.

ARTICLE 3

- 1 Any person commits an offence if that person unlawfully and intentionally:
 - (a) seizes or exercises control over a ship by force or threat thereof or any other form of intimidation; or
 - (b) performs an act of violence against a person on board a ship if that act is likely to endanger the safe navigation of that ship; or
 - (c) destroys a ship or causes damage to a ship or to its cargo which is likely to endanger the safe navigation of that ship; or
 - (d) places or causes to be placed on a ship, by any means whatsoever, a device or substance which is likely to destroy that ship, or cause damage to that ship or its cargo which endangers or is likely to endanger the safe navigation of that ship; or

- (e) destroys or seriously damages maritime navigational facilities or seriously interferes with their operation, if any such act is likely to endanger the safe navigation of a ship; or
 - (f) communicates information which he knows to be false, thereby endangering the safe navigation of a ship; or
 - (g) injures or kills any person, in connection with the commission or the attempted commission of any of the offences set forth in subparagraphs (a) to (f).
- 2 Any person also commits an offence if that person:
- (a) attempts to commit any of the offences set forth in paragraph 1; or
 - (b) abets the commission of any of the offences set forth in paragraph 1 perpetrated by any person or is otherwise an accomplice of a person who commits such an offence; or
 - (c) threatens, with or without a condition, as is provided for under national law, aimed at compelling a physical or juridical person to do or refrain from doing any act, to commit any of the offences set forth in paragraph 1, subparagraphs (b), (c) and (e), if that threat is likely to endanger the safe navigation of the ship in question.

ARTICLE 4

1 This Convention applies if the ship is navigating or is scheduled to navigate into, through or from waters beyond the outer limit of the territorial sea of a single State, or the lateral limits of its territorial sea with adjacent States.

2 In cases where the Convention does not apply pursuant to paragraph 1, it nevertheless applies when the offender or the alleged offender is found in the territory of a State Party other than the State referred to in paragraph 1.

ARTICLE 5

Each State Party shall make the offences set forth in article 3 punishable by appropriate penalties which take into account the grave nature of those offences.

ARTICLE 6

1 Each State Party shall take such measures as may be necessary to establish its jurisdiction over the offences set forth in article 3 when the offence is committed:

- (a) against or on board a ship flying the flag of the State at the time the offence is committed; or
- (b) in the territory of that State, including its territorial sea; or
- (c) by a national of that State.

2 A State Party may also establish its jurisdiction over any such offence when:

- (a) it is committed by a stateless person whose habitual residence is in that State; or
- (b) during its commission a national of that State is seized, threatened, injured or killed; or
- (c) it is committed in an attempt to compel that State to do or abstain from doing any act.

3 Any State Party which has established jurisdiction mentioned in paragraph 2 shall notify the Secretary-General of the International Maritime Organization (hereinafter referred to as "the Secretary-General"). If such State Party subsequently rescinds that jurisdiction, it shall notify the Secretary-General.

4 Each State Party shall take such measures as may be necessary to establish its jurisdiction over the offences set forth in article 3 in cases where the alleged offender is present in its territory and it does not extradite him to any of the States Parties which have established their jurisdiction in accordance with paragraphs 1 and 2 of this article.

5 This Convention does not exclude any criminal jurisdiction exercised in accordance with national law.

ARTICLE 7

1 Upon being satisfied that the circumstances so warrant, any State Party in the territory of which the offender or the alleged offender is present shall, in accordance with its law, take him into custody or take other measures to ensure his presence for such time as is necessary to enable any criminal or extradition proceedings to be instituted.

2 Such State shall immediately make a preliminary inquiry into the facts, in accordance with its own legislation.

3 Any person regarding whom the measures referred to in paragraph 1 are being taken shall be entitled to:

(a) communicate without delay with the nearest appropriate representative of the State of which he is a national or which is otherwise entitled to establish such communication or, if he is a stateless person, the State in the territory of which he has his habitual residence;

(b) be visited by a representative of that State.

4 The rights referred to in paragraph 3 shall be exercised in conformity with the laws and regulations of the State in the territory of which the offender or the alleged offender is present, subject to the proviso that the said laws and regulations must enable full effect to be given to the purposes for which the rights accorded under paragraph 3 are intended.

5 When a State Party, pursuant to this article, has taken a person into custody, it shall immediately notify the States which have established jurisdiction in accordance with article 6, paragraph 1 and, if it considers it advisable, any other interested States, of the fact that such person is in custody and of the circumstances which warrant his detention. The State which makes the preliminary inquiry contemplated in paragraph 2 of this article shall promptly report its findings to the said States and shall indicate whether it intends to exercise jurisdiction.

ARTICLE 8

1 The master of a ship of a State Party (the "flag State") may deliver to the authorities of any other State Party (the "receiving State") any person who he has reasonable grounds to believe has committed one of the offences set forth in article 3.

2 The flag State shall ensure that the master of its ship is obliged, whenever practicable, and if possible before entering the territorial sea of the receiving State carrying on board any person whom the master intends to deliver in accordance with paragraph 1, to give notification to the authorities of the receiving State of his intention to deliver such person and the reasons therefor.

3 The receiving State shall accept the delivery, except where it has grounds to consider that the Convention is not applicable to the acts giving rise to the delivery, and shall proceed in accordance with the provisions of article 7. Any refusal to accept a delivery shall be accompanied by a statement of the reasons for refusal.

4 The flag State shall ensure that the master of its ship is obliged to furnish the authorities of the receiving State with the evidence in the master's possession which pertains to the alleged offence.

5 A receiving State which has accepted the delivery of a person in accordance with paragraph 3 may, in turn, request the flag State to accept delivery of that person. The flag State shall consider any such request, and

if it accedes to the request it shall proceed in accordance with article 7. If the flag State declines a request, it shall furnish the receiving State with a statement of the reasons therefor.

ARTICLE 9

Nothing in this Convention shall affect in any way the rules of international law pertaining to the competence of States to exercise investigative or enforcement jurisdiction on board ships not flying their flag.

ARTICLE 10

1 The State Party in the territory of which the offender or the alleged offender is found shall, in cases to which article 6 applies, if it does not extradite him, be obliged, without exception whatsoever and whether or not the offence was committed in its territory, to submit the case without delay to its competent authorities for the purpose of prosecution, through proceedings in accordance with the laws of that State. Those authorities shall take their decision in the same manner as in the case of any other offence of a grave nature under the law of that State.

2 Any person regarding whom proceedings are being carried out in connection with any of the offences set forth in article 3 shall be guaranteed fair treatment at all stages of the proceedings, including enjoyment of all the rights and guarantees provided for such proceedings by the law of the State in the territory of which he is present.

ARTICLE 11

1 The offences set forth in article 3 shall be deemed to be included as extraditable offences in any extradition treaty existing between any of the States Parties. States Parties undertake to include such offences as extraditable offences in every extradition treaty to be concluded between them.

2 If a State Party which makes extradition conditional on the existence of a treaty receives a request for extradition from another State Party with which it has no extradition treaty, the requested State Party may, at its

option, consider this Convention as a legal basis for extradition in respect of the offences set forth in article 3. Extradition shall be subject to the other conditions provided by the law of the requested State Party.

3 States Parties which do not make extradition conditional on the existence of a treaty shall recognize the offences set forth in article 3 as extraditable offences between themselves, subject to the conditions provided by the law of the requested State.

4 If necessary, the offences set forth in article 3 shall be treated, for the purposes of extradition between States Parties, as if they had been committed not only in the place in which they occurred but also in a place within the jurisdiction of the State Party requesting extradition.

5 A State Party which receives more than one request for extradition from States which have established jurisdiction in accordance with article 7 and which decides not to prosecute shall, in selecting the State to which the offender or alleged offender is to be extradited, pay due regard to the interests and responsibilities of the State Party whose flag the ship was flying at the time of the commission of the offence.

6 In considering a request for the extradition of an alleged offender pursuant to this Convention, the requested State shall pay due regard to whether his rights as set forth in article 7, paragraph 3, can be effected in the requesting State.

7 With respect to the offences as defined in this Convention, the provisions of all extradition treaties and arrangements applicable between States Parties are modified as between States Parties to the extent that they are incompatible with this Convention.

ARTICLE 12

1 State Parties shall afford one another the greatest measure of assistance in connection with criminal proceedings brought in respect of the offences set forth in article 3, including assistance in obtaining evidence at their disposal necessary for the proceedings.

2 States Parties shall carry out their obligations under paragraph 1 in conformity with any treaties on mutual assistance that may exist between them. In the absence of such treaties, States Parties shall afford each other assistance in accordance with their national law.

ARTICLE 13

1 States Parties shall co-operate in the prevention of the offences set forth in article 3, particularly by:

- (a) taking all practicable measures to prevent preparations in their respective territories for the commission of those offences within or outside their territories;
- (b) exchanging information in accordance with their national law, and co-ordinating administrative and other measures taken as appropriate to prevent the commission of offences set forth in article 3.

2 When, due to the commission of an offence set forth in article 3, the passage of a ship has been delayed or interrupted, any State Party in whose territory the ship or passengers or crew are present shall be bound to exercise all possible efforts to avoid a ship, its passengers, crew or cargo being unduly detained or delayed.

ARTICLE 14

Any State Party having reason to believe that an offence set forth in article 3 will be committed shall, in accordance with its national law, furnish as promptly as possible any relevant information in its possession to those States which it believes would be the States having established jurisdiction in accordance with article 6.

ARTICLE 15

1 Each State Party shall, in accordance with its national law, provide to the Secretary-General, as promptly as possible, any relevant information in its possession concerning:

- (a) the circumstances of the offence;
- (b) the action taken pursuant to article 13, paragraph 2;
- (c) the measures taken in relation to the offender or the alleged offender and, in particular, the results of any extradition proceedings or other legal proceedings.

2 The State Party where the alleged offender is prosecuted shall, in accordance with its national law, communicate the final outcome of the proceedings to the Secretary-General.

3 The information transmitted in accordance with paragraphs 1 and 2 shall be communicated by the Secretary-General to all States Parties, to Members of the International Maritime Organization (hereinafter referred to as "the Organization"), to the other States concerned, and to the appropriate international intergovernmental organizations.

ARTICLE 16

1 Any dispute between two or more States Parties concerning the interpretation or application of this Convention which cannot be settled through negotiation within a reasonable time shall, at the request of one of them, be submitted to arbitration. If, within six months from the date of the request for arbitration, the parties are unable to agree on the organization of the arbitration any one of those parties may refer the dispute to the International Court of Justice by request in conformity with the Statute of the Court.

2 Each State may at the time of signature or ratification, acceptance or approval of this Convention or accession thereto, declare that it does not consider itself bound by any or all of the provisions of paragraph 1. The other States Parties shall not be bound by those provisions with respect to any State Party which has made such a reservation.

3 Any State which has made a reservation in accordance with paragraph 2 may, at any time, withdraw that reservation by notification to the Secretary-General.

ARTICLE 17

1 This Convention shall be open for signature at Rome on 10 March 1988 by States participating in the International Conference on the Suppression of Unlawful Acts against the Safety of Maritime Navigation and at the Headquarters of the Organization by all States from 14 March 1988 to 9 March 1989. It shall thereafter remain open for accession.

2 States may express their consent to be bound by this Convention by:

- (a) signature without reservation as to ratification, acceptance or approval; or
- (b) signature subject to ratification, acceptance or approval, followed by ratification, acceptance or approval; or
- (c) accession.

3 Ratification, acceptance, approval or accession shall be effected by the deposit of an instrument to that effect with the Secretary-General.

ARTICLE 18

1 This Convention shall enter into force ninety days following the date on which fifteen States have either signed it without reservation as to ratification, acceptance or approval, or have deposited an instrument of ratification, acceptance, approval or accession in respect thereof.

2 For a State which deposits an instrument of ratification, acceptance, approval or accession in respect of this Convention after the conditions for entry into force thereof have been met, the ratification, acceptance, approval or accession shall take effect ninety days after the date of such deposit.

ARTICLE 19

1 This Convention may be denounced by any State Party at any time after the expiry of one year from the date on which this Convention enters into force for that State.

2 Denunciation shall be effected by the deposit of an instrument of denunciation with the Secretary-General.

3 A denunciation shall take effect one year, or such longer period as may be specified in the instrument of denunciation, after the receipt of the instrument of denunciation by the Secretary-General.

ARTICLE 20

1 A conference for the purpose of revising or amending this Convention may be convened by the Organization.

2 The Secretary-General shall convene a conference of the States Parties to this Convention for revising or amending the Convention, at the request of one third of the States Parties, or ten States Parties, whichever is the higher figure.

3 Any instrument of ratification, acceptance, approval or accession deposited after the date of entry into force of an amendment to this Convention shall be deemed to apply to the Convention as amended.

ARTICLE 21

1 This Convention shall be deposited with the Secretary-General.

2 The Secretary-General shall:

(a) inform all States which have signed this Convention or acceded thereto, and all Members of the Organization, of:

(i) each new signature or deposit of an instrument of ratification, acceptance, approval or accession together with the date thereof;

(ii) the date of the entry into force of this Convention;

(iii) the deposit of any instrument of denunciation of this Convention together with the date on which it is received and the date on which the denunciation takes effect;

(iv) the receipt of any declaration or notification made under this Convention;

(b) transmit certified true copies of this Convention to all States which have signed this Convention or acceded thereto.

3 As soon as this Convention enters into force, a certified true copy thereof shall be transmitted by the Depositary to the Secretary-General of the United Nations for registration and publication in accordance with Article 102 of the Charter of the United Nations.

ARTICLE 22

This Convention is established in a single original in the Arabic, Chinese, English, French, Russian and Spanish languages, each text being equally authentic.

IN WITNESS WHEREOF the undersigned being duly authorized by their respective Governments for that purpose have signed this Convention.

DONE AT ROME this tenth day of March one thousand nine hundred and eighty-eight.

CONVENÇÃO PARA A SUPRESSÃO DE ACTOS ILÍCITOS CONTRA A SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA

Os Estados Partes da presente Convenção,

TENDO PRESENTES os objectivos e princípios da Carta das Nações Unidas respeitantes à manutenção da paz e da segurança internacionais e o desenvolvimento de relações amigáveis e de cooperação entre os Estados,

RECONHECENDO, em particular, que todo o indivíduo tem direito à vida, liberdade e segurança da sua pessoa, tal como se encontra consagrado na Declaração Universal dos Direitos do Homem e no Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos,

PROFUNDAMENTE PREOCUPADOS com a escalada mundial de actos de terrorismo, sob todas as formas, que colocam em perigo ou destroem vidas humanas inocentes, ameaçando as liberdades fundamentais e atentando gravemente contra a dignidade das pessoas,

CONSIDERANDO que os actos ilícitos dirigidos contra a segurança da navegação marítima ameaçam a segurança das pessoas e dos bens, afectando seriamente a exploração dos serviços marítimos e destruindo a confiança dos povos de todo o mundo na segurança da navegação marítima,

CONSIDERANDO que a ocorrência de tais actos preocupa gravemente toda a comunidade internacional,

CONVENCIDOS da necessidade urgente em desenvolver uma cooperação internacional entre os Estados, no que respeita à elaboração e adopção de medidas eficazes e práticas destinadas a prevenir todos os actos ilícitos dirigidos contra a segurança da navegação marítima e a proceder criminalmente e punir os seus agentes,

RECORDANDO a Resolução n.º 40/61, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 9 de Dezembro de 1985, na qual, *inter alia*, «é solicitado insistentemente a todos os Estados, unilateralmente e em colaboração uns com os outros, como também com os órgãos competentes da Organização das Nações Unidas, que contribuam para a

eliminação progressiva das causas subjacentes do terrorismo internacional e prestem uma atenção especial a todas as situações que revelem violações maciças e flagrantes dos direitos do homem e das liberdades fundamentais, designadamente o colonialismo e o racismo, assim como as que estão ligadas à ocupação estrangeira, as quais podem originar actos de terrorismo internacional e comprometer a paz e a segurança internacionais»,

RECORDANDO TAMBÉM que a Resolução n.º 40/61 «qualifica inequivocamente como criminosos todos os actos, métodos e práticas de terrorismo, seja qual for o lugar da sua prática e sejam quais forem os seus agentes, incluindo aqueles que comprometem as relações amistosas entre os Estados e a sua segurança»,

RECORDANDO AINDA que, pela Resolução n.º 40/61, a Organização Marítima Internacional foi convidada a «estudar o problema do terrorismo praticado a bordo ou contra os navios, com vista a formular recomendações sobre a adopção de medidas apropriadas»,

TENDO EM CONTA a Resolução A.584(14), de 20 de Novembro de 1985, da Assembleia da Organização Marítima Internacional, que solicitava o desenvolvimento de medidas para prevenir actos ilícitos que ameacem a segurança dos navios, dos seus passageiros e tripulações,

NOTANDO que os actos cometidos pela tripulação, que estão sujeitos à normal disciplina de bordo, ficam fora do âmbito de aplicação da presente Convenção,

AFIRMANDO a conveniência de submeter a revisão constante as regras e normas relativas à prevenção e controlo dos actos ilícitos contra os navios e pessoas a bordo destes, de forma que tais regras e normas possam actualizar-se como for necessário e, com este objectivo, observando com satisfação as Medidas para Prevenir os Actos Ilícitos contra os Passageiros e Tripulantes a Bordo dos Navios, recomendadas pelo Comité de Segurança Marítima da Organização Marítima Internacional,

AFIRMANDO TAMBÉM que as matérias não regulamentadas pela presente Convenção continuam a reger-se pelas normas e princípios do direito internacional geral,

RECONHECENDO a necessidade de todos os Estados, ao lutarem contra actos ilícitos contra a segurança da navegação marítima, respeitarem estritamente as normas e princípios do direito internacional geral,

ACORDAM no seguinte:

Artigo 1.º

Para os fins da presente Convenção, «navio» significa uma embarcação de qualquer tipo que não esteja ligada de forma permanente ao fundo do mar e abrange as embarcações de sustentação hidrodinâmica, submersíveis ou quaisquer outras estruturas flutuantes.

Artigo 2.º

1. A presente Convenção não se aplica:
 - (a) aos navios de guerra; ou
 - (b) aos navios propriedade de um Estado ou por ele operados, desde que sejam utilizados como navios de guerra auxiliares ou para fins de actividade aduaneira ou policial; ou
 - (c) aos navios que tenham sido retirados da navegação ou desarmados.
2. Nenhuma disposição da presente Convenção afecta as imunidades dos navios de guerra e dos outros navios do Estado utilizados com fins não comerciais.

Artigo 3.º

1. Comete uma infracção penal qualquer pessoa que ilícita e intencionalmente:
 - (a) se aproprie ou exerça o controlo de um navio pela força ou ameace fazê-lo pela força ou por outra forma de intimidação; ou
 - (b) pratique um acto de violência contra uma pessoa a bordo de um navio, se tal acto puser em perigo a segurança náutica desse navio; ou
 - (c) destrua um navio, ou cause avarias ao mesmo ou à sua carga, de modo a pôr em perigo a segurança náutica desse navio; ou
 - (d) coloque ou faça colocar num navio, por qualquer meio, um dispositivo ou uma substância que provoque ou possa provocar a destruição do navio ou causar avarias ao mesmo ou à sua carga e que possa pôr em perigo a segurança náutica desse navio; ou

- (e) destrua ou avarie gravemente as instalações ou serviços de navegação marítima ou perturbe seriamente o seu funcionamento, se qualquer destes actos puder comprometer a segurança náutica de um navio; ou
 - (f) comunique uma informação que saiba falsa e com isso comprometa a segurança náutica de um navio; ou
 - (g) lesione ou mate qualquer pessoa em consequência das infracções previstas nas alíneas a) a f), bem como das respectivas tentativas.
2. Comete igualmente uma infracção penal toda a pessoa que:
- (a) tente cometer quaisquer das infracções previstas no n.º 1; ou
 - (b) incite outra pessoa a cometer uma das infracções previstas no n.º 1, se a infracção for efectivamente cometida, ou, de qualquer forma, actue como cúmplice da pessoa que cometa tal infracção; ou
 - (c) ameace cometer qualquer das infracções previstas nas alíneas b), c) e e) do n.º 1, com ou sem condições, conforme estabelecido na lei nacional, de forma a constranger uma pessoa, singular ou colectiva, a praticar ou abster-se de praticar qualquer acto, desde que essa ameaça seja de natureza a comprometer a segurança náutica do navio em questão.

Artigo 4.º

1. A presente Convenção é aplicável sempre que o navio navegue ou esteja previsto navegar em águas situadas para além do limite exterior do mar territorial de um único Estado ou dos limites laterais do seu mar territorial com os Estados adjacentes ou ao longo das mesmas águas ou delas seja proveniente.
2. Caso a Convenção não seja aplicável nos termos do n.º 1, as disposições aplicam-se, no entanto, quando o arguido ou o suspeito for encontrado no território de um Estado Parte da Convenção que não seja o Estado referido no n.º 1.

Artigo 5.º

Cada Estado Parte deve providenciar no sentido de tornar as infracções previstas no artigo 3.º puníveis com penas apropriadas, tendo em consideração a natureza grave das mesmas.

Artigo 6.º

1. Cada Estado Parte deve tomar as medidas necessárias para exercer a sua jurisdição relativamente às infracções previstas no artigo 3.º, quando estas tiverem sido cometidas:
 - (a) contra ou a bordo de um navio arvorando a bandeira desse Estado no momento em que a infracção foi cometida; ou
 - (b) no território desse Estado, incluindo o seu mar territorial; ou
 - (c) por uma pessoa com a nacionalidade desse Estado.
2. Um Estado Parte pode também exercer a sua jurisdição a fim de conhecer qualquer daquelas infracções, quando:
 - (a) for cometida por um apátrida cuja residência habitual seja nesse Estado; ou
 - (b) um cidadão desse Estado tenha sido retido, ameaçado, ferido ou morto durante a prática da infracção; ou
 - (c) tenha sido cometida com o objectivo de compelir esse Estado a praticar ou a abster-se de praticar qualquer acto.
3. Qualquer Estado Parte, logo que exerça a sua jurisdição nas condições do n.º 2, deve notificar o Secretário-Geral da Organização Marítima Internacional (daqui em diante designado «o Secretário-Geral»). Caso, posteriormente, o referido Estado Parte deixe de exercer a sua jurisdição, deve notificar o Secretário-Geral.
4. Cada Estado Parte deve tomar as medidas necessárias para exercer a sua jurisdição relativamente às infracções previstas no artigo 3.º, nos casos em que o suspeito se encontre no seu território e não seja extraditado para nenhum dos Estados Partes que tenham jurisdição sobre o caso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do presente artigo.
5. A presente Convenção não prejudica o exercício de qualquer jurisdição criminal exercida em conformidade com a legislação nacional.

Artigo 7.º

1. Se for considerado que as circunstâncias assim o justifiquem e em conformidade com a sua legislação, todo o Estado Parte em cujo território for encontrado o arguido ou o suspeito deve assegurar a detenção dessa pessoa ou tomar as medidas necessárias para assegurar a sua presença durante a tramitação do processo penal ou de extradição.

2. O referido Estado deve proceder, de imediato, a uma investigação preliminar destinada ao apuramento dos factos, em conformidade com a sua própria legislação.
3. Toda a pessoa em relação à qual sejam adoptadas as medidas mencionadas no n.º 1 tem o direito de:
 - (a) comunicar, sem demora, com o mais próximo representante do Estado de que é nacional ou com quem esteja habilitado a estabelecer a referida comunicação ou, ainda, no caso de se tratar de pessoa sem nacionalidade, do Estado em cujo território tenha a sua residência habitual;
 - (b) receber visitas de um representante desse Estado.
4. Os direitos mencionados no n.º 3 exercem-se em conformidade com as leis e regulamentos do Estado em cujo território se encontre o arguido ou o suspeito da infracção, presumindo-se que tais leis e regulamentos devem permitir a plena realização dos propósitos para os quais foram consagrados os direitos previstos no n.º 3.
5. Logo que um Estado Parte tenha procedido à detenção de uma pessoa de acordo com as disposições do presente artigo, deve comunicar imediatamente essa detenção, bem como as circunstâncias que a justificaram, aos Estados competentes, conforme o disposto no artigo 6.º, n.º 1, e, se o julgar conveniente, a todos os outros Estados interessados. O Estado que tenha procedido às investigações preliminares previstas no n.º 2 do presente artigo deve comunicar rapidamente os resultados destas aos mencionados Estados, informando se pretende exercer jurisdição sobre o caso.

Artigo 8.º

1. O comandante de um navio de um Estado Parte (o «Estado da bandeira») pode entregar às autoridades de qualquer outro Estado Parte (o «Estado receptor») qualquer pessoa a respeito da qual tenha indícios fundados para crer que cometeu uma das infracções previstas no artigo 3.º
2. O Estado da bandeira deve assegurar que o comandante fique obrigado, sempre que praticável e possível, antes de entrar nas águas territoriais do Estado receptor, transportando a bordo qualquer pessoa que tencione entregar de acordo com o n.º 1, a proceder à notificação das autoridades do Estado receptor da sua intenção de entregar a referida pessoa, bem como das razões que motivam essa decisão.

3. O Estado receptor deve aceitar a entrega, salvo quando tenha razões para julgar que a Convenção não é aplicável aos factos que motivam a entrega, e deve proceder em conformidade com o disposto no artigo 7.º Qualquer não aceitação de uma entrega deve ser acompanhada de uma exposição das razões de tal recusa.

4. O Estado da bandeira deve assegurar que o comandante do seu navio forneça às autoridades do Estado receptor os elementos de prova de que disponha referentes à presumível infracção.

5. Todo o Estado receptor que tenha aceite a entrega de uma pessoa em conformidade com as disposições do n.º 3 pode, por sua vez, pedir ao Estado da bandeira que aceite a entrega dessa pessoa. O Estado da bandeira deve examinar tal pedido e, se lhe der seguimento, agirá conforme as disposições do artigo 7.º Se o Estado da bandeira recusar o pedido, deve comunicar ao Estado receptor as razões que motivaram tal decisão.

Artigo 9.º

Nenhuma disposição da presente Convenção prejudica, de qualquer modo, as regras do direito internacional respeitantes a competências dos Estados em matéria de inquérito ou de exercício de jurisdição a bordo de navios que não arvoem a sua bandeira.

Artigo 10.º

1. O Estado Parte em cujo território for encontrado o arguido ou o suspeito da infracção, nos casos em que o artigo 6.º se aplica e não havendo extradição, deve submeter o caso, sem demora e sem qualquer excepção, às autoridades competentes para o exercício da acção penal, segundo o procedimento previsto na legislação desse Estado, quer a infracção tenha sido cometida ou não no seu território. As respectivas autoridades deverão tomar as suas decisões da mesma forma que no caso de qualquer outra infracção de natureza grave, segundo a legislação daquele Estado.

2. Toda a pessoa contra a qual seja iniciado processo criminal referente a qualquer das infracções previstas no artigo 3.º beneficia da garantia de um tratamento justo, em todas as fases desse processo, compreendendo o uso de todos os direitos e o recurso a todas as garantias previstos, para tal processo, pelas leis do Estado do território no qual ela se encontra.

Artigo 11.º

1. As infracções previstas no artigo 3.º serão qualificadas como casos de extradição em todos os tratados de extradição celebrados entre Estados Partes. Os Estados Partes comprometem-se a considerar estas infracções como casos de extradição em todos os tratados de extradição que porventura venham a celebrar entre si.
2. Caso um Estado Parte subordine a extradição à existência de um tratado e receba de outro Estado Parte com quem não tenha tal tratado um pedido de extradição, o Estado Parte requerido pode considerar a presente Convenção como base jurídica para a extradição relativamente às infracções previstas no artigo 3.º A extradição fica sujeita às restantes condições previstas na legislação do Estado Parte requerido.
3. Os Estados Partes que não subordinem a extradição à existência de um tratado devem reconhecer entre si as infracções previstas no artigo 3.º como fundamento de extradição e sujeitos às condições previstas na legislação do Estado requerido.
4. Se necessário, as infracções previstas no artigo 3.º são consideradas, para fins de extradição entre Estados Partes, como tendo sido cometidas não só no lugar da sua perpetração, como num lugar sob jurisdição do Estado Parte que solicitou a extradição.
5. Um Estado Parte que receba mais de um pedido de extradição de diversos Estados que tenham exercido a sua jurisdição, de acordo com o artigo 7.º, e que decida não exercer acção penal, ao seleccionar o Estado para o qual extraditará o arguido ou suspeito, deve considerar os interesses e responsabilidades do Estado Parte da bandeira do navio, no momento em que a infracção foi cometida.
6. Ao examinar um pedido de extradição, efectuado nos termos da presente Convenção, respeitante a um suspeito, o Estado requerido deve ter em devida conta a possibilidade de essa pessoa exercer os seus direitos, tal como previsto no artigo 7.º, n.º 3, no Estado que solicita a extradição.
7. Relativamente às infracções definidas na presente Convenção, consideram-se alteradas entre os Estados Partes todas as disposições de todos os tratados e acordos de extradição celebrados entre tais Estados na medida em que forem incompatíveis com os termos da presente Convenção.

Artigo 12.º

1. Os Estados Partes devem prestar reciprocamente o maior apoio a todo o processo criminal relativo às infracções previstas no artigo 3.º, incluindo o auxílio para obtenção das provas de que disponham e sejam necessárias ao processo.
2. Os Estados Partes devem cumprir as obrigações previstas no n.º 1 em conformidade com os tratados de cooperação judicial entre eles existentes. Na falta de tais tratados, os Estados Partes devem prestar reciprocamente a mencionada cooperação de acordo com a sua legislação nacional.

Artigo 13.º

1. Os Estados Partes devem colaborar na prevenção das infracções previstas no artigo 3.º, em especial:
 - (a) tomando todas as medidas praticáveis a fim de impedir, nos seus territórios, a preparação das infracções destinadas a ser cometidas dentro ou fora dos seus territórios;
 - (b) trocando informações, em conformidade com a sua legislação nacional, e coordenando medidas administrativas ou outras que sejam apropriadas a impedir a perpetração de infracções previstas no artigo 3.º
2. Quando, devido à perpetração de uma infracção prevista no artigo 3.º, a viagem de um navio for atrasada ou interrompida, todo o Estado Parte em cujo território se encontre o navio ou os passageiros ou a tripulação deve desenvolver todos os esforços possíveis para evitar que o navio, os seus passageiros, tripulação ou carga sejam indevidamente retidos ou demorados.

Artigo 14.º

Qualquer Estado Parte que tenha razões para crer que qualquer das infracções previstas no artigo 3.º poderá vir a ser cometida deve fornecer, tão prontamente quanto possível e de acordo com a sua legislação nacional, todas as informações relevantes que possua aos Estados que considere competentes para exercer a sua jurisdição, de acordo com o artigo 6.º

Artigo 15.º

1. Cada Estado Parte, de acordo com a sua legislação nacional, deve comunicar ao Secretário-Geral, tão prontamente quanto possível, toda a informação relevante que possua referente:

- (a) às circunstâncias da infracção;
- (b) às medidas tomadas respeitantes à aplicação do artigo 13.º, n.º 2;
- (c) às medidas tomadas relativamente ao arguido ou suspeito da infracção e, em particular, o resultado de todo o processo de extradição ou outro processo judicial.

2. O Estado Parte onde o suspeito for processado judicialmente deve comunicar, de acordo com a sua legislação nacional, o resultado final do processo ao Secretário-Geral.

3. A informação transmitida de acordo com os n.ºs 1 e 2 deve ser comunicada pelo Secretário-Geral a todos os Estados Partes, aos membros da Organização Marítima Internacional (daqui em diante designada «a Organização»), a outros Estados interessados e às organizações intergovernamentais internacionais apropriadas.

Artigo 16.º

1. Qualquer litígio entre dois ou mais Estados Partes respeitante à interpretação ou aplicação da presente Convenção que não possa ser dirimido por via negocial num espaço de tempo razoável deve ser submetido a arbitragem, a pedido de qualquer das Partes. Se no prazo de seis meses, contados a partir da data do pedido de arbitragem, as Partes não alcançarem um acordo sobre a organização da mesma arbitragem, qualquer delas pode submeter o litígio ao Tribunal Internacional de Justiça, apresentando um requerimento, em conformidade com o Estatuto do Tribunal.

2. No momento da assinatura, ratificação, aceitação ou aprovação da presente Convenção ou adesão à mesma, qualquer Estado pode declarar que não se considera obrigado a algumas ou todas as disposições do n.º 1. Os outros Estados Partes não ficam obrigados a essas disposições em relação ao Estado Parte que tenha formulado tais reservas.

3. Qualquer Estado que tenha formulado uma reserva conforme as disposições do n.º 2 pode, a qualquer momento, levantar essa reserva, mediante notificação dirigida ao Secretário-Geral.

Artigo 17.º

1. A presente Convenção fica aberta para assinatura em Roma, a partir de 10 de Março de 1988, para os Estados participantes na Conferência Internacional para a Supressão de Actos Ilícitos contra a Segurança da Navegação Marítima, e na Sede da Organização, de 14 de Março de 1988 a 9 de Março de 1989, para assinatura de todos os Estados. Posteriormente, fica aberta para adesão.

2. Os Estados podem expressar a sua vinculação à presente Convenção mediante:

- (a) assinatura sem reserva quanto a ratificação, aceitação ou aprovação; ou
- (b) assinatura sob reserva de ratificação, aceitação ou aprovação, seguida de ratificação, aceitação ou aprovação; ou
- (c) adesão.

3. A ratificação, aceitação, aprovação ou adesão são efectuadas mediante o depósito de um instrumento para o efeito junto do Secretário-Geral.

Artigo 18.º

1. A presente Convenção entra em vigor noventa dias após a data em que quinze Estados a tenham assinado sem reserva quanto à ratificação, aceitação ou aprovação, ou tenham depositado um instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

2. Em relação a um Estado que deposite um instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão à presente Convenção depois de verificado o preenchimento das condições estabelecidas para a entrada em vigor, a ratificação, aceitação, aprovação ou adesão produz efeitos noventa dias após a data de tal depósito.

Artigo 19.º

1. A presente Convenção pode ser denunciada por qualquer Estado Parte em qualquer momento um ano após a data da entrada em vigor para esse Estado.

2. A denúncia efectua-se através do depósito de um instrumento de denúncia junto do Secretário-Geral.
3. A denúncia produz efeitos um ano após a data do depósito do respectivo instrumento ou decorrido prazo mais longo, caso tal esteja especificado no instrumento de denúncia.

Artigo 20.º

1. A Organização pode convocar uma conferência com o objectivo de rever ou alterar a presente Convenção.
2. O Secretário-Geral deve convocar uma conferência dos Estados Partes da presente Convenção para rever ou alterar a mesma, a pedido de um terço dos Estados Partes ou de dez Estados Partes, conforme o que reunir maior número de Estados.
3. Qualquer instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão depositado depois da data da entrada em vigor de uma alteração à presente Convenção presume-se aplicável à Convenção na sua forma alterada.

Artigo 21.º

1. A presente Convenção deve ser depositada junto do Secretário-Geral.
2. O Secretário-Geral deve:
 - (a) informar todos os Estados que tenham assinado a presente Convenção ou a ela aderido, bem como todos os Membros da Organização, do seguinte:
 - (i) qualquer nova assinatura ou qualquer depósito de um novo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, bem como da respectiva data;
 - (ii) data da entrada em vigor da presente Convenção;
 - (iii) depósito de qualquer instrumento de denúncia da presente Convenção, juntamente com a data em que foi recebido e a data em que tal denúncia produza efeitos;
 - (iv) recepção de qualquer declaração ou notificação feita nos termos da presente Convenção;

(b) transmitir cópias autenticadas da presente Convenção a todos os Estados que a tenham assinado ou a ela tenham aderido.

3. Logo que a presente Convenção entre em vigor, o Depositário deve enviar um exemplar autenticado desta ao Secretário-Geral das Nações Unidas para efeitos de registo e publicação, em conformidade com o artigo 102.º da Carta das Nações Unidas.

Artigo 22.º

A presente Convenção foi redigida num único exemplar original nas línguas árabe, chinesa, inglesa, francesa, russa e espanhola, fazendo cada um d'os textos igualmente fé.

EM FÉ DO QUE os abaixo assinados, devidamente autorizados para o efeito pelos respectivos Governos, apuseram as suas assinaturas na presente Convenção.

FEITO EM ROMA aos dez de Março de mil novecentos e oitenta e oito.

制止危及大陸架固定平台安全非法行為議定書

本議定書各締約國，

作為《制止危及海上航行安全非法行為公約》的締約國，

認識到制訂該公約的理由同樣也適用於大陸架固定平台，

考慮到該公約的規定，

確認本議定書未規定的事項仍應按照一般國際法的規則和原則處理，

協議如下：

第一條

1 《制止危及海上航行安全非法行為公約》（以下稱公約）的第五條和第七條及第十條至第十六條的規定在作必要的修改後應同樣適用於本議定書第二條所述的在大陸架固定平台上或針對大陸架固定平台所犯的罪行。

2 在按照第1款本議定書不適用的情況下，如果罪犯或被指稱的罪犯在固定平台位於其內水或領海內的國家以外的另一締約國領土內被發現，本議定書仍然適用。

3 就本議定書而言，“固定平台”係指用於資源的勘探或開發或用於其他經濟目的的永久依附於海床的人工島嶼、設施或結構。

第二條

- 1 任何人如非法並故意從事下列活動，則構成犯罪：
 - (a) 以武力或武力威脅或任何其他恐嚇形式奪取或控制固定平台；
或
 - (b) 對固定平台上的人員施用暴力，而該行為有可能危及固定平台的安全；或
 - (c) 毀壞固定平台或對固定平台造成可能危及其安全的損壞；或
 - (d) 以任何手段將可能毀壞固定平台或危及其安全的裝置或物質放置或使之放置於固定平台上；或
 - (e) 因從事 (a) 項至 (d) 項所述的任何罪行或從事該類罪行未遂而傷害或殺害任何人。

- 2 任何人如從事下列活動，亦構成犯罪：
 - (a) 從事第 1 款所述的任何罪行未遂；或
 - (b) 唆使任何人從事任何該類罪行或是從事該類罪行者的同謀；或
 - (c) 無論國內法對威脅是否規定了條件，以從事第 1 款 (b) 項和 (c) 項所述的任何罪行相威脅，旨在迫使某自然人或法人從事或不從事某種行為，而該威脅有可能危及該固定平台的安全。

第三條

- 1 在下列情況下，每一締約國應採取必要措施，確定其對第二條所述罪行的管轄權：

- (a) 罪行係針對位於其大陸架上的固定平台或罪行發生於該固定平台上；或
 - (b) 罪行由其國民所犯。
- 2 在下列情況下，締約國亦可以對任何此種罪行確定管轄權：
- (a) 罪行係由慣常居所在其國內的無國籍人所犯；或
 - (b) 在案發過程中，其國民被扣押、威脅、傷害或殺害；或
 - (c) 犯罪的意圖是迫使該國從事或不從事某種行為。
- 3 任何締約國，在確定了第2款所述的管轄權後，應通知國際海事組織秘書長（以下稱秘書長）。如該締約國以後撤銷該管轄權，也應通知秘書長。
- 4 如被指稱的罪犯出現在某締約國領土內，而該締約國又不將他引渡給根據本條第1款和第2款確定了管轄權的任何國家，該締約國應採取必要措施，確定其對第二條所述罪行的管轄權。
- 5 本議定書不排除按照國內法所行使的任何刑事管轄權。

第四條

本議定書的任何規定不應以任何方式影響有關大陸架固定平台的國際法規則。

第五條

- 1 本議定書於1988年3月10日在羅馬並自1988年3月14日至1989

- 年 3 月 9 日在國際海事組織（以下稱本組織）總部向任何已簽署了公約的國家開放供簽字。此後繼續開放供加入。
- 2 各國可按下列方式表示同意受本議定書的約束：
 - (a) 簽字並對批准、接受或核准無保留；或
 - (b) 簽字而有待批准、接受或核准，隨後再予批准、接受或核准；
或
 - (c) 加入。
 - 3 批准、接受、核准或加入應向秘書長交存一份相應的文件。
 - 4 只有對該公約簽字並對批准、接受或核准無保留的國家或已批准、接受、核准或加入公約的國家可以成為本議定書的締約國。

第六條

- 1 本議定書在三個國家簽字並對批准、接受或核准無保留或已交存了有關批准、接受、核准或加入書之日後九十天生效。但本議定書不得在公約生效之前生效。
- 2 對於在本議定書生效條件滿足後交存有關批准、接受、核准或加入書的國家，其批准、接受、核准或加入應在交存之日後九十天生效。

第七條

- 1 任何締約國在本議定書對其生效之日起一年後，可隨時退出本議定書。

- 2 退出應向秘書長交存一份退出文件方為有效。
- 3 退出本議定書，應在秘書長收到退出文件一年之後，或在退出文件載明的較此更長的期限屆滿後生效。
- 4 締約國退出公約應被視為也退出本議定書。

第八條

- 1 本組織可召開修訂或修正本議定書的會議。
- 2 經三分之一或五個締約國的要求，以數大者為準，秘書長應召集修訂或修正本議定書的締約國會議。
- 3 在本議定書的修正案生效之日後交存的有關批准、接受、核准或加入的任何文件應被視為適用於經修正的議定書。

第九條

- 1 本議定書由秘書長保存。
- 2 秘書長應：
 - (a) 將下列事項通知所有已簽署或加入了本議定書的國家以及本組織的所有會員國：
 - (i) 每一新的簽署或每一新的批准、接受、核准或加入書的交存及其日期；
 - (ii) 本議定書的生效日期；
 - (iii) 任何退出本議定書的文件的交存及收到日期和退出生效

日期；

(iv) 收到根據本議定書或公約的規定作出的與本議定書有關的任何聲明或通知；

(b) 將本議定書核證無誤的副本分發給所有簽署或加入了本議定書的國家。

- 3 本議定書一經生效，其保存人應按照聯合國憲章第一百零二條的規定，將本議定書的核證無誤的副本一份送交聯合國秘書長，供登記和公佈。

第十條

本議定書正本一份，用阿拉伯文、中文、英文、法文、俄文和西班牙文寫成，各種文本具有同等效力。

下列署名者，經各自政府正式授權，特簽署本議定書，以昭信守。

一九八八年三月十日訂於羅馬。

PROTOCOL FOR THE SUPPRESSION OF UNLAWFUL ACTS
AGAINST THE SAFETY OF FIXED PLATFORMS
LOCATED ON THE CONTINENTAL SHELF

The States Parties to this Protocol,

BEING PARTIES to the Convention for the Suppression of Unlawful Acts
against the Safety of Maritime Navigation,

RECOGNIZING that the reasons for which the Convention was elaborated also
apply to fixed platforms located on the continental shelf,

TAKING ACCOUNT of the provisions of that Convention,

AFFIRMING that matters not regulated by this Protocol continue to be
governed by the rules and principles of general international law,

HAVE AGREED as follows:

ARTICLE 1

1 The provisions of articles 5 and 7 and of articles 10 to 16 of the
Convention for the Suppression of Unlawful Acts against the Safety of Maritime
Navigation (hereinafter referred to as "the Convention") shall also apply
mutatis mutandis to the offences set forth in article 2 of this Protocol where
such offences are committed on board or against fixed platforms located on the
continental shelf.

2 In cases where this Protocol does not apply pursuant to paragraph 1, it
nevertheless applies when the offender or the alleged offender is found in the
territory of a State Party other than the State in whose internal waters or
territorial sea the fixed platform is located.

3 For the purposes of this Protocol, "fixed platform" means an artificial
island, installation or structure permanently attached to the sea-bed for the
purpose of exploration or exploitation of resources or for other economic
purposes.

ARTICLE 2

- 1 Any person commits an offence if that person unlawfully and intentionally:
 - (a) seizes or exercises control over a fixed platform by force or threat thereof or any other form of intimidation; or
 - (b) performs an act of violence against a person on board a fixed platform if that act is likely to endanger its safety; or
 - (c) destroys a fixed platform or causes damage to it which is likely to endanger its safety; or
 - (d) places or causes to be placed on a fixed platform, by any means whatsoever, a device or substance which is likely to destroy that fixed platform or likely to endanger its safety; or
 - (e) injures or kills any person in connection with the commission or the attempted commission of any of the offences set forth in subparagraphs (a) to (d).

- 2 Any person also commits an offence if that person:
 - (a) attempts to commit any of the offences set forth in paragraph 1; or
 - (b) abets the commission of any such offences perpetrated by any person or is otherwise an accomplice of a person who commits such an offence; or
 - (c) threatens, with or without a condition, as is provided for under national law, aimed at compelling a physical or juridical person to do or refrain from doing any act, to commit any of the offences set forth in paragraph 1, subparagraphs (b) and (c), if that threat is likely to endanger the safety of the fixed platform.

ARTICLE 3

1 Each State Party shall take such measures as may be necessary to establish its jurisdiction over the offences set forth in article 2 when the offence is committed:

- (a) against or on board a fixed platform while it is located on the continental shelf of that State; or
- (b) by a national of that State.

2 A State Party may also establish its jurisdiction over any such offence when:

- (a) it is committed by a stateless person whose habitual residence is in that State;
- (b) during its commission a national of that State is seized, threatened, injured or killed; or
- (c) it is committed in an attempt to compel that State to do or abstain from doing any act.

3 Any State Party which has established jurisdiction mentioned in paragraph 2 shall notify the Secretary-General of the International Maritime Organization (hereinafter referred to as "the Secretary-General"). If such State Party subsequently rescinds that jurisdiction, it shall notify the Secretary-General.

4 Each State Party shall take such measures as may be necessary to establish its jurisdiction over the offences set forth in article 2 in cases where the alleged offender is present in its territory and it does not extradite him to any of the States Parties which have established their jurisdiction in accordance with paragraphs 1 and 2 of this article.

5 This Protocol does not exclude any criminal jurisdiction exercised in accordance with national law.

ARTICLE 4

Nothing in this Protocol shall affect in any way the rules of international law pertaining to fixed platforms located on the continental shelf.

ARTICLE 5

1 This Protocol shall be open for signature at Rome on 10 March 1988 and at the Headquarters of the International Maritime Organization (hereinafter referred to as "the Organization") from 14 March 1988 to 9 March 1989 by any State which has signed the Convention. It shall thereafter remain open for accession.

2 States may express their consent to be bound by this Protocol by:

- (a) signature without reservation as to ratification, acceptance or approval; or
- (b) signature subject to ratification, acceptance or approval, followed by ratification, acceptance or approval; or
- (c) accession.

3 Ratification, acceptance, approval or accession shall be effected by the deposit of an instrument to that effect with the Secretary-General.

4 Only a State which has signed the Convention without reservation as to ratification, acceptance or approval, or has ratified, accepted, approved or acceded to the Convention may become a Party to this Protocol.

ARTICLE 6

1 This Protocol shall enter into force ninety days following the date on which three States have either signed it without reservation as to ratification, acceptance or approval, or have deposited an instrument of ratification, acceptance, approval or accession in respect thereof. However, this Protocol shall not enter into force before the Convention has entered into force.

2 For a State which deposits an instrument of ratification, acceptance, approval or accession in respect of this Protocol after the conditions for entry into force thereof have been met, the ratification, acceptance, approval or accession shall take effect ninety days after the date of such deposit.

ARTICLE 7

1 This Protocol may be denounced by any State Party at any time after the expiry of one year from the date on which this Protocol enters into force for that State.

2 Denunciation shall be effected by the deposit of an instrument of denunciation with the Secretary-General.

3 A denunciation shall take effect one year, or such longer period as may be specified in the instrument of denunciation, after the receipt of the instrument of denunciation by the Secretary-General.

4 A denunciation of the Convention by a State Party shall be deemed to be a denunciation of this Protocol by that Party.

ARTICLE 8

1 A conference for the purpose of revising or amending this Protocol may be convened by the Organization.

2 The Secretary-General shall convene a conference of the States Parties to this Protocol for revising or amending the Protocol, at the request of one third of the States Parties, or five States Parties, whichever is the higher figure.

3 Any instrument of ratification, acceptance, approval or accession deposited after the date of entry into force of an amendment to this Protocol shall be deemed to apply to the Protocol as amended.

ARTICLE 9

1 This Protocol shall be deposited with the Secretary-General.

2 The Secretary-General shall:

(a) inform all States which have signed this Protocol or acceded thereto, and all Members of the Organization, of:

- (i) each new signature or deposit of an instrument of ratification, acceptance, approval or accession, together with the date thereof;
- (ii) the date of entry into force of this Protocol;
- (iii) the deposit of any instrument of denunciation of this Protocol together with the date on which it is received and the date on which the denunciation takes effect;
- (iv) the receipt of any declaration or notification made under this Protocol or under the Convention, concerning this Protocol;

(b) transmit certified true copies of this Protocol to all States which have signed this Protocol or acceded thereto.

3 As soon as this Protocol enters into force, a certified true copy thereof shall be transmitted by the Depositary to the Secretary-General of the United Nations for registration and publication in accordance with Article 102 of the Charter of the United Nations.

ARTICLE 10

This Protocol is established in a single original in the Arabic, Chinese, English, French, Russian and Spanish languages, each text being equally authentic.

IN WITNESS WHEREOF the undersigned, being duly authorized by their respective Governments for that purpose, have signed this Protocol.

DONE AT ROME this tenth day of March one thousand nine hundred and eighty-eight.

PROTOCOLO PARA A SUPRESSÃO DE ACTOS ILÍCITOS CONTRA A SEGURANÇA DAS PLATAFORMAS FIXAS LOCALIZADAS NA PLATAFORMA CONTINENTAL

Os Estados Partes do presente Protocolo,

SENDO PARTES da Convenção para a Supressão de Actos Ilícitos contra a Segurança da Navegação Marítima,

RECONHECENDO que os motivos que justificaram a Convenção também se aplicam às plataformas fixas localizadas na plataforma continental,

TOMANDO EM CONTA as disposições da mencionada Convenção,

AFIRMANDO que as matérias não regulamentadas pelo presente Protocolo continuam a reger-se pelas normas e princípios do direito internacional geral,

ACORDAM no seguinte:

Artigo 1.º

1. As disposições dos artigos 5.º e 7.º e dos artigos 10.º a 16.º da Convenção para a Supressão de Actos Ilícitos contra a Segurança da Navegação Marítima (daqui em diante designada «a Convenção») aplicam-se igualmente *mutatis mutandis* às infracções previstas no artigo 2.º do presente Protocolo, quer sejam cometidas a bordo de plataformas fixas localizadas na plataforma continental ou contra as mesmas.
2. Caso o Protocolo não seja aplicável nos termos do n.º 1, as suas disposições aplicam-se, no entanto, quando o arguido ou o suspeito for encontrado no território de um Estado Parte outro que não seja o Estado em cujas águas interiores ou mar territorial esteja localizada a plataforma.
3. Para os fins do presente Protocolo, «plataforma fixa» significa toda a ilha artificial, instalação ou estrutura ligada de forma permanente ao fundo do mar, com o objectivo de exploração ou pesquisa de recursos ou com outros fins de natureza económica.

Artigo 2.º

1. Comete uma infracção penal qualquer pessoa que ilícita e intencionalmente:
 - (a) se aproprie ou exerça o controlo de uma plataforma fixa pela força ou ameace fazê-lo pela força ou por outra forma de intimidação; ou
 - (b) pratique um acto de violência contra uma pessoa a bordo de uma plataforma fixa, se tal acto puser em perigo a sua segurança náutica; ou
 - (c) destrua uma plataforma fixa ou cause avarias à mesma, as quais possam pôr em perigo a sua segurança náutica; ou
 - (d) coloque ou faça colocar numa plataforma fixa, por qualquer meio, um dispositivo ou uma substância que a possa destruir ou pôr em perigo a sua segurança náutica; ou
 - (e) lesione ou mate qualquer pessoa em consequência das infracções previstas nas alíneas a) a d), bem como das respectivas tentativas.
2. Comete igualmente uma infracção penal toda a pessoa que:
 - (a) tente cometer quaisquer das infracções previstas no n.º 1; ou
 - (b) incite outra pessoa a cometer uma das infracções previstas no n.º 1, se a infracção for efectivamente cometida, ou, de qualquer forma, actue como cúmplice da pessoa que cometa tal infracção; ou
 - (c) ameace cometer qualquer das infracções previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1, com ou sem condições, conforme estabelecido na lei nacional, de forma a constranger uma pessoa, singular ou colectiva, a praticar ou abster-se de praticar qualquer acto, desde que essa ameaça seja de natureza a comprometer a segurança náutica da plataforma fixa.

Artigo 3.º

1. Cada Estado Parte deve tomar as medidas necessárias para exercer a sua jurisdição relativamente às infracções previstas no artigo 2.º, quando estas tiverem sido cometidas:
 - (a) contra uma plataforma fixa, quando se encontre localizada na plataforma continental do mencionado Estado, ou a bordo da mesma; ou

- (b) por uma pessoa com a nacionalidade desse Estado.
2. Um Estado Parte pode também exercer a sua jurisdição a fim de conhecer qualquer daquelas infracções, quando:
- (a) for cometida por um apátrida cuja residência habitual seja nesse Estado;
 - (b) um cidadão desse Estado tenha sido retido, ameaçado, ferido ou morto durante a prática da infracção; ou
 - (c) tenha sido cometida com o objectivo de compelir esse Estado a praticar ou a abster-se de praticar qualquer acto.
3. Qualquer Estado Parte, logo que exerça a sua jurisdição nas condições do n.º 2, deve notificar o Secretário-Geral da Organização Marítima Internacional (daqui em diante designado «o Secretário-Geral»). Caso, posteriormente, o referido Estado Parte deixe de exercer a sua jurisdição, deve notificar o Secretário-Geral.
4. Cada Estado Parte deve tomar as medidas necessárias para exercer a sua jurisdição relativamente às infracções previstas no artigo 2.º, nos casos em que o suspeito se encontre no seu território e não seja extraditado para nenhum dos Estados Partes que tenham jurisdição sobre o caso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do presente artigo.
5. O presente Protocolo não prejudica o exercício de qualquer jurisdição criminal exercida em conformidade com a legislação nacional.

Artigo 4.º

Nenhuma disposição do presente Protocolo prejudica, de qualquer modo, as regras do direito internacional respeitantes às plataformas fixas localizadas na plataforma continental.

Artigo 5.º

1. O presente Protocolo fica aberto para assinatura em Roma, a partir de 10 de Março de 1988, e na Sede da Organização Marítima Internacional (daqui em diante designada «a Organização»), de 14 de Março de 1988 a 9 de Março de 1989, para todos os Estados que tenham assinado a Convenção. Posteriormente, fica aberto para adesão.
2. Os Estados podem expressar a sua vinculação ao presente Protocolo mediante:

- (a) assinatura sem reserva quanto a ratificação, aceitação ou aprovação; ou
 - (b) assinatura sob reserva de ratificação, aceitação ou aprovação, seguida de ratificação, aceitação ou aprovação; ou
 - (c) adesão.
3. A ratificação, aceitação, aprovação ou adesão são efectuadas mediante o depósito de um instrumento para o efeito junto do Secretário-Geral.
4. Somente um Estado que tenha assinado a Convenção sem reserva de ratificação, aceitação ou aprovação ou a tenha ratificado, aceite, aprovado ou a ela aderido pode tornar-se Parte do presente Protocolo.

Artigo 6.º

1. O presente Protocolo entra em vigor noventa dias após a data em que três Estados o tenham assinado sem reserva quanto à ratificação, aceitação ou aprovação, ou tenham depositado um instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão. Não obstante, o presente Protocolo não entra em vigor antes da entrada em vigor da Convenção.
2. Em relação a um Estado que deposite um instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão ao presente Protocolo depois de verificado o preenchimento das condições estabelecidas para a entrada em vigor, a ratificação, aceitação, aprovação ou adesão produz efeitos noventa dias após a data de tal depósito.

Artigo 7.º

1. O presente Protocolo pode ser denunciado por qualquer Estado Parte em qualquer momento, um ano após a data em que entrou em vigor para esse Estado.
2. A denúncia efectua-se através do depósito de um instrumento de denúncia junto do Secretário-Geral.
3. A denúncia produz efeitos um ano após a data do depósito do respectivo instrumento ou decorrido prazo mais longo, caso tal esteja especificado no instrumento de denúncia.
4. Uma denúncia da Convenção por um Estado Parte presume-se ser uma denúncia do presente Protocolo por essa Parte.

Artigo 8.º

1. A Organização pode convocar uma conferência com o objectivo de rever ou alterar o presente Protocolo.
2. O Secretário-Geral deve convocar uma conferência dos Estados Partes do presente Protocolo para rever ou alterar o Protocolo, a pedido de um terço dos Estados Partes ou de cinco Estados Partes, conforme o que reunir maior número de Estados.
3. Qualquer instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão depositado depois da data da entrada em vigor de uma alteração ao presente Protocolo presume-se aplicável ao Protocolo na sua forma alterada.

Artigo 9.º

1. O presente Protocolo deve ser depositado junto do Secretário-Geral.
2. O Secretário-Geral deve:
 - (a) informar todos os Estados que tenham assinado o presente Protocolo ou a ele tenham aderido, bem como todos os membros da Organização, do seguinte:
 - (i) qualquer nova assinatura ou qualquer depósito de um novo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, bem como da respectiva data;
 - (ii) data da entrada em vigor do presente Protocolo;
 - (iii) depósito de qualquer instrumento de denúncia do presente Protocolo, juntamente com a data em que foi recebido e a data em que tal denúncia produza efeitos;
 - (iv) recepção de qualquer declaração ou notificação feita nos termos do presente Protocolo ou nos termos da Convenção, referente ao presente Protocolo;
 - (b) transmitir cópias autenticadas do presente Protocolo a todos os Estados que o tenham assinado ou a ele tenham aderido.

3. Logo que o presente Protocolo entre em vigor, o Depositário deve enviar um exemplar autenticado deste ao Secretário-Geral das Nações Unidas para efeitos de registo e publicação, em conformidade com o artigo 102.º da Carta das Nações Unidas.

Artigo 10.º

O presente Protocolo foi redigido num único exemplar original nas línguas árabe, chinesa, inglesa, francesa, russa e espanhola, fazendo cada um dos textos igualmente fé.

EM FÉ DO QUE os abaixo assinados, devidamente autorizados para o efeito pelos respectivos Governos, apuseram as suas assinaturas no presente Protocolo.

FEITO EM ROMA aos dez de Março de mil novecentos e oitenta e oito.

二零二一年一月十八日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 18 de Janeiro de 2021.
– A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

行政會

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零二一年一月七日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，本秘書處法律及行政輔助廳廳長陳君慧因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任自二零二一年三月一日起續期一年。

二零二一年一月二十一日於行政會秘書處

秘書長 許麗芳

CONSELHO EXECUTIVO

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 7 de Janeiro de 2021:

Chan Kuan Wai — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Apoio Jurídico e Administrativo desta Secretaria, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 1 de Março de 2021, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

Secretaria do Conselho Executivo, aos 21 de Janeiro de 2021.
– A Secretária-geral, *Hoi Lai Fong*.

經濟財政司司長辦公室

第 16/2021 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予澳門特別行政區公共資產監督規劃辦公室一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$68,000.00（澳門元陸萬捌仟元）；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 16/2021

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 68 000,00 (sessenta e oito mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予澳門特別行政區公共資產監督規劃辦公室一項金額為\$68,000.00（澳門元陸萬捌仟元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任陳海帆，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：辦公室副主任廖志漢；

委員：顧問高級技術員李敏濤；

候補委員：首席高級技術員倫紹發；

候補委員：首席高級技術員鄧雨榮。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二一年一月一日。

二零二一年一月十五日

經濟財政司司長 李偉農

第 17/2021 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予行政公職局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$185,900.00（澳門元壹拾捌萬伍仟玖佰元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予行政公職局一項金額為\$185,900.00（澳門元壹拾捌萬伍仟玖佰元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：副局長馮若儀，當其出缺或因故不能視事時，由行政及財政處處長馮錦明或其合法代任人代任；

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da Região Administrativa Especial de Macau um fundo permanente de \$ 68 000,00 (sessenta e oito mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Chan Hoi Fan, coordenadora do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Lio Chi Hon, coordenador-ajunto do Gabinete;

Vogal: Lei Man Tou, técnica superior assessora.

Vogal suplente: Lon Sio Fat, técnico superior principal;

Vogal suplente: Tang U Ieng, técnica superior principal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2021.

15 de Janeiro de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 17/2021

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 185 900,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública um fundo permanente de \$ 185 900,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Joana Maria Noronha, subdirectora dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, Fung Kam Meng, chefe da Divisão Administrativa e Financeira ou o seu substituto legal.

委員：行政及財政處處長馮錦明，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代人代任；

委員：首席特級技術員楊才煒；

候補委員：首席技術員葉浩昇；

候補委員：首席特級行政技術助理員胡祖永；

候補委員：首席特級行政技術助理員孫金鳳。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二一年一月一日。

二零二一年一月十五日

經濟財政司司長 李偉農

第 18/2021 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予統計暨普查局一項按照第 2/2018 號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為 \$618,300.00（澳門元陸拾壹萬捌仟叁佰元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第 2/2018 號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第 181/2019 號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予統計暨普查局一項金額為 \$618,300.00（澳門元陸拾壹萬捌仟叁佰元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長楊名就，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代人代任；

委員：行政暨財政處處長吳家恒，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代人代任；

委員：會計、財產暨總務科科長胡寶華；

候補委員：特級技術員蔡英暉；

候補委員：一等技術員程懿茵。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二一年一月一日。

二零二一年一月十五日

經濟財政司司長 李偉農

Vogal: Fung Kam Meng, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Ieong Choi Wai, técnico especialista principal.

Vogal suplente: Ip Hou Seng, técnico principal;

Vogal suplente: Wu Chou Weng, assistente técnico administrativo especialista principal;

Vogal suplente: Sun da Luz Kam Fong Maria, assistente técnica administrativa especialista principal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2021.

15 de Janeiro de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 18/2021

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 618 300,00 (seiscentas e dezoito mil e trezentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos um fundo permanente de \$ 618 300,00 (seiscentas e dezoito mil e trezentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ieong Meng Chao, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Ng David, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Wu Pou Wa, chefe da Secção de Contabilidade, Património e Economato.

Vogal suplente: Choi Ieng Fai, técnica especialista;

Vogal suplente: Cheng I Ian, técnica de 1.ª classe.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2021.

15 de Janeiro de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

第19/2021號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予博彩監察協調局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$262,000.00（澳門元貳拾陸萬貳仟元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予博彩監察協調局一項金額為\$262,000.00（澳門元貳拾陸萬貳仟元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長何浩瀚，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政財政處處長余敬方，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：首席技術輔導員彭嘉敏；

候補委員：特級技術輔導員丁文香；

候補委員：特級技術輔導員趙潤娟。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二一年一月一日。

二零二一年一月十五日

經濟財政司司長 李偉農

第20/2021號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予社會協調常設委員會一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$20,920.00（澳門元貳萬零玖佰貳拾元）；

在該委員會的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 19/2021

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 262 000,00 (duzentas e sessenta e duas mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos um fundo permanente de \$ 262 000,00 (duzentas e sessenta e duas mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Adriano Marques Ho, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Iu Keng Fong, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Pang Ka Man, adjunta-técnica principal.

Vogal suplente: Teng Man Heong, adjunta-técnica especialista;

Vogal suplente: Chiu da Luz Yun Kuen, adjunta-técnica especialista.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2021.

15 de Janeiro de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 20/2021

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Conselho Permanente de Concertação Social, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 20 920,00 (vinte mil e noventa e duas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta do aludido Conselho e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

撥予社會協調常設委員會一項金額為\$20,920.00 (澳門元貳萬零玖佰貳拾元)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：秘書長陳元童；

委員：首席顧問高級技術員孫淑儀；

委員：特級技術輔導員司徒夏云。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二一年一月一日。

二零二一年一月十五日

經濟財政司司長 李偉農

第 21/2021 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予醫療事故鑑定委員會一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$63,400.00 (澳門元陸萬叁仟肆佰元)；

在該委員會的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予醫療事故鑑定委員會一項金額為\$63,400.00 (澳門元陸萬叁仟肆佰元)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：委員會主席柯慶華，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：顧問高級技術員葉智恆；

委員：顧問高級技術員梁秀娟；

候補委員：委員會成員馬敏燕；

候補委員：特級技術輔導員張美蓉。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二一年一月一日。

二零二一年一月十五日

經濟財政司司長 李偉農

É atribuído ao Conselho Permanente de Concertação Social um fundo permanente de \$ 20 920,00 (vinte mil e novecentas e vinte patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Chan Un Tong, secretário-geral.

Vogal: Sun Sok U Rosa Maria, técnica superior assessora principal;

Vogal: Si Tou Ha Wan, adjunta-técnica especialista.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2021.

15 de Janeiro de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 21/2021

Considerando a necessidade de ser atribuído à Comissão de Perícia do Erro Médico, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 63 400,00 (sessenta e três mil e quatrocentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Comissão e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Comissão de Perícia do Erro Médico um fundo permanente de \$ 63 400,00 (sessenta e três mil e quatrocentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: O Heng Wa, presidente da Comissão e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Ip Chi Hang, técnico superior assessor;

Vogal: Leong Sao Kun, técnica superior assessora.

Vogal suplente: Estela Ma, membro da Comissão;

Vogal suplente: Cheong Mei Iong, adjunta-técnica especialista.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2021.

15 de Janeiro de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

第22/2021號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予地圖繪製暨地籍局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$60,000.00（澳門元陸萬元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予地圖繪製暨地籍局一項金額為\$60,000.00（澳門元陸萬元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長雅永健，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長劉麗群；

委員：特級技術員盧貴珍；

候補委員：首席特級行政技術助理員駱少英；

候補委員：首席特級行政技術助理員區海芝。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二一年一月一日。

二零二一年一月十五日

經濟財政司司長 李偉農

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 22/2021

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 60 000,00 (sessenta mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro um fundo permanente de \$ 60 000,00 (sessenta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Vicente Luís Gracias, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Lao Lai Kuan, chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogal: Lou Kuai Chan, técnica especialista.

Vogal suplente: Lok Siu Ieng, assistente técnica administrativa especialista principal;

Vogal suplente: Au Hoi Chi Raquel, assistente técnica administrativa especialista principal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2021.

15 de Janeiro de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

第23/2021號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予地球物理暨氣象局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$350,000.00（澳門元叁拾伍萬元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 23/2021

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 350 000,00 (trezentas e cinquenta mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

撥予地球物理暨氣象局一項金額為\$350,000.00 (澳門元叁拾伍萬元)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長梁永權，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政部主任區少玫，當其出缺或因故不能視事時，由二等技術輔導員王嘉怡代任；

委員：會計、財產暨總務科科長Daniel Eduardo Marçal Anok，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二一年一月一日。

二零二一年一月十五日

經濟財政司司長 李偉農

第 24/2021 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予環境保護局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$120,000.00 (澳門元壹拾貳萬元)；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予環境保護局一項金額為\$120,000.00 (澳門元壹拾貳萬元)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長譚偉文，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政財政處處長李少容，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：顧問高級技術員何建君，當其出缺或因故不能視事時，由顧問高級技術員方少琮代任。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二一年一月一日。

二零二一年一月十五日

經濟財政司司長 李偉農

É atribuído à Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos um fundo permanente de \$ 350 000,00 (trezentas e cinquenta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Leong Weng Kun, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Au Siu Mui, chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro e, nas suas faltas ou impedimentos, Wong Ka I, adjunta-técnica de 2.ª classe;

Vogal: Daniel Eduardo Marçal Anok, chefe da Secção de Contabilidade, Património e Económico e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2021.

15 de Janeiro de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 24/2021

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 120 000,00 (cento e vinte mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental um fundo permanente de \$ 120 000,00 (cento e vinte mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Tam Vai Man, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Lei Sio Iong, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Ho Kin Kuan, técnica superior assessora e, nas suas faltas ou impedimentos, Fong Sio Keng, técnica superior assessora.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2021.

15 de Janeiro de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

第26/2021號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予財政局——公物管理廳一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$19,000.00（澳門元壹萬玖仟元）；

經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予財政局——公物管理廳一項金額為\$19,000.00（澳門元壹萬玖仟元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：樓宇管理及保養處處長林嘉莉，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處財政及財產管理科科長周美翠；

委員：特級技術輔導員余雅詩；

候補委員：首席特級技術輔導員羅金雲；

候補委員：首席特級技術輔導員李寶珊。

本批示自公佈翌日起生效。

二零二一年一月十九日

經濟財政司司長 李偉農

第27/2021號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予法務局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$269,200.00（澳門元貳拾陸萬玖仟貳佰元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 26/2021

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças — Departamento de Gestão Patrimonial, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 19 000,00 (dezanove mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças — Departamento de Gestão Patrimonial um fundo permanente de \$ 19 000,00 (dezanove mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lam Ka Lei, chefe da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Chao Mei Choi, chefe da Secção de Administração Financeira e Patrimonial da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogal: Iu Alice, adjunta-técnica especialista.

Vogal suplente: Lo Kam Van, adjunta-técnica especialista principal;

Vogal suplente: Lei Pou San, adjunta-técnica especialista principal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Janeiro de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 27/2021

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 269 200,00 (duzentas e sessenta e nove mil e duzentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

撥予法務局一項金額為\$269,200.00 (澳門元貳拾陸萬玖仟貳佰元)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：副局長梁葆瑩，當其出缺或因故不能視事時，由行政及財政管理廳廳長李勝里代任；

委員：行政及財政管理廳廳長李勝里；

委員：財政及財產處處長陳婉琪；

候補委員：首席顧問高級技術員劉潔心；

候補委員：顧問高級技術員陳佩玲；

候補委員：特級技術員鄧菴蕾。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二一年一月一日。

二零二一年一月十九日

經濟財政司司長 李偉農

第 28/2021 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$385,700.00 (澳門元叁拾捌萬伍仟柒佰元)；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室一項金額為\$385,700.00 (澳門元叁拾捌萬伍仟柒佰元)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任莫苑梨；

委員：特級技術員李敏妍；

委員：首席技術員李淑美；

候補委員：首席技術員劉鳳儀；

É atribuído à Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça um fundo permanente de \$ 269 200,00 (duzentas e sessenta e nove mil e duzentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Leong Pou Ieng, subdirectora dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, Lei Seng Lei, chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira.

Vogal: Lei Seng Lei, chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira;

Vogal: Chan Un Kei, chefe da Divisão Financeira e Patrimonial.

Vogal suplente: Lau Kit Sam, técnica superior assessora principal;

Vogal suplente: Chan Pui Leng, técnica superior assessora;

Vogal suplente: Tang Un Loi, técnica especialista.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2021.

19 de Janeiro de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 28/2021

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 385 700,00 (trezentas e oitenta e cinco mil e setecentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa um fundo permanente de \$ 385 700,00 (trezentas e oitenta e cinco mil e setecentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Mok Iun Lei, coordenadora do Gabinete.

Vogal: Lei Man In, técnica especialista;

Vogal: Lee Sok Mei, técnica principal.

Vogal suplente: Lau Fong I, técnica principal;

候補委員：首席特級行政技術助理員蒙若堅。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二一年一月一日。

二零二一年一月十九日

經濟財政司司長 李偉農

第 29/2021 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予建設發展辦公室一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$77,700.00（澳門元柒萬柒仟柒佰元）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予建設發展辦公室一項金額為\$77,700.00（澳門元柒萬柒仟柒佰元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任林煒浩，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：特級技術員黃素妍；

委員：特級技術輔導員陳念嫻；

候補委員：特級技術輔導員袁明傑；

候補委員：特級技術員歐陽園美。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二一年一月一日。

二零二一年一月十九日

經濟財政司司長 李偉農

第 30/2021 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予個人資料保護辦公室一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$100,000.00（澳門元壹拾萬元）；

Vogal suplente: Joaquim António Gomes Monteiro, assistente técnico administrativo especialista principal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2021.

19 de Janeiro de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 29/2021

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 77 700,00 (setenta e sete mil e setecentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas um fundo permanente de \$ 77 700,00 (setenta e sete mil e setecentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lam Wai Hou, coordenador do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Wong Sou In, técnica especialista;

Vogal: Chan Nim Seong, adjunta-técnica especialista.

Vogal suplente: Iun Meng Kit, adjunto-técnico especialista;

Vogal suplente: Ao Ieong Un Mei, técnica especialista.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2021.

19 de Janeiro de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 30/2021

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 100 000,00 (cem mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予個人資料保護辦公室一項金額為\$100,000.00（澳門元壹拾萬元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任楊崇蔚，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：辦公室副主任邱顯哲；

委員：首席顧問高級技術員曾慶彬；

候補委員：二等高級技術員姚欣；

候補委員：特級技術員何淑儀。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二一年一月一日。

二零二一年一月二十一日

經濟財政司司長 李偉農

第 31/2021 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予勞工事務局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$488,600.00（澳門元肆拾捌萬捌仟陸佰元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予勞工事務局一項金額為\$488,600.00（澳門元肆拾捌萬捌仟陸佰元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長黃志雄，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政財政處處長蘇文龍，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais um fundo permanente de \$ 100 000,00 (cem mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Yang Chongwei, coordenador do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Iao Hin Chit, coordenador-adjunto do Gabinete;

Vogal: Chang Heng Pan, técnico superior assessor principal.

Vogal suplente: Io Ian, técnica superior de 2.ª classe;

Vogal suplente: Ho Sok I, técnica especialista.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2021.

21 de Janeiro de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 31/2021

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 488 600,00 (quatrocentas e oitenta e oito mil e seiscentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais um fundo permanente de \$ 488 600,00 (quatrocentas e oitenta e oito mil e seiscentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Wong Chi Hong, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Adelino Augusto de Souza, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

委員：特級行政技術助理員潘曉輝；

候補委員：職務主管陳毅豐，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二一年一月一日。

二零二一年一月二十一日

經濟財政司司長 李偉農

第 32/2021 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予金融情報辦公室一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$150,560.00（澳門元壹拾伍萬零伍佰陸拾元）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予金融情報辦公室一項金額為\$150,560.00（澳門元壹拾伍萬零伍佰陸拾元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任朱婉儀，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：辦公室副主任馮婉琪；

委員：特級技術員林劍鋒；

候補委員：顧問高級技術員黃信新；

候補委員：特級技術輔導員馬思麗。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二一年一月一日。

二零二一年一月二十一日

經濟財政司司長 李偉農

第 33/2021 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予土地工務運輸局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第

Vogal: Pun Io Fai, assistente técnica administrativa especialista.

Vogal suplente: Chan Ngai Fong, chefia funcional e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2021.

21 de Janeiro de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 32/2021

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Informação Financeira, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 150 560,00 (cento e cinquenta mil e quinhentas e sessenta patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete de Informação Financeira um fundo permanente de \$ 150 560,00 (cento e cinquenta mil e quinhentas e sessenta patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Chu Un I, coordenadora do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Fong Iun Kei, coordenadora-adjunta do Gabinete;

Vogal: Lam Kim Fong, técnico especialista.

Vogal suplente: Vong Son San, técnico superior assessor;

Vogal suplente: Ma Si Lai Teresa, adjunta-técnica especialista.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2021.

21 de Janeiro de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 33/2021

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 240 000,00 (duzentas

五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$240,000.00（澳門元貳拾肆萬元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予土地工務運輸局一項金額為\$240,000.00（澳門元貳拾肆萬元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：行政暨財政廳廳長盧貴芳，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：財政處代處長區文慧；

委員：會計科科長譚鳳燕；

候補委員：首席特級技術輔導員Arlete Maria Amante Madeira de Carvalho；

候補委員：首席技術輔導員唐儷殷。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二一年一月一日。

二零二一年一月二十一日

經濟財政司司長 李偉農

二零二一年一月二十一日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 辜美玲

保安司司長辦公室

第 7/2021 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據現行第5/2009號行政法規《警察總局的組織及運作》第二條、第九條及第十條、第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條、第四條及第五條，以及第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條、第七條及第九條的規定，結合第182/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任司法警察局一等督察黃志康為警察總局局長助理，主管行動策劃中心，由二零二一年一月二十八日起，為期一年。

e quarenta mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, um fundo permanente de \$ 240 000,00 (duzentas e quarenta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lou Kuai Fong, chefe do Departamento Administrativo e Financeiro e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Au Man Vai, chefe da Divisão Financeira, substituta;

Vogal: Tam Fong In, chefe da Secção de Contabilidade.

Vogal suplente: Arlete Maria Amante Madeira de Carvalho, adjunta-técnica especialista principal;

Vogal suplente: Tong Lai Ian, adjunta-técnica principal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2021.

21 de Janeiro de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 21 de Janeiro de 2021. — A Chefe do Gabinete, *Ku Mei Leng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 7/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 2.º, 9.º e 10.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2009 (Organização e funcionamento dos Serviços de Polícia Unitários), vigente, dos artigos 2.º, 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), e dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 182/2019, o Secretário para a Segurança manda:

1. É nomeado, em comissão de serviço, o inspector de 1.ª classe da Polícia Judiciária, Vong Chi Hong, para o cargo de adjunto do comandante-geral ao Centro de Planeamento de Operações dos Serviços de Polícia Unitários, pelo período de um ano, a partir de 28 de Janeiro de 2021.

二、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零二一年一月二十一日

保安司司長 黃少澤

附件

委任一等督察黃志康為警察總局局長助理一職的理由如下：

——職位出缺及因警察總局的職責有需要填補空缺；

——一等督察黃志康的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任警察總局局長助理一職。

學歷：

——法學學士。

專業簡歷：

——1988年5月30日至2001年9月23日，於司法警察局工作；

——2001年9月24日至2004年2月1日，於警察總局工作；

——2004年2月2日至2010年5月31日，於司法警察局工作；

——2010年6月1日至2010年12月14日，以代任方式擔任司法警察局毒品罪案調查處處長；

——2010年12月15日至2014年12月25日，擔任司法警察局經濟罪案調查處處長；

——2014年12月26日至2015年6月3日，以代任方式擔任司法警察局司法警察學校校長；

——2015年6月4日至2015年8月4日，以代任方式擔任司法警察局刑事調查廳廳長；

——2015年8月5日至今，擔任司法警察局刑事調查廳廳長。

嘉獎：

——2007年，獲保安司司長頒授「卓越功績獎」；

——2000年及2008年，獲司法警察局局長頒發「個人嘉獎」；

——1994年至2020年，獲司法警察局局長頒發共十九個「集體嘉獎」。

2. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

21 de Janeiro de 2021.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

ANEXO

Fundamentos da nomeação do inspector de 1.^a classe, Vong Chi Hong, para o cargo de adjunto do comandante-geral dos SPU:

— Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento face às atribuições cometidas aos SPU;

— Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte do inspector de 1.^a classe, Vong Chi Hong, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Currículo académico:

— Licenciatura em Direito.

Currículo profissional:

— Prestou serviço na Polícia Judiciária (30 de Maio de 1988 a 23 de Setembro de 2001);

— Prestou serviço nos Serviços de Polícia Unitários (24 de Setembro de 2001 a 1 de Fevereiro de 2004);

— Prestou serviço na Polícia Judiciária (2 de Fevereiro de 2004 a 31 de Maio de 2010);

— Chefe da Divisão de Investigação e Combate ao Tráfico de Estupefacientes da Polícia Judiciária, em regime de substituição (1 de Junho de 2010 a 14 de Dezembro de 2010);

— Chefe da Divisão de Investigação de Crimes Económicos da Polícia Judiciária (15 de Dezembro de 2010 a 25 de Dezembro de 2014);

— Director da Escola de Polícia Judiciária da Polícia Judiciária, em regime de substituição (26 de Dezembro de 2014 a 3 de Junho de 2015);

— Chefe do Departamento de Investigação Criminal da Polícia Judiciária, em regime de substituição (4 de Junho de 2015 a 4 de Agosto de 2015);

— Chefe do Departamento de Investigação Criminal da Polícia Judiciária (5 de Agosto de 2015 até ao presente).

Louvor:

— Em 2007, foi-lhe concedido menção de mérito excepcional pelo Secretário para a Segurança;

— Em 2000 e 2008, foram-lhe concedidos, 2 louvores individuais pelo director da Polícia Judiciária;

— De 1994 a 2020, foram-lhe concedidos, no total, 19 louvores colectivos pelo director da Polícia Judiciária.

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零二一年一月四日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，薛仲明擔任司法警察局局長的定期委任，自二零二一年二月一日起，續期一年。

二零二一年一月二十一日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

社會文化司司長辦公室**第 4/2021 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第5/2019號法律《社會工作者專業資格制度》第八條第一款（三）項、第三款及第三十六條，以及第30/2019號行政法規《社會工作者專業委員會》第六條的規定，作出本批示。

一、委任澳門理工學院的下列代表為社會工作者專業委員會委員，直至被替代者的任期屆滿為止：

（一）正選委員：劉秉權，替代陳根錦；

（二）候補委員：李焯倫，替代劉秉權。

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二一年一月十四日

社會文化司司長 歐陽瑜

第 5/2021 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第6/2012號行政法規修改的第12/2002號行政法規《規範青年事務委員會的組織、架構及運作方式》第二條第二款及第四款（八）項，以及第6/1999號行政法規《政府部

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Janeiro de 2021:

Sit Chong Meng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como director da Polícia Judiciária, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 1 de Fevereiro de 2021, em virtude de se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 21 de Janeiro de 2021. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA**Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 4/2021**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 3) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 8.º e do artigo 36.º da Lei n.º 5/2019 (Regime da qualificação profissional dos assistentes sociais), conjugados com o artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2019 (Conselho Profissional dos Assistentes Sociais), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São designados como vogais do Conselho Profissional dos Assistentes Sociais, os seguintes representantes do Instituto Politécnico de Macau, até ao termo do mandato dos substituídos:

1) Vogal efectivo: Lau Ping Kuen, em substituição de Chan Kan Kam;

2) Vogal suplente: Lee Wai Lun Francis, em substituição de Lau Ping Kuen.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Janeiro de 2021.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U*.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 5/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 e da alínea 8) do n.º 4 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2002 (Regula a composição, estrutura e modo de funcionamento do Conselho de Juventude), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2012, e da alínea 7) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999

門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款(七)項的規定，作出本批示。

一、委任國際青年商會中國澳門總會代表龔偉鵬為青年事務委員會正選委員，以替代原正選委員葉朝輝，直至被替代者的任期屆滿為止。

二、委任國際青年商會中國澳門總會代表梁偉基為青年事務委員會候補委員，以替代原候補委員龔偉鵬，直至被替代者的任期屆滿為止。

三、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二一年一月十五日

社會文化司司長 歐陽瑜

第 6/2021 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條、第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第二款(一)項、第四條及第五條、第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條第一款、第七條及第九條，以及第40/2020號行政法規《教育及青年發展局的組織及運作》第三條第一款的規定，結合第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任老柏生為教育及青年發展局局長，自二零二一年二月一日起，為期一年。

二、因本委任所產生的負擔，由教育及青年發展局的預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理由及獲委任人的學歷及專業簡歷。

二零二一年一月十五日

社會文化司司長 歐陽瑜

附件

委任老柏生為教育及青年發展局局長的理由如下：

——職位出缺；

(Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designado Gonçalves, Luciano Conceição, representante da Associação Geral Internacional de Jovens Empresários Macau, China, como vogal efectivo do Conselho de Juventude, em substituição de Ip Chio Fai, até ao termo do respectivo mandato.

2. É designado Leong Wai Kei, representante da Associação Geral Internacional de Jovens Empresários Macau, China, como vogal suplente, em substituição de Gonçalves, Luciano Conceição, até ao termo do respectivo mandato.

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Janeiro de 2021.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 6/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, da alínea 1) do n.º 2 do artigo 2.º e dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do n.º 1 do artigo 2.º e dos artigos 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia) e do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2020 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeado, em comissão de serviço, Lou Pak Sang, para exercer o cargo de director dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 2021.

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

15 de Janeiro de 2021.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

ANEXO

Fundamentos da nomeação de Lou Pak Sang para o cargo de director dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude:

— Vacatura do cargo;

——老柏生的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任教育及青年發展局局長。

學歷：

——台灣師範大學文學院學士；

——澳門大學教育碩士（教育心理學）。

專業簡歷：

——1987年至1997年 教育暨青年司中葡中學教師；

——1997年至2000年 教育暨青年司學校督導員；

——2000年至2009年 教育暨青年局學校督導協調員；

——2009年至2011年 社會文化司司長辦公室顧問；

——2011年至2018年 教育暨青年局副局長；

——2018年至今 教育暨青年局局長。

— Lou Pak Sang possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de director dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Currículo académico:

— Licenciado em Letras pela *Taiwan Normal University*;

— Mestrado em Ciências de Educação (Psicologia da Educação) pela Universidade de Macau.

Currículo profissional:

— Docente do ensino secundário luso-chinês da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 1987 a 1997;

— Inspector escolar da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 1997 a 2000;

— Coordenador da Inspeção Escolar da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2000 a 2009;

— Assessor do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2009 a 2011;

— Subdirector dos Serviços de Educação e Juventude, de 2011 até 2018;

— Director dos Serviços de Educação e Juventude, de 2018 até à presente data.

第 9/2021 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條、第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第二款（二）項、第四條及第五條、第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條第一款、第七條及第九條，以及第40/2020號行政法規《教育及青年發展局的組織及運作》第三條第一款的規定，結合第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任龔志明為教育及青年發展局副局長，自二零二一年二月一日起，為期一年。

二、因本委任所產生的負擔，由教育及青年發展局的預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理由及獲委任人的學歷及專業簡歷。

二零二一年一月二十日

社會文化司司長 歐陽瑜

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 9/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, da alínea 2) do n.º 2 do artigo 2.º e dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do n.º 1 do artigo 2.º e dos artigos 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia) e do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2020 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeado, em comissão de serviço, Kong Chi Meng, para exercer o cargo de subdirector dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 2021.

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

20 de Janeiro de 2021.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

附件

ANEXO

委任龔志明為教育及青年發展局副局長的理由如下：

——職位出缺；

——龔志明的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任教育及青年發展局副局長。

學歷：

——暨南大學經濟學學士學位（國際金融專業）；

——澳門理工學院學士學位（體育及運動學）；

——北京體育大學教育學碩士學位（體育人文社會學）；

——華南師範大學管理學博士學位（教育經濟與管理）。

專業簡歷：

——2007年至2012年 教育暨青年局高級技術員；

——2012年至2015年 教育暨青年局學校體育暨課餘活動事務處處長；

——2015年至2017年 教育暨青年局學前暨小學教育處處長；

——2017年至2018年 教育暨青年局教育廳廳長；

——2018年至今 教育暨青年局副局長。

第10/2021號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條、第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第二款（二）項、第四條及第五條、第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條第一款、第七條及第九條，以及第40/2020號行政法規《教育及青年發展局的組織及運作》第三條第一款的規定，結合第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任丁少雄為教育及青年發展局副局長，自二零二一年二月一日起，為期一年。

Fundamentos da nomeação de Kong Chi Meng para o cargo de subdirector dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude:

— Vacatura do cargo;

— Kong Chi Meng possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de subdirector dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Currículo académico:

— Licenciatura em Economia (especialização em Finança Internacional) pela Universidade de Jinan;

— Licenciatura em Educação Física e Desporto pelo Instituto Politécnico de Macau;

— Mestrado em Ciências da Educação (Sociologia do Desporto) pela Universidade de Desporto de Pequim;

— Doutoramento em Gestão (Economia da Educação e Gestão) pela Universidade Normal do Sul da China.

Currículo profissional:

— Técnico superior da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2007 a 2012;

— Chefe da Divisão de Desporto Escolar e Ocupação de Tempos Livres da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2012 a 2015;

— Chefe da Divisão de Educação Pré-Escolar e Ensino Primário da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2015 a 2017;

— Chefe do Departamento de Ensino da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2017 a 2018;

— Subdirector dos Serviços de Educação e Juventude, de 2018 até à presente data.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 10/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, da alínea 2) do n.º 2 do artigo 2.º e dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do n.º 1 do artigo 2.º e dos artigos 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia) e do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2020 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeado, em comissão de serviço, Teng Sio Hong, para exercer o cargo de subdirector dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 2021.

二、因本委任所產生的負擔，由教育及青年發展局的預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理由及獲委任人的學歷及專業簡歷。

二零二一年一月二十日

社會文化司司長 歐陽瑜

附件

委任丁少雄為教育及青年發展局副局長的理由如下：

——職位出缺；

——丁少雄的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任教育及青年發展局副局長。

學歷：

——復旦大學經濟學學士（財政學）；

——國家行政學院公共管理碩士。

專業簡歷：

——2009年至2010年 社會保障基金行政技術助理員；

——2010年至2011年 行政公職局公關督導員；

——2011年至2014年 高等教育輔助辦公室高級技術員；

——2014年至2019年 高等教育輔助辦公室高等教育研究規劃組職務主管；

——2019年至今 高等教育局高等院校協調廳廳長。

第 11/2021 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條、第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第二款（二）項、第四條及第五條、第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

20 de Janeiro de 2021.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

ANEXO

Fundamentos da nomeação de Teng Sio Hong para o cargo de subdirector dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude:

— Vacatura do cargo;

— Teng Sio Hong possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de subdirector dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Curriculum académico:

— Licenciatura em Economia (Finanças) pela Universidade de Fudan;

— Mestrado em Administração Pública pelo Instituto Nacional de Administração da China.

Curriculum profissional:

— Assistente técnico administrativo do Fundo de Segurança Social, de 2009 a 2010;

— Assistente de relações públicas da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, de 2010 a 2011;

— Técnico superior do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, de 2011 a 2014;

— Chefia funcional do grupo de estudos e planeamento de ensino superior do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, de 2014 a 2019;

— Chefe do Departamento de Coordenação das Instituições do Ensino Superior da Direcção dos Serviços do Ensino Superior, de 2019 até à presente data.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 11/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, da alínea 2) do n.º 2 do artigo 2.º e dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do n.º 1 do artigo 2.º e dos artigos 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009

補充規定》第二條第一款、第七條及第九條，以及第40/2020號行政法規《教育及青年發展局的組織及運作》第三條第一款的規定，結合第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任阮佩賢為教育及青年發展局副局長，自二零二一年二月一日起，為期一年。

二、因本委任所產生的負擔，由教育及青年發展局的預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理由及獲委任人的學歷及專業簡歷。

二零二一年一月二十日

社會文化司司長 歐陽瑜

附件

委任阮佩賢為教育及青年發展局副局長的理由如下：

——職位出缺；

——阮佩賢的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任教育及青年發展局副局長。

學歷：

——台灣大學文學士（外國語文學系）；

——澳門大學教育學碩士（教育心理學）；

——澳門大學學位後教育證書課程（中學教育）。

專業簡歷：

——1992年至1997年 教育暨青年司中葡中學教師；

——1997年至2010年 教育暨青年局高美士中葡中學副校長；

——2010年至2012年 教育暨青年局教育廳廳長；

——2012年至2019年 教育暨青年局學校管理暨行政廳廳長。

(Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia) e do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2020 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeada, em comissão de serviço, Iun Pui Iun, para exercer o cargo de subdirectora dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 2021.

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada.

20 de Janeiro de 2021.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

ANEXO

Fundamentos da nomeação de Iun Pui Iun para o cargo de subdirectora dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude:

— Vacatura do cargo;

— Iun Pui Iun possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de subdirectora dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Currículo académico:

— Licenciatura em Letras (variante de Língua Estrangeira) pela Universidade de Taiwan;

— Mestrado em Ciências da Educação (Psicologia Educativa) pela Universidade de Macau;

— Pós-Graduação em Ciências da Educação (Ensino Secundário) pela Universidade de Macau.

Currículo profissional:

— Professora do ensino secundário luso-chinês da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 1992 a 1997;

— Subdirectora da Escola Secundária Luso-Chinesa de Luís Gonzaga Gomes da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 1997 a 2010;

— Chefe do Departamento de Ensino da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2010 a 2012;

— Chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2012 a 2019.

批 示 摘 錄

透過社會文化司司長二零二零年十二月四日之批示：

黃瑞心——根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款(二)項及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改其在社會文化司司長辦公室擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階至第二職階顧問高級技術員，薪俸點625點，自二零二零年十二月九日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零二一年一月二十一日作出的批示：

根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第三款(一)項和(二)項、第四條及第五條、第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條第二款、第七條及第九條，以及第40/2020號行政法規《教育及青年發展局的組織及運作》第七條至第十八條、第二十條至第二十六條，結合第183/2019號行政命令第一款的規定，以定期委任方式委任下列工作人員擔任教育及青年發展局附屬單位主管，自二零二一年二月一日起，為期一年：

姓名	官職
馮若梅	教育資源廳廳長
許嘉路	高等教育廳廳長
黃嘉祺	非高等教育廳廳長
陳旭偉	學生廳廳長
張敏輝	青年廳廳長
林文達	行政廳廳長
鄭錫杰	課程發展及評核處處長
黃超然	教育規劃及設施處處長
黃達財	教研人員發展處處長
黎玉燕	資訊及科技處處長
薛榮滔	資源及福利處處長
馮家健	高教合作交流處處長
岑曉東	素質保證處處長

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 4 de Dezembro de 2020:

Wong Soi Sam — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo para o exercício de funções no Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, progredindo para técnica superior assessora, 2.º escalão, índice 625, nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), na redacção vigente, e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 9 de Dezembro de 2020.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Janeiro de 2021:

Os seguintes trabalhadores — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para o exercício do cargo de chefias das subunidades orgânicas da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, nos termos das alíneas 1) e 2) do n.º 3 do artigo 2.º e dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do n.º 2 do artigo 2.º, dos artigos 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia) e dos artigos 7.º a 18.º, e 20.º a 26.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2020 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a partir do dia 1 de Fevereiro de 2021:

Nome	Cargo
Fong Ieok Mui	Chefe do Departamento de Recursos Educativos
Carlos Roberto Xavier	Chefe do Departamento do Ensino Superior
Wong Ka Ki	Chefe do Departamento do Ensino Não Superior
Chan Iok Wai	Chefe do Departamento de Estudantes
Cheong Man Fai	Chefe do Departamento de Juventude
Lam Man Tat	Chefe do Departamento de Administração
Cheang Sek Kit	Chefe da Divisão de Desenvolvimento Curricular e Avaliação
Wong Chio In	Chefe da Divisão de Planeamento e Instalações Educativas
Wong Tat Choi	Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal Docente e Pessoal de Investigação
Lai Iok In	Chefe da Divisão de Informação e Tecnologias
Sit Weng Tou	Chefe da Divisão de Recursos e Acção Social
Fong Ka Kin	Chefe da Divisão de Cooperação e Intercâmbio do Ensino Superior
Sam Hio Tong	Chefe da Divisão de Garantia da Qualidade

姓名	官職
梁怡安	中學教育處處長
吳美琪	小學及幼兒教育處處長
蔡敏芝	學生綜合發展處處長
張子軒	青年發展處處長
鄭嘉瑜	財政財產處處長
梁麗腳	人事處處長

按照第15/2009號法律第五條第二款及第26/2009號行政法規第九條第一款的規定，茲公佈委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

委任馮若梅為教育資源廳廳長的理由如下：

——職位出缺；

——馮若梅的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任教育資源廳廳長。

學歷：

——亞洲（澳門）國際公開大學工商管理學士學位；

——華南師範大學教育碩士學位（應用心理學）；

——澳門大學學位後教育證書課程（中學教育）。

專業簡歷：

——1990年至1999年 教育暨青年司中葡中學教師；

——1999年至2000年 教育暨青年局中葡預備中學及中學教師；

——2000年至2010年 教育暨青年局中葡中學教師；

——2010年至2012年 教育暨青年局中學教育一級教師；

——1998年至2005年 教育暨青年局中葡職業技術學校副校長；

——2002年至2005年 教育暨青年局中學暨技術職業教育處代處長；

——2007年至2012年 教育暨青年局會計帳目審核工作小組職務主管；

——2012年至2019年 教育暨青年局財政暨財產管理處處長；

Nome	Cargo
Leong I On	Chefe da Divisão de Ensino Secundário
Ng Mei Kei	Chefe da Divisão de Ensino Primário e de Ensino Infantil
Choi Man Chi	Chefe da Divisão de Desenvolvimento Geral de Estudantes
Luís Gomes	Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Jovens
Chiang Ka U	Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial
Leong Lai Heng	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 e do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, são publicados os fundamentos da nomeação, e os currículos académicos e profissionais dos nomeados:

Fundamentos da nomeação de Fong Ieok Mui para o cargo de chefe do Departamento de Recursos Educativos:

— Vacatura do cargo;

— Fong Ieok Mui possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe do Departamento de Recursos Educativos, que se demonstra pelo seu *curriculum vitae*.

Currículo académico:

— Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau);

— Mestrado em Educação (Psicologia Aplicada) pela Universidade Normal do Sul da China;

— Pós-Graduação em Ciências da Educação pela Universidade de Macau (Ensino Secundário).

Currículo profissional:

— Professora do ensino secundário luso-chinês da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 1990 a 1999;

— Professora dos ensinamentos preparatório e secundário da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 1999 a 2000;

— Professora do ensino secundário luso-chinês da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2000 a 2010;

— Docente do ensino secundário de nível 1 da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2010 a 2012;

— Subdirectora da Escola Luso-Chinesa Técnico-Profissional da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 1998 a 2005;

— Chefe, substituta, da Divisão de Ensino Secundário e Técnico-Profissional da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2002 a 2005;

— Chefia funcional do grupo de trabalho para análise das contas da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2007 a 2012;

— Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2012 a 2019;

—2019年至今 教育暨青年局學校管理暨行政廳廳長。

委任許嘉路為高等教育廳廳長的理由如下：

—職位出缺；

—許嘉路的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任高等教育廳廳長。

學歷：

—澳門理工學院公共行政學士學位；

—澳門大學法學士學位。

專業簡歷：

—2014年至2016年 高等教育輔助辦公室行政技術助理員；

—2016年至2019年 高等教育輔助辦公室技術員；

—2019年至2020年 高等教育局技術員；

—2019年至2020年 高等教育局高等教育素質保證處代處長；

—2020年至今 高等教育局高等教育素質保證處處長。

委任黃嘉祺為非高等教育廳廳長的理由如下：

—職位出缺；

—黃嘉祺的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任非高等教育廳廳長。

學歷：

—澳門大學教育學學士學位（數學專業）；

—香港理工大學社會工作文學碩士學位（家庭本位實務及家庭治療）；

—澳門城市大學教育學博士學位。

專業簡歷：

—2007年至2010年 教育暨青年局中葡中學教師；

—2010年至2018年 教育暨青年局中學教育一級教師；

—2015年至2018年 教育暨青年局駿菁活動中心主任；

— Chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2019 até à presente data.

Fundamentos da nomeação de Carlos Roberto Xavier para o cargo de chefe do Departamento do Ensino Superior:

— Vacatura do cargo;

— Carlos Roberto Xavier possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe do Departamento do Ensino Superior, que se demonstra pelo seu *curriculum vitae*.

Currículo académico:

— Licenciatura em Administração Pública pelo Instituto Politécnico de Macau;

— Licenciatura em Direito pela Universidade de Macau.

Currículo profissional:

— Assistente técnico administrativo do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, de 2014 a 2016;

— Técnico do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, de 2016 a 2019;

— Técnico da Direcção dos Serviços do Ensino Superior, de 2019 a 2020;

— Chefe, substituto, da Divisão de Garantia da Qualidade do Ensino Superior da Direcção dos Serviços do Ensino Superior, de 2019 a 2020;

— Chefe da Divisão de Garantia da Qualidade do Ensino Superior da Direcção dos Serviços do Ensino Superior, de 2020 até à presente data.

Fundamentos da nomeação de Wong Ka Ki para o cargo de chefe do Departamento do Ensino Não Superior:

— Vacatura do cargo;

— Wong Ka Ki possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe do Departamento do Ensino Não Superior, que se demonstra pelo seu *curriculum vitae*.

Currículo académico:

— Licenciatura em Ciências da Educação (variante de Matemática) pela Universidade de Macau;

— Mestrado em Acção Social (*Family-centred Practice and Family Therapy*) pela *The Hong Kong Polytechnic University*;

— Doutoramento em Ciências da Educação pela Universidade da Cidade de Macau.

Currículo profissional:

— Professor do ensino secundário luso-chinês da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2007 a 2010;

— Docente do ensino secundário de nível 1 da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2010 a 2018;

— Director do Centro de Actividades Juvenis do Bairro do Hipódromo da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2015 a 2018;

——2018年至2020年 教育暨青年局青年結社培訓暨輔導處處長；

——2020年至今 教育暨青年局教育廳廳長。

委任陳旭偉為學生廳廳長的理由如下：

——職位出缺；

——陳旭偉的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任學生廳廳長。

學歷：

——澳門大學公共行政學學士學位；

——華僑大學哲學碩士學位。

專業簡歷：

——1995年至1999年 經濟局高級技術員；

——1999年至2019年 教育暨青年局高級技術員；

——2003年至2006年 教育暨青年局延續教育處處長；

——2006年至2017年 教育暨青年局青年結社培訓暨輔導處處長；

——2017年至2019年 教育暨青年局青年廳廳長；

——2019年至今 高等教育局高級技術員；

——2019年至今 高等教育局高等院校學生廳廳長。

委任張敏輝為青年廳廳長的理由如下：

——職位出缺；

——張敏輝的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任青年廳廳長。

學歷：

——北京大學高等專科學位（圖書館學）；

——暨南大學學士學位（行政秘書）；

——暨南大學管理學碩士學位（企業管理）。

專業簡歷：

——1995年至2015年 教育暨青年局高級技術員；

— Chefe da Divisão de Formação e Apoio ao Associativismo Juvenil da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2018 a 2020;

— Chefe do Departamento de Ensino da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2020 até à presente data.

Fundamentos da nomeação de Chan Iok Wai para o cargo de chefe do Departamento de Estudantes:

— Vacatura do cargo;

— Chan Iok Wai possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe do Departamento de Estudantes, que se demonstra pelo seu *curriculum vitae*.

Currículo académico:

— Licenciatura em Administração Pública pela Universidade de Macau;

— Mestrado em Filosofia pela Universidade de Huaqiao.

Currículo profissional:

— Técnico superior da Direcção dos Serviços de Economia, de 1995 a 1999;

— Técnico superior da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 1999 a 2019;

— Chefe da Divisão de Extensão Educativa da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2003 a 2006;

— Chefe da Divisão de Formação e Apoio ao Associativismo Juvenil da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2006 a 2017;

— Chefe do Departamento de Juventude da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2017 a 2019;

— Técnico superior da Direcção dos Serviços do Ensino Superior, de 2019 até à presente data;

— Chefe do Departamento de Estudantes das Instituições do Ensino Superior da Direcção dos Serviços do Ensino Superior, de 2019 até à presente data.

Fundamentos da nomeação de Cheong Man Fai para o cargo de chefe do Departamento de Juventude:

— Vacatura do cargo;

— Cheong Man Fai possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe do Departamento de Juventude, que se demonstra pelo seu *curriculum vitae*.

Currículo académico:

— Bacharelato em Ciências Bibliotecárias pela Universidade de Beijing;

— Licenciatura em Secretariado Administrativo pela Universidade de Jinan;

— Mestrado em Gestão (Gestão Empresarial) pela Universidade de Jinan.

Currículo profissional:

— Técnica superior da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 1995 a 2015;

——2003年至2007年 教育暨青年局黑沙環青年活動中心主任；

——2007年至2015年 教育暨青年局駿菁活動中心主任；

——2015年至2019年 教育暨青年局學校體育暨課餘活動事務處處長；

——2019年至今 教育暨青年局青年廳廳長。

委任林文達為行政廳廳長的理由如下：

——職位出缺；

——林文達的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任行政廳廳長。

學歷：

——台灣清華大學工學學士學位（電機工程）；

——澳門科技大學理學碩士學位（資訊科技）。

專業簡歷：

——2003年至2011年 教育暨青年局高級技術員；

——2011年至2019年 高等教育輔助辦公室高級技術員；

——2019年至今 高等教育局綜合事務廳廳長。

委任鄭錫杰為課程發展及評核處處長的理由如下：

——職位出缺；

——鄭錫杰的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任課程發展及評核處處長。

學歷：

——台灣師範大學教育學學士學位；

——澳門大學教育碩士學位（教育行政）。

專業簡歷：

——2007年至2019年 教育暨青年局高級技術員；

— Directora do Centro de Actividades Juvenis da Areia Preta da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2003 a 2007;

— Directora do Centro de Actividades Juvenis do Bairro do Hipódromo da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2007 a 2015;

— Chefe da Divisão de Desporto Escolar e Ocupação de Tempos Livres da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2015 a 2019;

— Chefe do Departamento de Juventude da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de Abril de 2019 até à presente data.

Fundamentos da nomeação de Lam Man Tat para o cargo de chefe do Departamento de Administração:

— Vacatura do cargo;

— Lam Man Tat possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe do Departamento de Administração, que se demonstra pelo seu *curriculum vitae*.

Currículo académico:

— Licenciatura em Engenharia (Engenharia Electromecânica) pela Universidade de Tsing Hua em Taiwan;

— Mestrado em Ciências (Tecnologias de Informação) pela Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau.

Currículo profissional:

— Técnico superior da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2003 a 2011;

— Técnico superior do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, de 2011 a 2019;

— Chefe do Departamento de Assuntos Genéricos da Direcção dos Serviços do Ensino Superior, de 2019 até à presente data.

Fundamentos da nomeação de Cheang Sek Kit para o cargo de chefe da Divisão de Desenvolvimento Curricular e Avaliação:

— Vacatura do cargo;

— Cheang Sek Kit possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Desenvolvimento Curricular e Avaliação, que se demonstra pelo seu *curriculum vitae*.

Currículo académico:

— Licenciatura em Ciências da Educação pela Universidade Normal de Taiwan;

— Mestrado em Ciências da Educação (Administração Educativa) pela Universidade de Macau.

Currículo profissional:

— Técnico superior da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2007 a 2019;

——2019年至今 教育暨青年局教育研究暨教育改革輔助處處長。

委任黃超然為教育規劃及設施處處長的理由如下：

——職位出缺；

——黃超然的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任教育規劃及設施處處長。

學歷：

——華僑大學工學學士學位（工業與民用建築）；

——華僑大學管理學碩士學位（企業管理）。

專業簡歷：

——1992年至1998年 教育暨青年司高級技術員；

——1999年至今 教育暨青年局高級技術員；

——1998年至今 教育暨青年局教育設備處處長。

委任黃達財為教研人員發展處處長的理由如下：

——職位出缺；

——黃達財的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任教研人員發展處處長。

學歷：

——澳門大學教育學（中文）學士學位。

專業簡歷：

——2014年至今 教育暨青年局技術員；

——2017年至2018年 教育暨青年局成人教育中心代主任；

——2018年至2021年 教育暨青年局成人教育中心主任；

——2021年至今 教育暨青年局成人教育中心代主任。

委任黎玉燕為資訊及科技處處長的理由如下：

——職位出缺；

— Chefe da Divisão de Estudos e Apoio à Reforma Educativa da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2019 até à presente data.

Fundamentos da nomeação de Wong Chio In para o cargo de chefe da Divisão de Planeamento e Instalações Educativas:

— Vacatura do cargo;

— Wong Chio In possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Planeamento e Instalações Educativas, que se demonstra pelo seu *curriculum vitae*.

Currículo académico:

— Licenciatura em Engenharia (Arquitectura Industrial e Civil) pela Universidade de Huaqiao;

— Mestrado em Gestão (Gestão Empresarial) pela Universidade de Huaqiao.

Currículo profissional:

— Técnico superior da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 1992 a 1998;

— Técnico superior da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 1999 até à presente data;

— Chefe da Divisão de Equipamentos Educativos da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 1998 até à presente data.

Fundamentos da nomeação de Wong Tat Choi para o cargo de chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal Docente e Pessoal de Investigação:

— Vacatura do cargo;

— Wong Tat Choi possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal Docente e Pessoal de Investigação, que se demonstra pelo seu *curriculum vitae*.

Currículo académico:

— Licenciatura em Ciências da Educação (variante de Chinês) pela Universidade de Macau.

Currículo profissional:

— Técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2014 até à presente data;

— Director, substituto, do Centro de Educação Permanente da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2017 a 2018;

— Director do Centro de Educação Permanente da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2018 a 2021;

— Director, substituto, do Centro de Educação Permanente da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2021 até à presente data;

Fundamentos da nomeação de Lai Iok In para o cargo de chefe da Divisão de Informação e Tecnologias:

— Vacatura do cargo;

——黎玉燕的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任資訊及科技處處長。

學歷：

——台灣政治大學管理學學士學位（資訊管理）；

——澳門科技大學工商管理碩士學位（資訊科技）。

專業簡歷：

——1998年至1999年 教育暨青年司中葡中學教師；

——1999年至2000年 教育暨青年局中葡預備中學及中學教師；

——2000年至2006年 教育暨青年局中葡中學教師；

——2006年至2009年 教育暨青年局高級資訊技術員；

——2009年至2014年 教育暨青年局高級技術員；

——2014年至今 教育暨青年局組織暨資訊處處長。

委任薛榮滔為資源及福利處處長的理由如下：

——職位出缺；

——薛榮滔的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任資源及福利處處長。

學歷：

——暨南大學學士學位（歷史系）；

——澳門大學葡萄牙語言及文化碩士學位（歷史領域）。

專業簡歷：

——1994年至今 教育暨青年局高級技術員；

——2013年至今 教育暨青年局社會暨教育輔助處處長。

委任馮家健為高教合作交流處處長的理由如下：

——職位出缺；

——馮家健的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任高教合作交流處處長。

——Lai Iok In possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Informação e Tecnologias, que se demonstra pelo seu *curriculum vitae*.

Currículo académico:

—— Licenciatura em Ciências de Gestão (Gestão da Informação) pela Universidade de Chengchi de Taiwan;

—— Mestrado em Administração de Empresas (Tecnologias de Informação) pela Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau.

Currículo profissional:

—— Professora do ensino secundário luso-chinês da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 1998 a 1999;

—— Professora dos ensinos preparatório e secundário da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 1999 a 2000;

—— Professora do ensino secundário luso-chinês da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2000 a 2006;

—— Técnica superior de informática da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2006 a 2009;

—— Técnica superior da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2009 a 2014;

—— Chefe da Divisão de Organização e Informática da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2014 até à presente data.

Fundamentos da nomeação de Sit Weng Tou para o cargo de chefe da Divisão de Recursos e Acção Social:

—— Vacatura do cargo;

—— Sit Weng Tou possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Recursos e Acção Social, que se demonstra pelo seu *curriculum vitae*.

Currículo académico:

—— Licenciatura em História pela Universidade de Jinan;

—— Mestrado em Língua e Cultura Portuguesa (variante de História) pela Universidade de Macau.

Currículo profissional:

—— Técnico superior da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 1994 até à presente data;

—— Chefe da Divisão de Apoios Sócio-Educativos da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2013 até à presente data.

Fundamentos da nomeação de Fong Ka Kin para o cargo de chefe da Divisão de Cooperação e Intercâmbio do Ensino Superior:

—— Vacatura do cargo;

—— Fong Ka Kin possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Cooperação e Intercâmbio do Ensino Superior, que se demonstra pelo seu *curriculum vitae*.

學歷：

- 澳門旅遊學院旅遊企業管理學士學位；
- 華南師範大學教育學碩士學位（應用心理學）。

專業簡歷：

- 2001年至2019年 高等教育輔助辦公室技術員；
- 2019年至今 高等教育局研究規劃處處長。

委任岑曉東為素質保證處處長的理由如下：

- 職位出缺；
- 岑曉東的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任素質保證處處長。

學歷：

- 暨南大學管理學學士學位（行政管理專業）；
- 澳門科技大學管理學碩士。

專業簡歷：

- 2011年至2014年 教育暨青年局技術輔導員；
- 2014年至2017年 高等教育輔助辦公室技術員；
- 2017年至2019年 高等教育輔助辦公室高等教育事務組職務主管；
- 2019年至今 高等教育局資源及學生福利處處長。

委任梁怡安為中學教育處處長的理由如下：

- 職位出缺；
- 梁怡安的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任中學教育處處長。

學歷：

- 台灣大學文學學士學位（中國文學）；
- 澳門大學學士後教育證書課程。

專業簡歷：

- 2013年至2018年 教育暨青年局中學教育一級教師；

Currículo académico:

- Licenciatura em Gestão de Empresas Turísticas pelo Instituto de Formação Turística de Macau;
- Mestrado em Educação (Psicologia Aplicada) pela Universidade Normal do Sul da China.

Currículo profissional:

- Técnico do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, de 2001 a 2019;
- Chefe da Divisão de Estudos e Planeamento da Direcção dos Serviços do Ensino Superior, de 2019 até à presente data.

Fundamentos da nomeação de Sam Hio Tong para o cargo de chefe da Divisão de Garantia da Qualidade:

- Vacatura do cargo;
- Sam Hio Tong possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Garantia da Qualidade, que se demonstra pelo seu *curriculum vitae*.

Currículo académico:

- Licenciatura em Gestão (Gestão de Administração) pela Universidade de Jinan;
- Mestrado em Gestão pela Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau.

Currículo profissional:

- Adjunto-técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2011 a 2014;
- Técnico do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, de 2014 a 2017;
- Chefia funcional do grupo dos assuntos de ensino superior do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, de 2017 a 2019;
- Chefe da Divisão de Recursos e Acção Social Escolar da Direcção dos Serviços do Ensino Superior, de 2019 até à presente data.

Fundamentos da nomeação de Leong I On para o cargo de chefe da Divisão de Ensino Secundário:

- Vacatura do cargo;
- Leong I On possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Ensino Secundário, que se demonstra pelo seu *curriculum vitae*.

Currículo académico:

- Licenciatura em Letras (variante de Literatura Chinesa) pela *Taiwan University*;
- Pós-Graduação em Educação pela Universidade de Macau.

Currículo profissional:

- Docente do ensino secundário de nível 1 da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2013 a 2018;

——2015年至2017年 教育暨青年局德育中心主任；

——2017年至2018年 教育暨青年局中學暨技術職業教育處代處長；

——2018年至今 教育暨青年局中學暨技術職業教育處處長。

委任吳美琪為小學及幼兒教育處處長的理由如下：

——職位出缺；

——吳美琪的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任小學及幼兒教育處處長。

學歷：

——南京師範大學理學學士學位（應用心理學）；

——聖若瑟大學學位後教育文憑（小學教育）。

專業簡歷：

——2012年至2018年 教育暨青年局技術員；

——2016年至2017年 教育暨青年局職務主管；

——2017年至2018年 教育暨青年局學前暨小學教育處代處長；

——2018年至今 教育暨青年局學前暨小學教育處處長。

委任蔡敏芝為學生綜合發展處處長的理由如下：

——職位出缺；

——蔡敏芝的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任學生綜合發展處處長。

學歷：

——澳門理工學院社會工作學學士學位。

專業簡歷：

——2010年至今 教育暨青年局技術員；

——2018年至今 教育暨青年局黑沙環青年活動中心主任；

– Director do Centro de Educação Moral da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2015 a 2017;

– Chefe da Divisão de Ensino Secundário e Técnico-Profissional, substituto, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2017 a 2018;

– Chefe da Divisão de Ensino Secundário e Técnico-Profissional da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2018 até à presente data.

Fundamentos da nomeação de Ng Mei Kei para o cargo de chefe da Divisão de Ensino Primário e de Ensino Infantil:

– Vacatura do cargo;

– Ng Mei Kei possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Ensino Primário e de Ensino Infantil, que se demonstra pelo seu *curriculum vitae*.

Currículo académico:

– Licenciatura em Ciências (Psicologia Aplicada) pela Universidade Normal de Nanjing;

– Pós-Graduação em Educação (Ensino Primário) pela Universidade de São José.

Currículo profissional:

– Técnica da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2012 a 2018;

– Chefia funcional da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2016 a 2017;

– Chefe, substituta, da Divisão de Educação Pré-Escolar e Ensino Primário da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2017 a 2018;

– Chefe da Divisão de Educação Pré-Escolar e Ensino Primário da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2018 até à presente data.

Fundamentos da nomeação de Choi Man Chi para o cargo de chefe da Divisão de Desenvolvimento Geral de Estudantes:

– Vacatura do cargo;

– Choi Man Chi possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Desenvolvimento Geral de Estudantes, que se demonstra pelo seu *curriculum vitae*.

Currículo académico:

– Licenciatura em Serviço Social pelo Instituto Politécnico de Macau.

Currículo profissional:

– Técnica da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2010 até à presente data;

– Directora do Centro de Actividades Juvenis da Areia Preta da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2018 até à presente data;

——2020年至今 教育暨青年局學校體育暨課餘活動事務處代處長。

委任張子軒為青年發展處處長的理由如下：

——職位出缺；

——張子軒的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任青年發展處處長。

學歷：

——澳門理工學院體育及運動學士學位；

——澳門大學教育碩士學位（體育教學及運動專業）。

專業簡歷：

——2011年至2019年 教育暨青年局高級技術員；

——2016年至2018年 教育暨青年局黑沙環青年活動中心主任；

——2018年至2019年 教育暨青年局駿菁活動中心主任；

——2019年至2020年 教育暨青年局學校體育暨課餘活動事務處處長；

——2020年至今 教育暨青年局青年結社培訓暨輔導處處長。

委任鄭嘉瑜為財政財產處處長的理由如下：

——職位出缺；

——鄭嘉瑜的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任財政財產處處長。

學歷：

——澳門大學工商管理學士學位（管理資訊系統）；

——澳門大學工商管理碩士學位（電子商務）；

——國家行政學院公共管理碩士學位（公共管理）。

專業簡歷：

——2004年至2019年 教育暨青年局高級技術員；

——2011年至2012年 教育暨青年局社會暨教育輔助處處長；

— Chefe, substituta, da Divisão de Desporto Escolar e Ocupação de Tempos Livres da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2020 até à presente data.

Fundamentos da nomeação de Luís Gomes para o cargo de chefe da Divisão de Desenvolvimento de Jovens:

— Vacatura do cargo;

— Luís Gomes possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Desenvolvimento de Jovens, que se demonstra pelo seu *curriculum vitae*.

Currículo académico:

— Licenciatura em Educação Física e Desporto pelo Instituto Politécnico de Macau;

— Mestrado em Ciências da Educação (Educação Física e Desporto) pela Universidade de Macau.

Currículo profissional:

— Técnico superior da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2011 a 2019;

— Director do Centro de Actividades Juvenis da Areia Preta da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2016 a 2018;

— Director do Centro de Actividades Juvenis do Bairro do Hipódromo da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2018 a 2019;

— Chefe da Divisão de Desporto Escolar e Ocupação de Tempos Livres da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2019 a 2020;

— Chefe da Divisão de Formação e Apoio ao Associativismo Juvenil da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2020 até à presente data.

Fundamentos da nomeação de Chiang Ka U para o cargo de chefe da Divisão Financeira e Patrimonial:

— Vacatura do cargo;

— Chiang Ka U possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, que se demonstra pelo seu *curriculum vitae*.

Currículo académico:

— Licenciatura em Gestão de Empresas (Informática de Gestão) pela Universidade de Macau;

— Mestrado em Gestão de Empresas (Comércio Electrónico) pela Universidade de Macau;

— Mestrado em Administração Pública pelo Instituto Nacional de Administração da China.

Currículo profissional:

— Técnica superior da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2004 a 2019;

— Chefe, substituta, da Divisão de Apoios Sócio-Educativos da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2011 a 2012;

—2018年至2019年 教育暨青年局會計科職務主管；

—2019年至今 教育暨青年局財政暨財產管理處處長。

委任梁麗卿為人事處處長的理由如下：

—職位出缺；

—梁麗卿的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任人事處處長。

學歷：

—華南師範大學文學學士學位（漢語言文學）；

—華南師範大學管理學碩士學位（教育經濟與管理）。

專業簡歷：

—1989年至1995年 教育暨青年局助理技術員；

—1995年至今 教育暨青年局技術輔導員；

—1998年至1999年 行政暨公職局高級技術員；

—2003年至今 教育暨青年局人事處處長。

二零二一年一月二十一日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 何鈺珊

— Chefia funcional da Secção de Contabilidade da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2018 a 2019;

— Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2019 até à presente data.

Fundamentos da nomeação de Leong Lai Heng para o cargo de chefe da Divisão de Gestão de Pessoal:

— Vacatura do cargo;

— Leong Lai Heng possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, que se demonstra pelo seu *curriculum vitae*.

Currículo académico:

— Licenciatura em Artes (Língua e Literatura Chinesa) pela Universidade Normal do Sul da China;

— Mestrado em Gestão (Economia e Gestão Educacional) pela Universidade Normal do Sul da China.

Currículo profissional:

— Técnica auxiliar da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 1989 a 1995;

— Adjunta-técnica da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 1995 até à presente data;

— Técnica superior da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, de 1998 a 1999;

— Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2003 até à presente data.

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 21 de Janeiro de 2021. — A Chefe do Gabinete, *Ho Ioc San*.

運輸工務司司長辦公室

第 2/2021 號運輸工務司司長批示

根據以京豐利投資有限公司及海泳建築置業有限公司名義於G43K冊第141頁第13340號及G54K冊第119頁第15803號作出的登錄，其為一幅總面積4,420.9平方米，經重新量度後修正為4,648平方米，位於氹仔島，鄰近舊卓家村路，標示於物業登記局B27冊第152頁第10232號土地的共有人。上述土地在地圖繪製暨地籍局於1996年10月28日發出的第4134/92號地籍圖中分別以字母“A”、“B”、“C”及“D”定界及標示，其面積分別為1,974平方米、376平方米、2,091平方米及207平方米。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 2/2021

As sociedades com a firma «Keng Fong Lei – Sociedade de Investimento e de Desenvolvimento, Limitada» e «Sociedade de Construção e Fomento Predial Hoi Wing, Limitada» são comproprietárias de um terreno com a área de 4 420,9 m², rectificada por novas medições para 4 648 m², situado na ilha da Taipa, junto ao antigo Caminho de Cheok Ká Chun, demarcado e assinalado com as letras «A», «B», «C» e «D» na planta n.º 4 134/92, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro em 28 de Outubro de 1996, respectivamente, com as áreas de 1 974 m², 376 m², 2 091 m², 207 m², descrito na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, sob o n.º 10 232 a fls. 152 do livro B27, conforme a inscrição a seu favor sob o n.º 13 340 a fls. 141 do livro G43K e n.º 15 803 a fls. 119 do livro G54K.

透過刊登在一九九七年十二月三日第四十九期《澳門政府公報》第二組的第150/SATOP/97號批示，批准以共同擁有權制度訂立交換合同。將上述公司以共同擁有權制度擁有的三幅以字母“B”、“C”及“D”標示，總面積2,674平方米的地塊，與一幅位於氹仔島，卓家村路，面積989平方米，稱為TN15b地段，在同一地籍圖中以字母“E”定界及標示，未在物業登記局標示的澳門地區的土地作交換，並維持該等公司對組成“TN11”地段，面積1,974平方米的“A”地塊的共同擁有權。

然而，到目前為止，此土地交換沒有正式進行，因為相關的公證書沒有訂立。

另外，根據第10/2013號法律《土地法》第八十四條及《澳門特別行政區基本法》第七條的規定，將可處置的國家土地的權利用作交換時，視乎土地的用途，僅可按租賃制度或以准照佔用的制度給予該等權利。因此，假使私人或公共實體將一幅土地的完全所有權或利用權讓與國家，也不能換取另一幅土地的同等權利。

因此，由於違反法律，所以是完全不可能以訂立於第150/SATOP/97號批示的條件進行土地交換。

在此情況下，根據《行政程序法典》第一百零三條的規定，鑒於上述法律規範，其標的在法律上已顯示為不可能，故應宣告消滅本交換土地的程序。

因此，

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

一、茲公佈，運輸工務司司長行使第184/2019號行政命令第一款授予的執行權限及基於土地委員會第79/2020號意見書（該委員會第20/2020號案卷）所述的理由，透過二零二零年十一月二十六日批示，宣告消滅由刊登在一九九七年十二月三日第四十九期《澳門政府公報》第二組的第150/SATOP/97號批示批准的交換土地程序。

二、根據由第7/2004號法律、第9/2004號法律、第9/2009號法律及第4/2019號法律修改的第9/1999號法律第三十六條（八）項（2）分項以及由十二月十三日第110/99/M號法令核准的《行政訴訟法典》第二十五條第二款（a）項及第二十六條第二款（b）項的規定，得於通知之日起計三十日內就宣告消滅的行為，向中級法院提出司法上訴。

三、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百四十八條第一款及第一百四十九條的規定，共有人亦可於十五日內向作出行為者提出聲明異議。

Pelo Despacho n.º 150/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 49, II Série, de 3 de Dezembro de 1997, foi autorizada a outorga do contrato de troca, em regime de compropriedade, de 3 parcelas do terreno das mencionadas sociedades, assinaladas com as letras «B», «C» e «D» e com a área total e 2 674 m², por um terreno do território de Macau, situado na ilha da Taipa, no Caminho de Cheok Ká Chun, com a área de 989 m², designado por Lote «TN15b», demarcado e assinalado com a letra «E» na mesma planta, não descrito na CRP, mantendo as sociedades a compropriedade da parcela «A», com a área de 1 974 m², que constitui o Lote «TN11».

Todavia, até ao momento, esta troca não foi formalizada, uma vez que não foi outorgada a respectiva escritura pública.

Além disso, de acordo com o previsto no artigo 84.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras) e em conformidade com o artigo 7.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, os direitos sobre terrenos disponíveis do Estado objecto de troca só podem ser concedidos em regime de arrendamento ou de ocupação por licença, consoante o fim a que se destina. Assim, se uma entidade privada ou pública cede ao Estado um terreno em propriedade privada plena ou em domínio útil, não pode receber em troca um terreno em direito equivalente.

Deste modo, é completamente impossível, porque violador da lei, efectivar a troca de terrenos nas condições estipuladas no Despacho n.º 150/SATOP/97.

Neste contexto, nos termos do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, deve declarar-se extinto este procedimento de troca, em virtude de, face ao normativo legal anteriormente indicado, o seu objecto se revelar juridicamente impossível.

Assim,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Tornar público que no uso das competências executivas que lhe estão delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 184/2019 e pelos fundamentos referidos no Parecer n.º 79/2020 da Comissão de Terras (Processo n.º 20/2020 desta Comissão), por despacho de 26 de Novembro de 2020, declarou extinto o procedimento da troca de terrenos autorizada pelo Despacho n.º 150/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 49, II Série, de 3 de Dezembro de 1997.

2. Do acto de extinção do procedimento cabe recurso contencioso para o Tribunal de Segunda Instância, no prazo de 30 dias, contados a partir da sua notificação, nos termos da subalínea (2) da alínea 8) do artigo 36.º da Lei n.º 9/1999, alterada pelas Lei n.º 7/2004, Lei n.º 9/2004, Lei n.º 9/2009 e Lei n.º 4/2019, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º, ambos do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

3. As comproprietárias podem ainda reclamar para o autor do acto, no prazo de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º e do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

四、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第六十四條的規定，利害關係人可於辦公時間內，前往位於澳門馬交石炮台馬路33號18樓的土地工務運輸局技術輔助處查閱土地委員會該案卷，並可藉支付應繳金額，申請發出有關文件的證明、複製本或經認證的聲明書。

五、本批示即時生效。

二零二一年一月十九日

運輸工務司司長 羅立文

二零二一年一月十九日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

4. O processo da Comissão de Terras pode ser consultado pelas interessadas na Divisão de Apoio Técnico da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 18.º andar, durante as horas de expediente, podendo ser requeridas certidão, reprodução ou declaração autenticada dos respectivos documentos, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, nos termos do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

5. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

19 de Janeiro de 2021.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 19 de Janeiro de 2021. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

廉 政 公 署

批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員於二零二零年十一月十七日批示如下：

Sónia Cristina Martins dos Santos e Silva——應其本人的請求，其在本公署擔任第一職階首席顧問高級技術員的不具期限的行政任用合同，自二零二一年一月七日起予以終止。

摘錄自廉政專員於二零二一年一月八日批示如下：

根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款，以及第26/2009號行政法規第八條之規定，本公署財政管理處處長鄭翠芬因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任自二零二一年三月二十六日起獲續期一年。

摘錄自廉政專員於二零二一年一月十三日批示如下：

根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款，以及第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，下列人員在本公署擔任職務的定期委任獲續期一年：

——鄭雪瑩，社區關係廳廳長，自二零二一年二月一日起生效；

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 17 de Novembro de 2020:

Sónia Cristina Martins dos Santos e Silva — cessa, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento sem termo como técnica superior assessora principal, 1.º escalão, neste Comissariado, a partir de 7 de Janeiro de 2021.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 8 de Janeiro de 2021:

Kuong Choi Fan — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Gestão Financeira deste Comissariado, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 26 de Março de 2021, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 13 de Janeiro de 2021:

O pessoal abaixo identificado — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, para o exercício de funções neste Comissariado, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, e 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, conforme a seguir discriminado:

— Kong Sut Ieng, chefe do Departamento de Relações Comunitárias, a partir de 1 de Fevereiro de 2021;

——區肖卿，社區推廣及公關處處長，自二零二一年四月一日起生效。

— Ao Chio Heng, chefe da Divisão de Promoção Comunitária e Relações Públicas, a partir de 1 de Abril de 2021.

二零二一年一月二十日於廉政公署

辦公室主任 陳彥照

Comissariado contra a Corrupção, aos 20 de Janeiro de 2021.
— O Chefe do Gabinete, *Chan In Chio*.

審計署

批示摘錄

摘錄自審計長於二零二一年一月二十一日之批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第十五條，經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第二條(三)項及第五條，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改第二職階二等高級技術員朱可宜在本署擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉級為第一職階一等高級技術員，薪俸點485點，自本批示摘錄公佈日起生效。

二零二一年一月二十二日於審計長辦公室

辦公室主任 何慧卿

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário da Auditoria, de 21 de Janeiro de 2021:

Chu Ho I, técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo ascendendo a técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 485, neste Comissariado, nos termos dos artigos 14.^o, n.^o 1, alínea 2), e 15.^o da Lei n.^o 14/2009, alterada pela Lei n.^o 4/2017, e 2.^o, alínea 3), e 5.^o do Regulamento Administrativo n.^o 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.^o 23/2017, e 4.^o da Lei n.^o 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Gabinete do Comissário da Auditoria, aos 22 de Janeiro de 2021. — A Chefe do Gabinete, *Ho Wai Heng*.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自終審法院院長辦公室主任於二零二一年一月十三日作出的批示：

根據經十二月十九日第39/2011號行政法規重新公佈的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月三日第14/2009號法律第十三條第二款(三)項、第三款、第四款、八月十七日第12/2015號法律第四條，以及第3/GPTUI/2016號終審法院院長批示第一款(六)項的規定，本辦公室第四職階輕型車輛司機羅劍峰的不具期限的行政任用合同獲更改為第五職階，薪俸點200，自二零二一年一月十二日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零二一年一月十九日作出的批示：

根據經十二月十九日第39/2011號行政法規重新公佈的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月二日第7/2004

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despacho da chefe do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, de 13 de Janeiro de 2021:

Lo Kim Fong, motorista de ligeiros, 4.^o escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, deste Gabinete — alterado o seu índice salarial para o 5.^o escalão, índice 200, nos termos dos artigos 13.^o, n.^o 1, do Regulamento Administrativo n.^o 19/2000, de 6 de Março, republicado pelo Regulamento Administrativo n.^o 39/2011, de 19 de Dezembro, 13.^o, n.^{os} 2, alínea 3), 3, 4, da Lei n.^o 14/2009, de 3 de Agosto, e 4.^o da Lei n.^o 12/2015, de 17 de Agosto, conjugado com o n.^o 1, alínea 6), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.^o 3/GPTUI/2016, desde 12 de Janeiro de 2021.

Por despacho do presidente do Tribunal de Última Instância, de 19 de Janeiro de 2021:

Chang Im Fan — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como escritã de direito no Tribunal de Última Instância, nos termos dos artigos 13.^o, n.^o 1, do Regulamento

號法律第四條、第十條第一款、第十一條及第二十五條，以及八月十日第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，終審法院主任書記員曾豔芬的定期委任獲續期一年，由二零二一年二月四日起生效。

聲明

茲聲明，本辦公室不具期限的行政任用合同第三職階特級技術員李世和，因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項及八月十七日第12/2015號法律第十五條(一)項之規定，由二零二一年一月三十日起終止職務。

二零二一年一月二十一日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 陳玉蓮

檢察院

嘉獎

澳門特別行政區檢察院陳美芬主任檢察官將於二零二一年二月一日起自願退休。

在擔任檢察官職務超過二十年期間，陳美芬主任檢察官以專業的法律知識和嚴謹負責的工作態度履行司法官職責，同時，在其自二零一二年二月二十三日起擔任檢察官委員會委員期間，其積極主動地承擔檢察官團隊的管理工作，在其即將退休離任之際，本人對陳美芬主任檢察官在特區檢察院的突出工作表現予以嘉獎。

二零二一年一月二十二日於檢察院

檢察長 葉迅生

新聞局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零二一年一月七日作出的批示：

根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條第一款及第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的

Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, 4.º, 10.º, n.º 1, 11.º e 25.º da Lei n.º 7/2004, de 2 de Agosto, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, de 10 de Agosto, por possuir competência profissional e experiência adequada para o exercício das suas funções, a partir de 4 de Fevereiro de 2021.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Lei Sai Vo, técnico especialista, 3.º escalão, deste Gabinete, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, cessa as suas funções, por ter atingido o limite de idade, nos termos dos artigos 44.º, n.º 1, alínea c), do ETAPM, vigente, e 15.º, alínea I), da Lei n.º 12/2015, de 17 de Agosto, a partir de 30 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 21 de Janeiro de 2021. — A Chefe do Gabinete, *Chan Iok Lin*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Louvor e reconhecimento

Mei Fan Chan da Costa Roque, delegada coordenadora do Ministério Público da Região Administrativa Especial de Macau, aposentar-se-á voluntariamente, a partir do dia 1 de Fevereiro de 2021.

Louvo a Excelentíssima delegada coordenadora, Mei Fan Chan da Costa Roque, que deixará o cargo por aposentação voluntária, pela forma notável como desempenhou as suas funções de magistrada do Ministério Público, por mais de 20 anos, com conhecimento jurídico profissional, rigor e responsabilidade, e, ao mesmo tempo, assumiu activamente a gestão da equipa dos magistrados do Ministério Público, enquanto membro do Conselho dos Magistrados do Ministério Público, desde o dia 23 de Fevereiro de 2012.

Ministério Público, aos 22 de Janeiro de 2021. — O Procurador, *Ip Son Sang*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 7 de Janeiro de 2021:

O seguinte pessoal de chefia, deste Gabinete — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, da Lei n.º 15/2009 (Disposições Funda-

補充規定》第八條的規定，下列主管人員因具備適當經驗及專業能力履行職務，其等在本局之定期委任，自二零二一年三月六日起，續期一年：

林佩貞，擔任研究及推廣廳廳長；

陳裕康，擔任傳媒處處長；

歐舜華，擔任推廣處處長；

梁敏瑩，擔任出版處處長；

黃寶孝，擔任資訊及檔案處處長。

摘錄自局長於二零二一年一月十八日作出的批示：

歐陽允儀及黃惠蘭，第二職階首席行政技術助理員——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（二）項、第二款、第三款及第四款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a）項的規定，獲確定委任為本局人員編制內行政技術助理員職程第一職階特級行政技術助理員，薪俸點305點，自本批示摘錄公佈日起生效。

二零二一年一月十九日於新聞局

局長 陳露

mentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 6 de Março de 2021:

Lam Pui Cheng, como chefe do Departamento de Estudos e Promoção;

Chan U Hong, como chefe da Divisão de Apoio à Comunicação Social;

Au Son Wa, como chefe da Divisão de Promoção;

Leong Man Ieng, como chefe da Divisão de Publicações;

Wong Pou Hao, como chefe da Divisão de Informática e Arquivo.

Por despachos da directora do Gabinete, de 18 de Janeiro de 2021:

Ao Ieong Wan I e Wong Wai Lan, assistentes técnicas administrativas principais, 2.º escalão — nomeadas, definitivamente, assistentes técnicas administrativas especialistas, 1.º escalão, índice 305, da carreira de assistente técnico administrativo do quadro do pessoal deste Gabinete, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), 2, 3 e 4, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pela Lei n.º 4/2017, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Gabinete de Comunicação Social, aos 19 de Janeiro de 2021. — A Directora do Gabinete, *Chan Lou*.

科學技術發展基金

批示摘錄

按行政長官於二零二一年一月六日作出的批示：

根據第14/2004號行政法規《科學技術發展基金》第八條第二款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，繼續徵用行政公職局第一職階首席顧問高級技術員陳嫻婷在本基金擔任同一職級及職階的職務，為期一年，由二零二一年一月二十六日起產生效力。

二零二一年一月十四日於科學技術發展基金

行政委員會主席 陳允熙

FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS E DA TECNOLOGIA

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 6 de Janeiro de 2021:

Chan Kok Teng, técnica superior assessora principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — prorrogada a sua requisição, pelo período de um ano, para desempenhar funções na mesma categoria e escalão, neste Fundo, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2004 (Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia) e artigo 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 26 de Janeiro de 2021.

Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aos 14 de Janeiro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Chan Wan Hei*.

政策研究和區域發展局**批示摘錄**

按照行政長官於二零二零年十一月十日作出的批示：

應李德民的請求，其在本局擔任第一職階首席技術員職務的不具期限的行政任用合同，自二零二一年一月六日起予以解除。

二零二一年一月十八日於政策研究和區域發展局

代局長 吳海恩

禮賓公關外事辦公室**批示摘錄**

摘錄自本件簽署人於二零二一年一月六日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款，配合第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註方式修改黃啓邦的行政任用合同第三條款，晉階為第二職階二等技術員，薪俸點為370點，自二零二一年一月六日起生效。

二零二一年一月二十日於禮賓公關外事辦公室

辦公室主任 李月梅

行政公職局**批示摘錄**

按行政法務司司長於二零二零年十二月七日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第二款(二)項及第三款的規定，林鼎志在本局擔任第二職階首席顧問高級技術員的長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，自二零二零年十一月二十九日開始生效。

按代局長於二零二零年十二月九日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款及第六條第一款的規定，本局行政任用合同(試用期)第一職階二等高級技術員資訊

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO DE POLÍTICAS
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****Extracto de despacho**

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 10 de Novembro de 2020:

Lei Tak Man — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento sem termo como técnico principal, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 6 de Janeiro de 2021.

Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional, aos 18 de Janeiro de 2021. — O Director dos Serviços, substituto, *Ung Hoi Ian*.

**GABINETE DE PROTOCOLO, RELAÇÕES PÚBLICAS
E ASSUNTOS EXTERNOS****Extracto de despacho**

Por despacho da signatária, de 6 de Janeiro de 2021:

Wong Kai Pong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento progredindo para técnico de 2.^a classe, 2.º escalão, índice 370, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 6 de Janeiro de 2021.

Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos, aos 20 de Janeiro de 2021. — A Coordenadora do Gabinete, *Lei Ut Mui*.

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA****Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 7 de Dezembro de 2020:

Lam Teng Chi, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, destes Serviços — alterado o seu contrato para contrato administrativo de provimento sem termo, como técnico superior assessor principal, 2.º escalão, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 2, alínea 2), e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 29 de Novembro de 2020.

Por despacho da directora, substituta, de 9 de Dezembro de 2020:

Wan Weng Lon, técnico superior de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 430, área de informática (desenvolvimento de software), em regime de contrato administrativo de provimento (perí-

(應用軟件開發)範疇溫永麟,自二零二一年二月二十四日起繼續以行政任用合同方式在本局擔任職務,為期兩年,薪俸點為430點。

按行政法務司司長於二零二零年十二月十一日作出的批示:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定,徵用統計暨普查局人員編制第一職階首席高級技術員(資訊範疇)葉錦榮,在本局擔任第一職階顧問高級技術員(資訊範疇)職務,薪俸點為600點,為期一年,自二零二一年一月三日起生效。

按行政法務司司長於二零二零年十二月二十八日作出的批示:

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定,本局副局長羅健儀因具備合適的管理能力及專業經驗,故其定期委任自二零二一年二月二日起獲續期一年。

按行政法務司司長於二零二一年一月四日作出的批示:

根據第15/2009號法律第二條第三款(二)項、第四條及第五條,並結合第26/2009號行政法規第二條、第三條第二款、第五條及第七條,現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b)項及第二十三條第一款a)項,以及第24/2011號行政法規第十二條的規定,以定期委任方式委任布巧藍為培訓活動組織處處長,為期一年,自二零二一年二月一日起生效。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定,現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下:

1. 委任理由:

——職位出缺(該職位根據第24/2011號行政法規而設立);

——布巧藍的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任行政公職局培訓活動組織處處長一職。

2. 學歷:

——2011年澳門大學教育學學士。

3. 工作經驗:

——1997年9月至2008年8月,教育暨青年局中葡小學教師(三級);

——2008年9月至2020年5月,教育暨青年局技術員;

odo experimental) — autorizado a continuar a exercer funções nestes Serviços, em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 24 de Fevereiro de 2021.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 11 de Dezembro de 2020:

Ip Kam Weng, técnico superior principal, 1.º escalão, área de informática, do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos — requisitado, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 1.º escalão, área de informática, índice 600, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 3 de Janeiro de 2021.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 28 de Dezembro de 2020:

Lo Kin I — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como subdirectora destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 2 de Fevereiro de 2021.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 4 de Janeiro de 2021:

Odete Maria Botelho — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão da Organização da Formação da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos da alínea 2) do n.º 3 do artigo 2.º, artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com o artigo 2.º, n.º 2 do artigo 3.º, artigos 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ETAPM, vigente, e do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2011, a partir de 1 de Fevereiro de 2021.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e o currículo académico e profissional da nomeada:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo (criado pelo Regulamento Administrativo n.º 24/2011);

— Odete Maria Botelho possui competência profissional e aptidão para assumir o cargo de chefe da Divisão da Organização da Formação da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, o que se demonstra pelo *Curriculum Vitae*.

2. Habilitações literárias:

— Licenciatura em Educação pela Universidade de Macau em 2011.

3. Experiência profissional:

— De Setembro de 1997 a Agosto de 2008, como professora do ensino primário luso-chinês (nível 3) da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

— De Setembro de 2008 a Maio de 2020, como técnica da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

——2017年1月26日至2020年5月，教育暨青年局職務主管；

——2020年6月1日至今，行政公職局特級技術員；

——2020年6月15日至今，行政公職局培訓活動組織處處長。

摘錄自行政長官於二零二一年一月十八日作出的批示：

根據《民法典》第一百七十八條第三款及第四款的規定，認可“中國文化基金會”章程的修改。

– De 26 de Janeiro de 2017 até Maio de 2020, como chefia funcional da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

– De 1 de Junho de 2020 até à presente data, como técnica especialista da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;

– De 15 de Junho de 2020 até à presente data, como chefe da Divisão da Organização da Formação da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em regime de substituição.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 18 de Janeiro de 2021:

É homologada a modificação estatutária da Fundação «China Culture Foundation», nos termos do artigo 178.º, n.ºs 1 e 4, do Código Civil.

聲明

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，因布巧藍獲定期委任為本局培訓活動組織處處長，故其擔任第二職階特級技術員的不具期限的行政任用合同，自二零二一年二月一日起自動終止。

更正

茲因刊登於二零二零年十二月十六日第五十一期《澳門特別行政區公報》第二組第20609頁之本局批示摘錄的文本存在不正確之處，現更正如下：

原文為：“……按副局長於二零二零年十二月二日作出的批示：……”

應改為：“……按代局長於二零二零年十二月二日作出的批示：……”。

二零二一年一月二十一日於行政公職局

副局長 吳惠嫻

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o contrato administrativo de provimento sem termo da Odete Maria Botelho, técnica especialista, 2.º escalão, destes Serviços, cessou, automaticamente, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, vigente, por motivo de nomeação, em comissão de serviço, como chefe da Divisão da Organização da Formação, a partir de 1 de Fevereiro de 2021.

Rectificação

Por ter saído inexacto o extracto de despacho destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 51/2020, II Série, de 16 de Dezembro, a página 20 609, procede-se à seguinte rectificação:

Onde se lê: «……Por despacho da subdirectora, de 2 de Dezembro de 2020: ……»

deve ler-se: «……Por despacho da directora, substituta, de 2 de Dezembro de 2020: ……».

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 21 de Janeiro de 2021. — A Subdirectora dos Serviços, Ng Wai Han.

法務局

批示摘錄

按簽署人於二零二一年一月十四日作出之批示：

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、第12/2015號法律第四條第二款及第三款之規定，本局資

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 14 de Janeiro de 2021:

Lam Chon Weng, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, área de informática (desenvolvimento de *software*), destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato administra-

訊（應用軟件開發）範疇第二職階二等高級技術員林俊榮的行政任用合同第三條款修改為第一職階一等高級技術員，薪俸點485，自本批示摘錄公佈日起生效。

聲明

登記及公證機關人員編制第四職階首席助理員甄嘉麗自二零二一年一月十八日起，因退休而離職。

特此聲明

二零二一年一月十九日於法務局

局長 劉德學

tivo de provimento para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Isabel Fátima da Silva Nantes, ajudante principal, 4.º escalão, do quadro do pessoal dos serviços dos registos e do notariado, desligou do serviço para efeitos de aposentação, a partir de 18 de Janeiro de 2021.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 19 de Janeiro de 2021. — O Director dos Serviços, *Liu Dexue*.

身份證明局

批示摘錄

摘錄自本局副局長於二零二零年十二月十四日作出的批示：

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項、第四款及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改陳曉彤在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第三職階特級技術員，薪俸點545點，自二零二零年十一月三十日起生效。

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項、第四款及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改陳卿、劉曉虹、李正瑜及伍嘉麗在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第二職階特級技術輔導員，薪俸點415點，自二零二零年十二月十一日起生效。

摘錄自本局副局長於二零二零年十二月二十八日作出的批示：

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項、第四款及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改林玉興在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點455點，自二零二零年十二月二十六日起生效。

根據第12/2015號法律第四條第二款、第三款及第六條第四款的規定，黃雄傑在本局擔任第四職階勤雜人員的長期行政任用合同，自二零二一年二月七日起續期三年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 14 de Dezembro de 2020:

Chan Hio Tong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de técnico especialista, 3.º escalão, índice 545, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 30 de Novembro de 2020.

Chan Heng, Lao Hio Hong, Lei Cheng U e Ng Ka Lai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 11 de Dezembro de 2020.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 28 de Dezembro de 2020:

Lam Iok Heng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 26 de Dezembro de 2020.

Wong Hong Kit — renovado o seu contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como auxiliar, 4.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 7 de Fevereiro de 2021.

根據第12/2015號法律第四條第二款、第三款及第六條第一款的規定，David Carlos Santos Almeida在本局擔任第三職階勤雜人員的行政任用合同，自二零二一年二月十六日起續期一年。

二零二一年一月十五日於身份證明局

局長 黃寶瑩

David Carlos Santos Almeida — renovado o seu contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como auxiliar, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 16 de Fevereiro de 2021.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 15 de Janeiro de 2021. — A Directora dos Serviços, Wong Pou Ieng.

印務局

批示摘錄

按照行政法務司司長於二零二一年一月十一日之批示：

鄭小任，行政公職局人員編制第二職階首席特級技術輔導員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用該人員於本局擔任第二職階首席特級技術輔導員的職務，為期一年，由二零二一年四月二日起生效。

二零二一年一月二十一日於印務局

局長 陳日鴻

IMPrensa OFICIAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 11 de Janeiro de 2021:

Chiang Sio Iam, adjunta-técnica especialista principal, 2.º escalão, do quadro do pessoal dos Serviços de Administração e Função Pública — prorrogada a requisição, pelo período de um ano, para desempenhar funções nesta Imprensa, na categoria de adjunto-técnico especialista principal, 2.º escalão, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Abril de 2021.

Imprensa Oficial, aos 21 de Janeiro de 2021. — O Administrador, Chan Iat Hong.

市政署

決議摘錄

按市政管理委員會於二零二一年一月十五日會議所作之決議：

現根據第9/2018號法律第二十條第二款、第25/2018號行政法規第四條第二款（八）項、第15/2009號法律第二條第三款（二）項、第四條第二款及第五條，並配合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第二款、第五條及第七條的規定，以定期委任方式委任梁焯文為街市事務處處長，自二零二一年二月一日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款及第26/2009號行政法規第九條第一款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺；

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS

Extracto de deliberação

Por deliberação do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais, na sessão realizada em 15 de Janeiro de 2021:

Leong Cheok Man — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Mercados, nos termos do disposto nos artigos 20.º, n.º 2, da Lei n.º 9/2018, 4.º, n.º 2, alínea 8), do Regulamento Administrativo n.º 25/2018, 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º, n.º 2, e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 2, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 1 de Fevereiro de 2021.

Ao abrigo dos artigos 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009 e 9.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, é publicada a nota, relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo;

——梁焯文的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹，擔任街市事務處處長一職。

2. 學歷：

——管理學學士——工商管理（電子商務）

3. 專業簡歷：

——15/10/1987-31/12/2001——澳門市政廳稽查、技術輔導員

——01/01/2002-31/12/2018——民政總署技術輔導員、技術員及高級技術員

——01/01/2019-31/07/2020——市政署高級技術員

——01/08/2020-31/01/2021——市政署衛生監督廳街市事務處代處長

二零二一年一月十五日於市政署

市政管理委員會委員 杜淑儀

— Leong Cheok Man possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Mercados, como o *curriculum vitae* demonstra.

2. Currículo académico:

— Licenciatura em Gestão — Gestão de Empresas (Variante em Comércio Electrónico).

3. Currículo profissional:

— 15/10/1987-31/12/2001 — Fiscal e adjunto-técnico do Leal Senado de Macau;

— 01/01/2002-31/12/2018 — Adjunto-técnico, técnico e técnico superior do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

— 01/01/2019-31/07/2020 — Técnico superior do Instituto para os Assuntos Municipais;

— 01/08/2020-31/01/2021 — Chefe da Divisão de Mercados do Departamento de Inspeção e Sanidade, substituto, do Instituto para os Assuntos Municipais.

Instituto para os Assuntos Municipais, aos 15 de Janeiro de 2021. — A Administradora do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais, *To Sok I.*

退休基金會

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零二零年十一月十三日的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十條第二款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第四十八條第一款、第四十九條、第五十條，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第一款、第五條及第六條第一款的規定，以行政任用合同方式聘請羅禮堅在本會擔任第三職階顧問高級技術員（資訊範疇），薪俸點為650點，為期一年，試用期為六個月，自二零二一年二月一日起生效。

聲明

為著應有之效力，茲聲明，應羅禮堅的要求，其擔任本會組織及資訊處處長之定期委任，根據第15/2009號法律第十七條第一款（一）項之規定，於期滿後自動終止，並自二零二一年二月一日起生效。

二零二一年一月二十二日於退休基金會

行政管理委員會主席 沙蓮達

FUNDO DE PENSÕES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 13 de Novembro de 2020:

Lo Lai Kin — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, com período experimental de duração de seis meses, para exercer funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, área de informática, neste Fundo, nos termos dos artigos 10.º, n.º 2, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pela Lei n.º 4/2017, e 48.º, n.º 1, 49.º e 50.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, 4.º, n.º 1, 5.º e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 1 de Fevereiro de 2021.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Lo Lai Kin, cessa, a seu pedido, no termo do seu prazo, a comissão de serviço, como chefe da Divisão de Organização e Informática deste Fundo, nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), a partir de 1 de Fevereiro de 2021.

Fundo de Pensões, aos 22 de Janeiro de 2021. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ermelinda M.C. Xavier.*

經濟局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零二一年一月五日之批示：

根據第15/2009號法律第二條第三款（一）項及第五條，並配合第26/2009號行政法規第二條、第三條第一款、第五條及第七條，以及第45/2020號行政法規之規定，以定期委任方式委任謝永強擔任經濟及科技發展局科技廳廳長，自二零二一年二月一日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺及因經濟及科技發展局的職責有需要填補空缺；

——謝永強憑藉以下個人履歷，被認定具有專業能力及才幹擔任經濟及科技發展局科技廳廳長一職。

2. 學歷：

——臺灣大學電機工程博士學位；

——臺灣大學電機工程碩士學位；

——臺灣大學電機工程學士學位。

3. 專業簡歷：

——2000年6月至2013年12月——德積科技股份有限公司研發副總經理；

——2013年12月至2016年1月——世紀民生科技股份有限公司研發副總經理；

——2016年2月至2019年4月——澳門大學模擬與混合信號超大規模集成電路國家重點實驗室技術轉移辦公室主任；

——2019年5月至今——高等教育局高等教育合作與科技廳廳長；

——2020年8月至今——高等教育局代副局長。

按照經濟財政司司長於二零二一年一月十二日之批示：

根據第15/2009號法律第二條第三款（二）項及第五條，並配合第26/2009號行政法規第二條、第三條第二款、第五條及第

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Janeiro de 2021:

Che Weng Keong — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Departamento de Tecnologia da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea I), e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, 3.º, n.º 1, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 e o disposto no Regulamento Administrativo n.º 45/2020, a partir de 1 de Fevereiro de 2021.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento face às atribuições cometidas à Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico;

— Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe do Departamento de Tecnologia da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico por parte do Che Weng Keong, que se demonstra pelo seguinte *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

— Doutorado em Engenharia Electromecânica organizado pela Universidade de Taiwan;

— Mestrado em Engenharia Electromecânica organizado pela Universidade de Taiwan;

— Licenciatura em Engenharia Electromecânica organizado pela Universidade de Taiwan.

3. Currículo profissional:

— Junho de 2000 a Dezembro de 2013 — director-geral adjunto para pesquisa e desenvolvimento da MuChip Co., Ltd.

— Dezembro de 2013 a Janeiro de 2016 — director-geral adjunto para pesquisa e desenvolvimento da Myson Century, Inc.;

— Fevereiro de 2016 a Abril de 2019 — director de Transferência de Tecnologia do Laboratório de Referência do Estado em Circuitos Integrados em Muito Larga Escala Analógicos e Mistos da Universidade de Macau;

— Desde Maio de 2019 até à presente data — chefe do Departamento de Cooperação, Ciências e Tecnologia do Ensino Superior da Direcção dos Serviços do Ensino Superior;

— Desde Agosto de 2020 até à presente data — subdirector, substituto, da Direcção dos Serviços do Ensino Superior.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Janeiro de 2021:

Chan Chou Weng — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Aplicação Tecnológica e de Apoio da Direcção dos Serviços de Economia e

七條，以及第45/2020號行政法規之規定，以定期委任方式委任陳祖榮擔任經濟及科技發展局科技應用及支援處處長，自二零二一年二月一日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺及因經濟及科技發展局的職責有需要填補空缺；

——陳祖榮憑藉以下個人履歷，被認定具有專業能力及才幹擔任經濟及科技發展局科技應用及支援處處長一職。

2. 學歷：

——澳洲墨爾本大學管理學碩士（會計專業）；

——澳門大學工商管理學士學位（財務學——財務工程專業）。

3. 職業培訓：

——特許金融分析師（CFA）；

——中層公務員管理技巧發展課程；

——中層公務人員基本培訓課程研修班；

——取得財貨及提供勞務制度進階課程；

——大數據導論及應用；

——清華大學國情暨新聞專題研究課程；

——取得財貨及提供勞務制度課程；

——公共行政實務——行政程序法應用課程；

——公務人員基本培訓課程——技術員及高級技術員組別；

——世界貿易組織舉辦的課程；

——其他金融、證券、風險管理範疇的培訓課程。

4. 專業簡歷：

——2014年2月至2020年10月——經濟局高級技術員；

Desenvolvimento Tecnológico, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, 3.º, n.º 2, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 e o disposto no Regulamento Administrativo n.º 45/2020, a partir de 1 de Fevereiro de 2021.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento face às atribuições cometidas à Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico;

— Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Aplicação Tecnológica e de Apoio da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico por parte do Chan Chou Weng, que se demonstra pelo seguinte *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

— Master of Management (Accounting) of the University of Melbourne;

— Licenciatura em Gestão de Empresas (Finanças — Variante em Engenharia Financeira) da Universidade de Macau.

3. Formação profissional:

— Chartered Financial Analyst (CFA);

— Programa de Desenvolvimento das Técnicas de Gestão;

— Programa de Estudos Essenciais para Funcionários Públicos de Nível Intermédio;

— Curso sobre Aperfeiçoamento do Regime Jurídico de Aquisição de Bens e Serviços;

— Introduction to Big Data;

— Curso de Formação em Assuntos Nacionais e em Trabalhos relacionados com a Comunicação Social, ministrado pela Universidade de Tsinghua;

— Curso sobre o Regime Jurídico de Aquisição de Bens e Serviços;

— Curso Prático de Administração Pública — Aplicação da Lei do Procedimento Administrativo;

— Programa de Formação Essencial para os Funcionários Públicos — Grupo de Pessoal Técnico e Técnico Superior;

— Cursos realizados pela Organização Mundial do Comércio;

— Outros cursos de formação relativos às áreas de finanças, título e gestão de riscos.

4. Currículo profissional:

— De Fevereiro de 2014 a Outubro de 2020 — técnico superior da Direcção dos Serviços de Economia;

——2019年10月至2020年10月——經濟局經濟分析處代處長；

——2020年10月至今——經濟局經濟分析處處長。

摘錄自簽署人於二零二一年一月十九日之批示：

陳子瑩、陳雅雯、黎志偉、廖學勤及黃翠華，根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款二)項及第二款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項和第二十二條第八款a)項之規定，獲確定委任為本局人員編制內第一職階特級技術員，以填補由十月三十一日第25/2017號行政法規為整體配備而設立之空缺，自公佈日起生效。

陳慧珊，根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款二)項及第二款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項和第二十二條第八款a)項之規定，獲確定委任為本局人員編制內第一職階首席行政技術助理員，以填補由十月三十一日第25/2017號行政法規為整體配備而設立之空缺，自公佈日起生效。

二零二一年一月二十日於經濟局

局長 戴建業

– De Outubro de 2019 a Outubro de 2020 – chefe da Divisão de Análise Económica, substituto, da Direcção dos Serviços de Economia;

– De Outubro de 2020 até à presente data – chefe da Divisão de Análise Económica da Direcção dos Serviços de Economia.

Por despachos do signatário, de 19 de Janeiro de 2021:

Chan Chi Ieng, Chan Nga Man, Lai Chi Wai, Lio Hok Kan e Wong Choi Wa – nomeados, definitivamente, técnicos especialistas, 1.º escalão, do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, indo ocupar as vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2017, de 31 de Outubro, e ocupadas pelos mesmos, a partir da data da sua publicação.

Chan Wai Shan – nomeada, definitivamente, assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, indo ocupar as vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2017, de 31 de Outubro, e ocupada pela mesma, a partir da data da sua publicação.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 20 de Janeiro de 2021. — O Director dos Serviços, *Tai Kin Ip*.

財政局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零二零年十一月十日之批示：

Lívio Leonel dos Reis Borges——其在本局擔任第一職階首席顧問高級技術員職務的個人勞動合同獲續期一年，自二零二一年二月一日起。

按經濟財政司司長於二零二一年一月十二日作出的批示：

根據第15/2009號法律第二條第三款(二)項、第四條及第五條，並結合第26/2009號行政法規第二條、第三條第二款、第五條、第七條及第110/2014號行政命令第一款的規定，以定期委任方式委任陳偉健為本局公共開支處處長，自二零二一年一月十六日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Novembro de 2020:

Lívio Leonel dos Reis Borges — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como técnico superior assessor principal, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Fevereiro de 2021.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Janeiro de 2021:

Chan Wai Kin — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Despesas Públicas destes Serviços, nos termos da alínea 2) do n.º 3 do artigo 2.º, e dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, em conjugação com o artigo 2.º, o n.º 2 do artigo 3.º, os artigos 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, bem como o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 110/2014, a partir de 16 de Janeiro de 2021.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e o currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

——職位出缺；

——陳偉健的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任財政局公共開支處處長一職。

2. 學歷：

——澳門科技大學工商管理（財務學專業）學士。

3. 專業簡歷：

——2008年4月至2011年7月，財政局技術輔導員；

——自2011年7月至今，財政局技術員；

——自2020年1月至今，財政局公共開支處代處長。

二零二一年一月十八日於財政局

局長 容光亮

— Vacatura do cargo;

— Chan Wai Kin possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Despesas Públicas da Direcção dos Serviços de Finanças, que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

— Licenciatura em Gestão de Empresas (Finanças) pela Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau.

3. Currículo profissional:

— De Abril de 2008 a Julho de 2011, adjunto-técnico da Direcção dos Serviços de Finanças;

— Desde Julho de 2011 até à presente data, técnico da Direcção dos Serviços de Finanças;

— Desde Janeiro de 2020 até à presente data, chefe da Divisão de Despesas Públicas, substituto, da Direcção dos Serviços de Finanças.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 18 de Janeiro de 2021. — O Director dos Serviços, *Iong Kong Leong*.

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自代局長於二零二零年十二月二十八日作出的批示：

蔡英暉，為本局第一職階特級技術員，屬行政任用合同——根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，以及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改有關合同第三條款，轉為第二職階特級技術員，薪俸點為525，自二零二零年十二月十九日起生效。

聲明

為著有關效力，茲聲明本局第三職階首席特級行政技術助理員劉月薇，屬不具期限的行政任用合同，現應其要求，自二零二一年一月十八日起，終止在本局的職務。

為著有關效力，茲聲明本局確定委任之第四職階顧問翻譯員周寶儀，因自願退休而離職，自二零二一年一月十八日起生效。

二零二一年一月十八日於統計暨普查局

局長 楊名就

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extracto de despacho

Por despacho da directora, substituta, de 28 de Dezembro de 2020:

Choi Ieng Fai, técnica especialista, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 525, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 19 de Dezembro de 2020.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Lau Iut Mei, assistente técnica administrativo especialista principal, 3.º escalão, em contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, cessou funções, a seu pedido, a partir de 18 de Janeiro de 2021.

— Para os devidos efeitos se declara que Pacheco Chao Pou I, intérprete-tradutora assessora, 4.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços, foi desligado do serviço para efeitos de aposentação voluntária, a partir de 18 de Janeiro de 2021.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 18 de Janeiro de 2021. — O Director dos Serviços, *Jeong Meng Chao*.

勞工事務局**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零二零年九月二十一日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條第一款及第12/2015號法律第三條第二款、第四條至第六條的規定，在二零二零年八月十二日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的統一管理制度的專業或職務能力評估對外開考的最後成績名單中，排名第一名的合格投考人盧小青，獲以行政任用合同制度聘用為第一職階勤雜人員（雜役範疇），薪俸點為110點，自二零二零年十二月十一日起生效，試用期為期六個月。

摘錄自經濟財政司司長於二零二零年十月十九日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條第一款及第12/2015號法律第三條第二款、第四條至第六條的規定，在二零二零年八月十二日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的統一管理制度的專業或職務能力評估對外開考的最後成績名單中，排名第三名的合格投考人劉健文，獲以行政任用合同制度聘用為第一職階勤雜人員（雜役範疇），薪俸點為110點，自二零二零年十二月二十八日起生效，試用期為期六個月。

二零二一年一月十九日於勞工事務局

局長 黃志雄

澳門保安部隊事務局**批示摘錄**

摘錄自簽署人於二零二一年一月四日之批示：

應許旭懿之申請，其在本局擔任第一職階二等高級技術員的長期行政任用合同屆滿後，自二零二一年一月十五日起終止其在本局之職務。

摘錄自簽署人於二零二一年一月六日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，自下指相應日期起，以合同附註形式與本局下述人員之行政任用合同續期兩年，以擔任相關職務：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 21 de Setembro de 2020:

Lou Sio Cheng, candidata classificada do 1.º lugar no concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, a que se refere a lista classificativa final inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 33/2020, II Série, de 12 de Agosto — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, índice 110, área de servente, nos termos dos artigos 12.º, n.º 1, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 3.º, n.º 2, e 4.º a 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 11 de Dezembro de 2020.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Outubro de 2020:

Lau Kin Man, candidato classificado do 3.º lugar no concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, a que se refere a lista classificativa final inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 33/2020, II Série, de 12 de Agosto — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, índice 110, área de servente, nos termos dos artigos 12.º, n.º 1, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 3.º, n.º 2, e 4.º a 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 28 de Dezembro de 2020.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 19 de Janeiro de 2021. — O Director dos Serviços, *Wong Chi Hong*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**Extractos de despachos**

Por despacho da signatária, de 4 de Janeiro de 2021:

Hoi Iok I — cessa funções, a seu pedido, no termo do prazo do CAP de longa duração como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, a partir de 15 de Janeiro de 2021.

Por despacho da signatária, de 6 de Janeiro de 2021:

O trabalhador abaixo mencionado — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, para exercer as funções indicadas, na DSFSM, a partir da data indicada, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

自二零二一年二月十五日起：

凌晉曦續聘為第二職階二等行政技術助理員，薪俸點為205。

二零二一年一月十五日於澳門保安部隊事務局

局長 郭鳳美

A partir de 15 de Fevereiro de 2021:

Leng Chon Hei como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 15 de Janeiro de 2021. — A Directora dos Serviços, *Kok Fong Mei*.

治安警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零二一年一月八日作出的第003/2021號批示：

根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十二條及第七十五條第二款a)項的規定，並按其個人意願，治安警察局警員編號208157，劉廣鑄自二零二一年一月二十日起，以特別委任方式前往澳門保安部隊事務局擔任第一職階二等技術輔導員，為期一年。同時，根據第14/2018號法律第十三條及第十六條、經第98/2019號行政命令修改的第34/2018號行政法規第四十五條及第四十六條，以及上指《通則》第九十八條b)項及第一百條的規定，自同日起轉為處於“附於編制”狀況。

摘錄自治安警察局局長於二零二一年一月十四日之批示：

應警員編號164107鄧棟仰之要求，根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十六條第一款之規定，批准該人員自二零二一年一月二十日起免除工作，正式脫離治安警察局。

二零二一年一月十八日於治安警察局

局長 吳錦華警務總監

司法警察局

批示摘錄

摘錄自本人於二零二零年十二月十一日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第六條第一款，經第14/2020號法律修改的第5/2006號法律第十一條第一款，以及公佈於二

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 003/2021, de 8 de Janeiro de 2021:

Lao Kuong Chu, guarda n.º 208 157, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — marcha para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, precedendo sua concordância, para desempenhar as funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 20 de Janeiro de 2021, em comissão especial de serviço, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 72.º e 75.º, n.º 2, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, passando à situação de «adido ao quadro», nos termos dos artigos 13.º e 16.º da Lei n.º 14/2018, 45.º e 46.º do Regulamento Administrativo n.º 34/2018, na redacção da Ordem Executiva n.º 98/2019 e 98.º, alínea b), e 100.º do EMFSM, vigente, a partir da mesma data.

Por despacho do comandante do CPSP, de 14 de Janeiro de 2021:

Tang Tong Jeong, guarda n.º 164 107 — exonerado, a seu pedido, do seu cargo e abatido ao efectivo deste Corpo de Polícia, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, do EMFSM, vigente, a partir de 20 de Janeiro de 2021.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 18 de Janeiro de 2021. — O Comandante do CPSP, *Ng Kam Wa*, superintendente-geral.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 11 de Dezembro de 2020:

Manuel Meira Fa Vengue — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como motorista de pesados, 2.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos

二零二零年一月二日第一期第二組《澳門特別行政區公報》的第189/2019號保安司司長批示第一款(五)項之規定,馬滿霖在本局擔任第二職階重型車輛司機職務的行政任用合同,自二零二零年二月八日起續期一年。

摘錄自保安司司長於二零二零年一月四日作出的批示:

根據第14/2020號法律修改的第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條,第35/2020號行政法規第三條第二款(八)項和第三款、第三十八條第一款(一)項、第二款及第三十九條,聯同第15/2009號法律第一條第一款及第三款、第二條第一款、第三款(一)項、第五條及第三十四條,第26/2009號行政法規第一條、第八條、第九條第二款及第二十一條,以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第七款之規定,本局司法警察學校校長孫錦輝因具備適當經驗及專業能力履行職務,故其定期委任自二零二零年二月二日起續期一年。

摘錄自保安司司長於二零二零年一月五日作出的批示:

根據第14/2020號法律修改的第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條,第35/2020號行政法規第三條第二款(六)項、第二十七條、第三十八條第一款(一)項、第二款及第三十九條,聯同第15/2009號法律第一條第一款及第三款、第二條第一款、第三款(一)項、第五條及第三十四條,第26/2009號行政法規第一條、第八條、第九條第二款及第二十一條,以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第七款之規定,本局資訊及電訊協調廳廳長陳思晶因具備適當經驗及專業能力履行職務,故其定期委任自二零二零年二月十三日起續期一年。

根據第14/2020號法律修改的第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條,第35/2020號行政法規第二十七條第二款(二)項、第二十九條、第三十八條第一款(一)項、第二款及第三十九條,聯同第15/2009號法律第一條第一款及第三款、第二條第一款、第三款(二)項、第五條及第三十四條,第26/2009號行政法規第一條、第八條、第九條第二款及第二十一條,以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第七款之規定,本局電訊處處長陳永紅因具備適當經驗及專業能力履行職務,故其定期委任自二零二零年二月二十三日起續期一年。

根據第14/2020號法律修改的第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條,第35/2020號行政法規第二十七條第二款(一)項、第二十八條、第三十八條第一款(一)項、第二款及第三十九條,聯同第15/2009號法律第一條第一款及第三款、第二條第一款、第三款(二)項、第五條及第三十四條,第26/2009號行政法規第一條、第八條、第九條第二款及第二十一條,以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第七款之規定,本局資訊處處長何偉明因具備適當經驗及專業能力履行職務,故其定期委任自二零二零年二月二十三日起續期一年。

artigos 4.º e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, e 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, alterada pela Lei n.º 14/2020, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 5), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 189/2019, publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 1/2020, II Série, de 2 de Janeiro, a partir de 8 de Fevereiro de 2021.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Janeiro de 2021:

Suen Kam Fai — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como director da Escola de Polícia Judiciária desta Polícia, nos termos dos artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, alterada pela Lei n.º 14/2020, e 3.º, n.ºs 2, alínea 8), e 3, 38.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, e 39.º do Regulamento Administrativo n.º 35/2020, conjugados com os artigos 1.º, n.ºs 1 e 3, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea 1), 5.º e 34.º da Lei n.º 15/2009, e 1.º, 8.º, 9.º, n.º 2, e 21.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, com referência ao artigo 23.º, n.º 7, do ETAPM, vigente, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 2 de Fevereiro de 2021.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 5 de Janeiro de 2021:

Chan Si Cheng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Coordenação de Informática e Telecomunicações desta Polícia, nos termos dos artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, alterada pela Lei n.º 14/2020, e 3.º, n.º 2, alínea 6), 27.º, 38.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, 39.º do Regulamento Administrativo n.º 35/2020, conjugados com os artigos 1.º, n.ºs 1 e 3, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea 1), 5.º e 34.º da Lei n.º 15/2009, e 1.º, 8.º, 9.º, n.º 2, e 21.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, com referência ao artigo 23.º, n.º 7, do ETAPM, vigente, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 13 de Fevereiro de 2021.

Chan Weng Hong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Telecomunicações desta Polícia, nos termos dos artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, alterada pela Lei n.º 14/2020, e 27.º, n.º 2, alínea 2), 29.º, 38.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, 39.º do Regulamento Administrativo n.º 35/2020, conjugados com os artigos 1.º, n.ºs 1 e 3, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea 2), 5.º e 34.º da Lei n.º 15/2009, e 1.º, 8.º, 9.º, n.º 2, e 21.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, com referência ao artigo 23.º, n.º 7, do ETAPM, vigente, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 23 de Fevereiro de 2021.

Ho Wai Meng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Informática desta Polícia, nos termos dos artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, alterada pela Lei n.º 14/2020, e 27.º, n.º 2, alínea 1), 28.º, 38.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, 39.º do Regulamento Administrativo n.º 35/2020, conjugados com os artigos 1.º, n.ºs 1 e 3, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea 2), 5.º e 34.º da Lei n.º 15/2009, e 1.º, 8.º, 9.º, n.º 2, e 21.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, com referência ao artigo 23.º, n.º 7, do ETAPM, vigente, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 23 de Fevereiro de 2021.

摘錄自本人於二零二一年一月十三日作出的批示：

樓煜淳，司法警察局確定委任之第二職階首席高級技術員。根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第二款，經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條，現行《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項，並聯同經第14/2020號法律修改的第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條，以及第35/2020號行政法規第三十八條第一款(四)項、第二款及第三十九條之規定，獲確定委任為本局人員編制內高級技術員職程之第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600點，自本批示摘錄公佈日起生效。

梁仲佳及鄧玉平，司法警察局確定委任之第二職階首席翻譯員。根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條及第二十七條第四款，經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條，現行《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項，並聯同經第14/2020號法律修改的第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條，以及第35/2020號行政法規第三十八條第一款(五)項、第二款及第三十九條之規定，獲確定委任為本局人員編制內翻譯員職程之第一職階主任翻譯員，薪俸點為600點，自本批示摘錄公佈日起生效。

二零二一年一月二十日於司法警察局

局長 薛仲明

衛生局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零二零年十二月三十一日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第二款、第8/2010號法律第九條第一款(二)項及第二款及第12/2015號法律第四條的規定，楊小莉在本局擔任行政任用合同第二職階特級衛生督察，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階首席特級衛生督察，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第二款、第8/2010號法律第九條第一款(二)項及第二款及第12/2015號法律第四條的規定，李麗娟在本局擔任行政任用合同

Por despachos do signatário, de 13 de Janeiro de 2021:

Lao Iok Son, técnico superior principal, 2.º escalão, de nomeação definitiva da Polícia Judiciária — nomeado, definitivamente, técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, da carreira de técnico superior do quadro do pessoal desta Polícia, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, conjugados com os artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, alterada pela Lei n.º 14/2020, e 38.º, n.ºs 1, alínea 4), e 2, e 39.º do Regulamento Administrativo n.º 35/2020, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Leong Chong Kai e Tang Iok Peng, intérpretes-tradutores principais, 2.º escalão, de nomeação definitiva da Polícia Judiciária — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores chefes, 1.º escalão, índice 600, da carreira de intérprete-tradutor do quadro do pessoal desta Polícia, nos termos dos artigos 14.º, 27.º, n.º 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, conjugados com os artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, alterada pela Lei n.º 14/2020, e 38.º, n.ºs 1, alínea 5), e 2, e 39.º do Regulamento Administrativo n.º 35/2020, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Polícia Judiciária, aos 20 de Janeiro de 2021. — O Director,
Sit Chong Meng.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 31 de Dezembro de 2020:

Yeong Sio Lei, inspector sanitário especialista, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de inspector sanitário especialista principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.º 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 9.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 8/2010, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Lei Lai Kun, inspector sanitário principal, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de inspector sanitário especialista, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.º 2,

第二職階首席衛生督察，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階特級衛生督察，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零二一年一月十一日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第二款、第6/2010號法律第十四條第一款(二)項及第二款及第12/2015號法律第四條的規定，伍祝平在本局擔任行政任用合同第二職階首席高級衛生技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階顧問高級衛生技術員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第二款、第7/2010號法律第九條第一款及第五款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第三十七條第一款以及第12/2015號法律第四條的規定，陳翠雯及周穎芝在本局擔任行政任用合同第三職階二等診療技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階一等診療技術員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

胡茵穎——根據現行第8/99/M號法令第十八條第二款、第10/2010號法律附件表二、現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b)項、第二十三條第一款a)項及第二款b)項規定，以定期委任方式續任為本局專科培訓的實習醫生，自二零二一年二月一日起至二零二一年八月三十一日。

摘錄自局長於二零二一年一月十二日的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，第二職階二等高級技術員吳彥莉、張靜雯及梁曉藍，獲確定委任為本局人員編制內高級技術員職程第一職階一等高級技術員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條以及第12/2015號法律第四條的規定，梁焯傑在本局擔任行政任用合同第二職階首席技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階特級技術員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016

da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 9.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 8/2010, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Janeiro de 2021:

Ng Chok Peng, técnico superior de saúde principal, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico superior de saúde assessor, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.º 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 6/2010, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Chan Choi Man e Chao Weng Chi, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 3.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.º 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 9.º, n.ºs 1 e 5, da Lei n.º 7/2010, 37.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Wu Ian Weng — renovada a comissão de serviço como interno do internato complementar destes Serviços, nos termos dos artigos 18.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 8/99/M, mapa 2 do anexo à Lei n.º 10/2010, 20.º, n.º 1, alínea b), 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea b), do ETAPM, vigente, pelo período de 1 de Fevereiro de 2021 a 31 de Agosto de 2021.

Por despachos do director dos Serviços, de 12 de Janeiro de 2021:

Ng In Lei, Cheong Cheng Man e Leung Hio Lam, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Leong Wai Kit, técnico principal, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico especialista, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Lam Sai U, técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com

號行政法規第五條以及第12/2015號法律第四條的規定，林細余在本局擔任行政任用合同第二職階一等技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階首席技術員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條以及第12/2015號法律第四條的規定，黎碧琪、張寶儀、吳佩鳳及張萍鳳在本局擔任行政任用合同第二職階二等技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階一等技術員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條以及第12/2015號法律第四條的規定，楊偉雄在本局擔任行政任用合同第二職階首席技術輔導員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階特級技術輔導員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條以及第12/2015號法律第四條的規定，蘇詩煒及黃健能在本局擔任行政任用合同第二職階一等技術輔導員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階首席技術輔導員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條以及第12/2015號法律第四條的規定，黃家棟及彭心儀在本局擔任行政任用合同第二職階一等行政技術助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階首席行政技術助理員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條以及第12/2015號法律第四條的規定，趙美蓮、李慧雅、梁妙儀及黃麗燕在本局擔任行政任用合同第二職階二等行政技術助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階一等行政技術助理員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

referência à categoria de técnico principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Lai Pek Kei, Cheong Pou I, Ng Pui Fong e Cheong Peng Fong, técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Yeung Wai Hong, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Sou Si Wai e Wong Kin Nang, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Wong Ka Tai e Pang Sam I Catarina, assistentes técnicos administrativos de 1.ª classe, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Chio Mei Lin, Lei Wai Nga, Leong Miu I e Wong Lai In, assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

按照二零二一年一月十四日本局一般衛生護理副局長的批示：

古曉琳、何文惠、藍國鳴、黃少鴻、吳麗瑜、鄧凱文、陳慧敏、謝家杰——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-3352、E-3353、E-3354、E-3355、E-3356、E-3357、E-3358、E-3359。

(是項刊登費用為 \$386.00)

許可准照第AL-0376號，及營業地點位於澳門南灣湖景大馬路810號財神商業中心6樓C、D座之原中文名稱為安寶醫療中心、英文名稱為Ambo Medical Center，葡文名稱為Centro Médico Ambo，更改中文名稱為澳門銀濠綜合醫療中心、英文名稱為Macao Silver Integrative Medical Center，葡文名稱為Centro Médico Integrado Prata de Macau。

(是項刊登費用為 \$465.00)

取消晴雅醫療中心第AL-0391號准照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$363.00)

博安綜合診所——獲准許營業，准照編號：AL-0519，其營業地點位於澳門黑沙環中街179號保利達花園地下F座，持牌人為博安有限公司，法人住所位於澳門黑沙環中街179號保利達花園地下F座。

(是項刊登費用為 \$386.00)

按照二零二一年一月十五日本局一般衛生護理副局長的批示：

黎詩韻、陳嘉朗、林綽瑤、梁榮俊、甘遠霞——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-3360、E-3361、E-3362、E-3363、E-3364。

(是項刊登費用為 \$352.00)

按照二零二一年一月十八日本局一般衛生護理副局長的批示：

吳嘉儀——應其要求，中止第E-3157號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$318.00)

劉佩珊——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-3365。

(是項刊登費用為 \$306.00)

林進源——獲准許從事治療師(物理治療)職業，牌照編號是：T-0756。

(是項刊登費用為 \$318.00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 14 de Janeiro de 2021:

Ku Hio Lam, Ho Man Wai, Lam Kuok Meng, Wong Sio Hong, Ng Lai U, Tang Hoi Man, Chan Wai Man e Che Ka Kit — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeiro, licenças n.ºs E-3352, E-3353, E-3354, E-3355, E-3356, E-3357, E-3358, E-3359.

(Custo desta publicação \$ 386,00)

Autoriza-se que no alvará n.º AL-0376 do estabelecimento com a designação em língua chinesa, inglesa e portuguesa de 安寶醫療中心, Ambo Medical Center e Centro Médico Ambo, situado na Avenida Panorâmica do Lago Nam Van, n.º 810, C6 e D6, Macau, a designação seja alterada respectivamente para 澳門銀濠綜合醫療中心, Macao Silver Integrative Medical Center e Centro Médico Integrado Prata de Macau.

(Custo desta publicação \$ 465,00)

Cancelada, por não ter cumprido o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício de Centro Médico Ching Ya, alvará n.º AL-0391.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

Concedido o alvará para o funcionamento da Policlínica Bo On, situada na Rua Central da Areia Preta, n.º 179, Polytec Garden, r/c F, Macau, alvará n.º AL-0519, cuja titularidade pertence a Bo On Limitada, com sede na Rua Central da Areia Preta, n.º 179, Polytec Garden, r/c F, Macau.

(Custo desta publicação \$ 386,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 15 de Janeiro de 2021:

Lai Si Wan, Chan Ka Long, Lam Cheok Io, Liang Weng Chon e Kam Un Ha — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeiro, licenças n.ºs E-3360, E-3361, E-3362, E-3363, E-3364.

(Custo desta publicação \$ 352,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 18 de Janeiro de 2021:

Ung Ka I — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E-3157.

(Custo desta publicação \$ 318,00)

Lao Pui San — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E-3365.

(Custo desta publicação \$ 306,00)

Lam Chon Un — concedida autorização para o exercício privado da profissão de terapeuta (fisioterapia), licença n.º T-0756.

(Custo desta publicação \$ 318,00)

蔡婉瑩——獲准許從事治療師（言語治療）職業，牌照編號是：T-0757。

（是項刊登費用為 \$318.00）

按照二零二一年一月十九日本局一般衛生護理副局長的批示：

分別取消Lino Pinto Marques第M-1668號及李子祥第M-2203號醫生執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

（是項刊登費用為 \$408.00）

按照二零二一年一月二十日本局一般衛生護理副局長的批示：

白雅慧——恢復第E-2924號護士執業牌照之許可。

（是項刊登費用為 \$306.00）

何沛錡——應其要求，中止第E-3067號護士執業牌照之許可，為期兩年。

（是項刊登費用為 \$318.00）

取消張惠恩第M-0733號醫生執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

（是項刊登費用為 \$363.00）

取消呂梁坤第T-0340號診療輔助技術員（臨床分析及公共衛生）執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

（是項刊登費用為 \$408.00）

劉靜盈——獲准許從事牙科醫生職業，牌照編號是：D-0305。

（是項刊登費用為 \$318.00）

鍾惠如、陳金狄、鄭子洋——獲准許從事中醫生職業，牌照編號分別是：W-0755、W-0756、W-0757。

（是項刊登費用為 \$340.00）

林靄儀——獲准許從事治療師（物理治療）職業，牌照編號是：T-0758。

（是項刊登費用為 \$318.00）

二零二一年一月二十二日於衛生局

局長 李展潤

Choi Un Ieng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de terapeuta (terapia da fala), licença n.º T-0757.

(Custo desta publicação \$ 318,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 19 de Janeiro de 2021:

Canceladas, por não terem cumprido o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, as autorizações para o exercício da profissão de médico de Lino Pinto Marques e Lei Chi Cheong, licenças n.ºs M-1668 e M-2203.

(Custo desta publicação \$ 408,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 20 de Janeiro de 2021:

Pak Nga Wai — concedida a autorização para o reinício da profissão de enfermeiro, licença n.º E-2924.

(Custo desta publicação \$ 306,00)

Ho Pui Kei — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E-3067.

(Custo desta publicação \$ 318,00)

Cancelada, por não ter cumprido o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de médico de Cheung Wai Yan, licença n.º M-0733.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

Cancelada, por não ter cumprido o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de técnico de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica (análises clínicas e saúde pública) de Loi Leong Kuan, licença n.º T-0340.

(Custo desta publicação \$ 408,00)

Lao Cheng Ieng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico dentista, licença n.º D-0305.

(Custo desta publicação \$ 318,00)

Chung Hui Ju, Chan Kam Tek e Zheng ZiYang — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licenças n.ºs W-0755, W-0756 e W-0757.

(Custo desta publicação \$ 340,00)

Lam Oi I — concedida autorização para o exercício privado da profissão de terapeuta (fisioterapia), licença n.º T-0758.

(Custo desta publicação \$ 318,00)

Serviços de Saúde, aos 22 de Janeiro de 2021. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

教育暨青年局

批示摘錄

摘錄自本局學校管理暨行政廳廳長二零二零年十二月十四日批示：

根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第七條和附件表一及表四，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的行政任用合同，以附註形式修改合同第三條款，日期、職程、職階及薪俸點如下：

Maria Luísa Castro Ferreira de Mesquita Borges，自二零二一年一月十九日起轉為第四職階中學教育一級教師，薪俸點為515；

卓綺珊及梁綺華，分別自二零二一年一月十一日及二零二一年一月二十四日起轉為第九職階幼兒教育及小學教育一級教師（幼兒），薪俸點為650。

摘錄自本局代局長二零二零年十二月二十三日批示：

根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》附件表六，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同續期一年：

陳嘉怡，第一職階教學助理員，薪俸點為260，自二零二一年二月十一日起生效；

歐陽曼茵、張家恩及劉子穎，第一職階教學助理員，薪俸點為260，自二零二一年二月二十五日起生效。

根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》附件表六，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同續期六個月：

易倩兒、林麗芳、梁彩鶯、梁鴻達、梁美玲、盧淑敏、Sandra Cristina Torrão Moreira、鄧巧玲及黃佩玲，第一職階教學助理員，薪俸點為260，自二零二一年二月二十六日起生效；

吳智滔，第一職階教學助理員，薪俸點為260，自二零二一年二月二十八日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos da chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar destes Serviços, de 14 de Dezembro de 2020:

As trabalhadoras abaixo mencionadas — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento para as carreiras, escalões, índices e datas a cada uma indicadas, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 7.º e dos mapas I e IV anexos à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior» e 4.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos»:

Maria Luísa Castro Ferreira de Mesquita Borges, para docente do ensino secundário de nível 1, 4.º escalão, índice 515, a partir de 19 de Janeiro de 2021;

Cheok I San e Leung I Va, para docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (infantil), 9.º escalão, índice 650, a partir de 11 de Janeiro de 2021 e 24 de Janeiro de 2021, respectivamente.

Por despachos do director, substituto, destes Serviços, de 23 de Dezembro de 2020:

As trabalhadoras abaixo mencionadas — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, para o exercício das funções abaixo indicadas, nestes Serviços, nos termos do mapa VI anexo à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior», e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos»:

Chan Ka I, como auxiliar de ensino, 1.º escalão, índice 260, a partir de 11 de Fevereiro de 2021;

Ao Ieong Man Ian, Cheong Ka Ian e Lao Chi Weng, como auxiliares de ensino, 1.º escalão, índice 260, a partir de 25 de Fevereiro de 2021.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de seis meses, para o exercício das funções abaixo indicadas, nestes Serviços, nos termos do mapa VI anexo à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior», e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos»:

Iek Sin I, Lam Lai Fong, Leong Choi Ang, Leong Hong Tat, Leong Mei Leng, Lou Sok Man, Sandra Cristina Torrão Moreira, Tang Hao Leng e Wong Pui Leng, como auxiliares de ensino, 1.º escalão, índice 260, a partir de 26 de Fevereiro de 2021;

Ng Chi Tou, como auxiliar de ensino, 1.º escalão, índice 260, a partir de 28 de Fevereiro de 2021.

摘錄自本局學校管理暨行政廳廳長二零二一年一月七日批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條及附件一表二，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的行政任用合同，以附註形式修改合同第三條款，日期、職程、職階及薪俸點如下：

李群珍及張榮鎮，分別自二零二零年十二月三十一日及二零二一年一月二日起轉為第八職階勤雜人員，薪俸點為200。

摘錄自本局代局長二零二一年一月十一日批示：

應陳偉俊的請求，其在本局以行政任用合同擔任第一職階二等技術輔導員的職務，自二零二一年二月十日起予以終止。

摘錄自本局學校管理暨行政廳廳長二零二一年一月十一日批示：

龔皓怡——根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第七條和附件表一，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條的規定，以附註形式修改行政任用合同第三條款，轉為本局第五職階中學教育一級教師，薪俸點為540，自二零二一年二月十九日起生效。

二零二一年一月二十一日於教育暨青年局

局長 老柏生

旅遊局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零二零年十一月二十三日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及第五款之規定，本局的臨時委任第一職階二等高級技術員林健輝，自二零二一年一月二日起獲確定委任出任該職位。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及第五款之規定，本局的臨時委任第一職階二等高級技術員梁悅聰，自二零二一年一月九日起獲確定委任出任該職位。

Por despachos da chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar destes Serviços, de 7 de Janeiro de 2021:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento para as carreiras, escalões, índices e datas a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.^o e do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.^o da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos»:

Lei Kuan Chan e Cheong Weng Chan, para auxiliares, 8.^o escalão, índice 200, a partir de 31 de Dezembro de 2020 e 2 de Janeiro de 2021, respectivamente.

Por despacho do director, substituto, destes Serviços, de 11 de Janeiro de 2021:

Chan Wai Chon — cessa, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, a partir de 10 de Fevereiro de 2021.

Por despacho da chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar destes Serviços, de 11 de Janeiro de 2021:

Kong Hou I — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento com referência à carreira de docente do ensino secundário de nível 1, 5.^o escalão, índice 540, nestes Serviços, nos termos dos artigos 7.^o e do mapa I anexo à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior» e 4.^o da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 19 de Fevereiro de 2021.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 21 de Janeiro de 2021. — O Director dos Serviços, *Lou Pak Sang*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos da directora dos Serviços, de 23 de Novembro de 2020:

Lam Kin Fai, técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.^o, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Janeiro de 2021.

Leong Ut Chong, técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.^o, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, vigente, a partir de 9 de Janeiro de 2021.

摘錄自本局局長於二零二零年十一月二十四日作出的批示：

陳志豪——根據第12/2015號法律第六條第四款之規定，其在本局擔任第一職階首席特級技術輔導員之長期行政任用合同，自二零二一年三月一日起續期三年。

摘錄自本局局長於二零二零年十二月二日作出的批示：

Juliana Silvestre Wong——根據第12/2015號法律第六條第四款之規定，其在本局擔任第三職階特級技術員之長期行政任用合同，自二零二一年三月一日起續期三年。

李藹欣及繆建武——根據第12/2015號法律第六條第四款之規定，其在本局擔任第三職階特級技術輔導員之長期行政任用合同，自二零二一年三月一日起續期三年。

摘錄自本局局長於二零二零年十二月七日作出的批示：

黃成龍——根據第12/2015號法律第四條第二款及第三款，結合第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款之規定，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條之規定，以附註形式修改其合同第三條款，自二零二零年十一月二十日起轉為本局行政任用合同第二職階主任文案，薪俸點為565。

沈穎鈿——根據第12/2015號法律第四條第二款及第三款，結合第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款之規定，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條之規定，以附註形式修改其合同第三條款，自二零二零年十一月二十七日起轉為本局行政任用合同第二職階特級技術員，薪俸點為525。

摘錄自本局局長於二零二零年十二月九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及第五款之規定，本局的臨時委任第一職階二等高級技術員徐志宏、林翠琪及梁科銘，自二零二一年一月二十三日起獲確定委任出任該職位。

摘錄自本局局長於二零二零年十二月十一日作出的批示：

沈穎鈿——根據第12/2015號法律第六條第四款之規定，其在本局擔任第二職階特級技術員之長期行政任用合同，自二零二一年三月一日起續期三年。

Por despacho da directora dos Serviços, de 24 de Novembro de 2020:

Victor António Bañares Chan — renovado o contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Março de 2021.

Por despachos da directora dos Serviços, de 2 de Dezembro de 2020:

Juliana Silvestre Wong — renovado o contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como técnica especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Março de 2021.

Lei Ngoi Ian e Mio Kin Mou — renovados os contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como adjuntos-técnicos especialistas, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Março de 2021.

Por despachos da directora dos Serviços, de 7 de Dezembro de 2020:

Vong Seng Long — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de letrado-chefe, 2.º escalão, índice 565, nestes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, conjugados com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 20 de Novembro de 2020, ao abrigo do artigo 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Sam Weng Tin Juliana — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de técnica especialista, 2.º escalão, índice 525, nestes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, conjugados com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 27 de Novembro de 2020, ao abrigo do artigo 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Por despachos da directora dos Serviços, de 9 de Dezembro de 2020:

Choi Chi Wang, Lam Choi Kei e Leong Fo Meng, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, vigente, a partir de 23 de Janeiro de 2021.

Por despacho da directora dos Serviços, de 11 de Dezembro de 2020:

Sam Weng Tin Juliana — renovado o contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como técnica especialista, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Março de 2021.

聲明

為著有關之效力，茲聲明在澳門駐葡萄牙旅遊推廣暨諮詢中心的工作人員Ana Teresa Melo Marcelino Feather及Carla Patrícia Soares Marques Sabino，因其個人勞動合同於二零二

Declarações

Para os devidos efeitos, se declara que Ana Teresa Melo Marcelino Feather e Carla Patrícia Soares Marques Sabino, trabalhadoras no Centro de Promoção e Informação Turística de Macau, em Portugal, cessaram as suas funções, a partir de 8

零年十二月七日屆滿，自二零二零年十二月八日起終止其在澳門駐葡萄牙旅遊推廣暨諮詢中心之職務。

為著有關之效力，茲聲明曾擔任旅遊局人員編制第二職階首席顧問高級技術員馬丁雄及Olívia Maria de Almeida Xavier，因自願退休，自二零二一年一月四日起，終止於本局之所有職務。

二零二一年一月十九日於旅遊局

局長 文綺華

de Dezembro de 2020, por terem terminado os seus contratos individuais de trabalho no dia 7 de Dezembro de 2020.

— Para os devidos efeitos, se declara que Arnaldo Ernesto Silveiro Gomes Martins e Olívia Maria de Almeida Xavier, técnicos superiores assessores principais, 2.º escalão, do quadro do pessoal destes Serviços, cessaram todas as funções nestes Serviços, a partir de 4 de Janeiro de 2021, por motivo de aposentação voluntária.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 19 de Janeiro de 2021.
— A Directora dos Serviços, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

體育局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零二一年一月四日作出的批示：

根據第12/2015號法律第三條、第四條及第五條第三款（一）項的規定，以行政任用合同方式聘用曾尉及連靜儀在本局擔任第一職階二等高級衛生技術員，薪俸點為460點，為期一年，自二零二一年一月十一日起生效。

摘錄自本件簽署人於二零二一年一月十九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本局臨時委任第一職階二等高級技術員黎志華，自二零二一年一月二十三日起獲確定委任出任該職位。

聲明

為著有關之效力，茲聲明本局確定委任第一職階一等技術員許曉嵐，自二零二一年一月十三日起以定期委任方式在旅遊局擔任職務，為期一年。

二零二一年一月二十一日於體育局

局長 潘永權

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 4 de Janeiro de 2021:

Chang Wai e Lin Cheng I — celebrados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, como técnicas superiores de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 460, neste Instituto, nos termos dos artigos 3.º, 4.º, 5.º, n.º 3, alínea I), da Lei n.º 12/2015, a partir de 11 de Janeiro de 2021.

Por despacho do signatário, de 19 de Janeiro de 2021:

Lai Chi Wa, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Janeiro de 2021.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Hoi Hio Lam, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, deste Instituto, passou a exercer funções na Direcção dos Serviços de Turismo, em comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 13 de Janeiro de 2021.

Instituto do Desporto, aos 21 de Janeiro de 2021. — O Presidente do Instituto, *Pun Weng Kun*.

高等教育局

批示摘錄

按照簽署人於二零二零年十二月十五日作出之批示：

梁麗珊，不具期限的行政任用合同（試用期）第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，根據第12/2015號法律第四條及第六

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO SUPERIOR

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 15 de Dezembro de 2020:

Leong Lai San, contratada por contrato administrativo de provimento sem termo (período experimental), técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430 — autorizada a continuar

條的規定，自二零二一年一月二十七日起繼續以不具期限的行政任用合同在本局擔任職務。

岑詩韻，第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，根據第12/2015號法律第四條及第六條的規定，其行政任用合同獲續期貳年，自二零二一年一月二十七日起生效。

黃雅玲，第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，根據第12/2015號法律第四條及第六條的規定，其行政任用合同獲續期一年，自二零二一年一月二十七日起生效。

二零二一年一月十八日於高等教育局

代局長 曾冠雄

澳門旅遊學院

批示摘錄

根據本院院長於二零二零年十一月十七日之批示：

應陳佳妮之請求，解除其在本學院以行政任用合同形式擔任第一職階一等技術員之職務，自二零二一年一月二十日起生效。

摘錄自澳門旅遊學院院長於二零二零年十二月十一日作出的批示：

根據第27/2019號行政法規《澳門旅遊學院章程》第二十三條第二款(十四)項、第四十條(四)項、第四十四條及第四十六條，第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第三款(二)項、第四條及第五條，以及第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條第二款、第三條第二款、第五條及第七條的規定，以定期委任方式委任蘇慶富擔任本學院行政及財政輔助處處長，自二零二一年二月一日起生效，為期兩年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定及第26/2009號行政法規第九條第一款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺（該職位根據第27/2019號行政法規而設立）；

——蘇慶富的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本學院行政及財政輔助處處長。

a exercer funções nestes Serviços, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 27 de Janeiro de 2021.

Sam Si Wan — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 27 de Janeiro de 2021.

Wong Nga Leng — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 27 de Janeiro de 2021.

Direcção dos Serviços do Ensino Superior, aos 18 de Janeiro de 2021. — O Director dos Serviços, substituto, *Chang Kun Hong*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho da presidente do Instituto, de 17 de Novembro de 2020:

Chan Kai Nei, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 20 de Janeiro de 2021.

Por despacho da presidente do Instituto de Formação Turística de Macau, de 11 de Dezembro de 2020:

Sou Heng Fu — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro deste Instituto, nos termos dos artigos 23.º, n.º 2, alínea 14), 40.º, alínea 4), 44.º e 46.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2019 (Estatutos do Instituto de Formação Turística de Macau), 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), e 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 2, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), a partir de 1 de Fevereiro de 2021.

Ao abrigo dos artigos 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009 e 9.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo (criado de acordo com o Regulamento Administrativo n.º 27/2019);

— Sou Heng Fu possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro do Instituto de Formação Turística de Macau, o que se demonstra pelo respectivo *curriculum vitae*.

2. 學歷：

——新西蘭University of Auckland商學學士；

——聖若瑟大學工商管理碩士。

3. 專業簡歷：

——2007年11月至今，澳門旅遊學院高級技術員；

——2011年12月至2020年1月，澳門旅遊學院內部質量審查範疇職務主管；

——2020年2月至2021年1月，澳門旅遊學院行政及財政輔助處代處長。

二零二一年一月十八日於澳門旅遊學院

副院長 甄美娟

2. Currículo académico:

— Licenciatura em Comércio, University of Auckland, Nova Zelândia;

— Mestrado em Gestão de Empresas, Universidade de São José.

3. Currículo profissional:

— De Novembro de 2007 até à presente data, técnico superior do Instituto de Formação Turística de Macau;

— De Dezembro de 2011 a Janeiro de 2020, chefia funcional da área de auditorias de qualidade internas do Instituto de Formação Turística de Macau;

— De Fevereiro de 2020 a Janeiro de 2021, chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro, substituto, do Instituto de Formação Turística de Macau.

Instituto de Formação Turística de Macau, aos 18 de Janeiro de 2021. — A Vice-Presidente do Instituto, *Ian Mei Kun*.

社 會 保 障 基 金

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零二零年十一月二十七日作出的批示：

郭有芬，本基金臨時委任第一職階二等技術輔導員，應其要求自二零二一年一月二十日起免職。

二零二一年一月二十日於社會保障基金

行政管理委員會主席 容光耀

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 27 de Novembro de 2020:

Kwok Yau Fun — exonerada, a seu pedido, do quadro do pessoal deste FSS, como adjunta-técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, a partir de 20 de Janeiro de 2021.

Fundo de Segurança Social, aos 20 de Janeiro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Iong Kong Io*.

體育基金
FUNDO DO DESPORTO

聲明書
Declaração

摘要
Extrato

二零二一年財政年度第一次預算修改

1.ª alteração orçamental do ano económico de 2021

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二一）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2021):

組織 Orgán.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	職能 Func.	經濟 Económica			
804001	7-02-0	32-01-06-00-00	體育基金 Fundo do Desporto	1,000,000.00	
	7-02-0	32-02-04-00-00	服裝 Vestuário	8,000,000.00	
	7-02-0	39-01-00-00-00	衛生及清潔 Higiene e limpeza		9,000,000.00
			備用撥款 Dotação provisional		
總額 Total				9,000,000.00	9,000,000.00
核准依據: Referente à autorização :					
11/1/2021之社會文化司司長批示 Despacho do Ex.ª Sra. Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11/1/2021					

二零二一年一月十八日於體育基金——行政管理委員會主席 潘永權

Fundo do Desporto, aos 18 de Janeiro de 2021. — O Presidente do Conselho Administrativo, Pun Weng Kun.

文化產業基金

批示摘錄

摘錄自行政委員會委員於二零二零年十二月二十八日作出之批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款、第三款及第六條第一款的規定，張杏娟在本基金擔任第一職階一等技術員的行政任用合同續期兩年，自二零二一年一月十三日起生效。

根據第12/2015號法律第四條第二款、第三款及第六條第一款的規定，梁寶欣在本基金擔任第二職階一等技術員的行政任用合同續期一年，自二零二一年一月十八日起生效。

二零二一年一月十四日於文化產業基金

行政委員會委員 王勁秋

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自本局行政暨財政廳廳長於二零二零年十二月二十三日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款，第12/2015號法律第四條第二款及第三款之規定，以附註形式更改黎志祥在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階為第三職階顧問高級技術員，自二零二零年十二月十八日起生效，合同其他條件維持不變。

摘錄自簽署人於二零二一年一月二十一日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款，及第12/2015號法律第四條第二款之規定，以附註形式修改本局下列人員的行政任用合同第三條款，合同其他條件維持不變：

余潔雯，轉為第一職階特級技術輔導員；

譚榕融，轉為第一職階特級行政技術助理員。

二零二一年一月二十一日於土地工務運輸局

局長 陳寶霞

FUNDO DAS INDÚSTRIAS CULTURAIS

Extractos de despachos

Por despachos do membro do Conselho de Administração, de 28 de Dezembro de 2020:

Cheong Hang Kun — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, como técnica de 1.^a classe, 1.^o escalão, neste Fundo, nos termos dos artigos 4.^o, n.^{os} 2 e 3, e 6.^o, n.^o 1, da Lei n.^o 12/2015, a partir de 13 de Janeiro de 2021.

Leong Pou Ian — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnica de 1.^a classe, 2.^o escalão, neste Fundo, nos termos dos artigos 4.^o, n.^{os} 2 e 3, e 6.^o, n.^o 1, da Lei n.^o 12/2015, a partir de 18 de Janeiro de 2021.

Fundo das Indústrias Culturais, aos 14 de Janeiro de 2021. — O Membro do Conselho de Administração, *Wong Keng Chao*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho da chefe do Departamento Administrativo e Financeiro destes Serviços, de 23 de Dezembro de 2020:

Lai Chi Cheong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento progredindo para técnico superior assessor, 3.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.^o, n.^{os} 1, alínea 2), e 4, da Lei n.^o 14/2009, alterada pela Lei n.^o 4/2017, e 4.^o, n.^{os} 2 e 3, da Lei n.^o 12/2015, a partir de 18 de Dezembro de 2020, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despachos da signatária, de 21 de Janeiro de 2021:

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento, nos termos dos artigos 14.^o, n.^{os} 1, alínea 2), e 2, da Lei n.^o 14/2009, alterada pela Lei n.^o 4/2017, e 4.^o, n.^o 2, da Lei n.^o 12/2015, mantendo-se as demais condições contratuais:

U Kit Man, para adjunta-técnica especialista, 1.^o escalão;

Tam Iong Iong, para assistente técnico administrativo especialista, 1.^o escalão.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 21 de Janeiro de 2021. — A Directora dos Serviços, *Chan Pou Ha*.

海 事 及 水 務 局**批 示 摘 錄**

摘錄自局長於二零二零年十二月七日作出的批示：

本局勤雜人員趙文權於二零二一年一月十五日起因達年齡上限，故其不具期限的行政任用合同亦於同日起失效。

摘錄自簽署人於二零二零年十二月十八日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第二款(二)項的規定，與羅嘉汶簽訂不具期限的行政任用合同，擔任第一職階首席技術輔導員，自二零二零年十一月二十三日起生效。

根據第12/2015號法律第二十四條第三款(二)項的規定，與劉詠宇簽訂不具期限的行政任用合同，擔任第二職階顧問高級技術員，自二零二零年十二月十七日起生效。

摘錄自局長於二零二一年一月五日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款及第五款的規定，陳家豪在本局擔任第一職階技術工人職務的行政任用合同，自二零二一年三月一日起續期一年。

二零二一年一月十九日於海事及水務局

代局長 曹賜德

郵 電 局**批 示 摘 錄**

摘錄自簽署人於二零二零年十一月十七日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第四款的規定，本局下列人員的長期行政任用合同於二零二一年二月一日起獲續期三年：

潘漢琪，第二職階特級技術員；

容惠貞，第二職階特級技術輔導員；

羅浩暉，第一職階特級技術輔導員。

摘錄自簽署人於二零二零年十一月二十日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第四款的規定，本局下列人員的長期行政任用合同於二零二一年二月一日起獲續期三年：

梁逸豪，第一職階首席技術員；

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
MARÍTIMOS E DE ÁGUA****Extractos de despachos**

Por despacho da directora, de 7 de Dezembro de 2020:

Chio Man Kun, auxiliar, destes Serviços — rescindido o contrato administrativo de provimento sem termo, por atingir o limite de idade, a partir de 15 de Janeiro de 2021.

Por despachos do signatário, de 18 de Dezembro de 2020:

Lo Ka Man, adjunta-técnica principal, 1.º escalão — contratado em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos do artigo 6.º, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 12/2015, a partir de 23 de Novembro de 2020.

Lao Weng U, técnica superior assessora, 2.º escalão — contratado em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos do artigo 24.º, n.º 3, alínea 2), da Lei n.º 12/2015, a partir de 17 de Dezembro de 2020.

Por despacho da directora, de 5 de Janeiro de 2021:

Chan Ka Hou — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1 e 5, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Março de 2021.

Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, aos 19 de Janeiro de 2021. — O Director dos Serviços, substituto, *Chou Chi Tak*.

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS E
TELECOMUNICAÇÕES****Extractos de despachos**

Por despachos da signatária, de 17 de Novembro de 2020:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Fevereiro de 2021:

Pun Hon Kei, como técnico especialista, 2.º escalão;

Iong Wai Cheng, como adjunta-técnica especialista, 2.º escalão;

Lo Ho Fai, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão.

Por despachos da signatária, de 20 de Novembro de 2020:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Fevereiro de 2021:

Leong Iat Hou, como técnico principal, 1.º escalão;

何德強，第二職階特級技術輔導員；

劉嘉茵，第一職階特級技術輔導員；

馮詩婉，第三職階特級行政技術助理員；

李穎紅，第二職階特級行政技術助理員；

吳翠婷，第二職階首席行政技術助理員。

摘錄自簽署人於二零二零年十一月二十三日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第四款的規定，第二職階特級技術輔導員陳子駿，在本局擔任職務的長期行政任用合同獲續期三年，自二零二一年二月十五日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，第一職階一等行政技術助理員張嘉蔚，在本局擔任職務的行政任用合同獲續期一年，自二零二一年二月十七日生效。

根據第12/2015號法律第六條第四款的規定，本局下列人員的長期行政任用合同於二零二一年二月一日起獲續期三年：

黃錦雄，資訊範疇第三職階顧問高級技術員；

歐健彬及何韜，資訊範疇第二職階顧問高級技術員；

Carlos Orlando Lopes de Almeida Gonçalves及陳偉菁，第三職階特級技術員；

黃曉萊及孫子倫，第二職階特級技術員；

萬之菱，第二職階首席技術員；

李慧嫻，第三職階特級技術輔導員；

梁綺華、吳偉倫及余綺君，第二職階特級技術輔導員；

潘錦成，第三職階特級行政技術助理員；

高紫欣、林凱茵、蘇淑芬及鄧思亮，第二職階特級行政技術助理員；

陳昊、陳健富、周芷珊、庄怡、莊文良、鍾效仁、何嘉儀、葉章偉、鄧永雄及余志軒，第一職階特級行政技術助理員；

梁嘉欣及黃文俊，第二職階首席行政技術助理員；

Ho Tak Keong, como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão;

Lao Ka Ian, como adjunta-técnica especialista, 1.º escalão;

Fong Si Un, como assistente técnica administrativa especialista, 3.º escalão;

Lei Weng Hong, como assistente técnica administrativa especialista, 2.º escalão;

Ng Chui Ting, como assistente técnica administrativa principal, 2.º escalão.

Por despachos da signatária, de 23 de Novembro de 2020:

Chan Tsz Chun — renovado o contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 15 de Fevereiro de 2021.

Cheong Ka Wai — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 17 de Fevereiro de 2021.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Fevereiro de 2021:

Wong Kam Hong, como técnico superior assessor, 3.º escalão, área de informática;

Ao Kin Pan e Ho Tou, como técnicos superiores assessores, 2.º escalão, área de informática;

Carlos Orlando Lopes de Almeida Gonçalves e Chan Wai Cheng, como técnicos especialistas, 3.º escalão;

Benvinda dos Santos e Sun Chi Lon, como técnicos especialistas, 2.º escalão;

Wan Zhiling, como técnica principal, 2.º escalão;

Lei Wai Han, como adjunta-técnica especialista, 3.º escalão;

Leong I Wa, Ng Wai Lun e U I Kuan, como adjuntos-técnicos especialistas, 2.º escalão;

Pun Kam Seng, como assistente técnico administrativo especialista, 3.º escalão;

Isabela Thumma Osório, Lam Hoi Ian, Sou Sok Fan e Tang Si Leong, como assistentes técnicos administrativos especialistas, 2.º escalão;

Chan Hou, Chan Kin Fu, Chao Chi San, Chong I, Chong Man Leong, Chung Hau Yan, Ho Ka I, Ip Cheong Wai, Tang Weng Hong e U Chi Hin, como assistentes técnicos administrativos especialistas, 1.º escalão;

Leong Ka Ian e Vong Man Chon, como assistentes técnicos administrativos principais, 2.º escalão;

廖浩倫，第一職階首席行政技術助理員。

根據第12/2015號法律第六條第四款的規定，本局下列人員的長期行政任用合同於二零二一年二月二十六日起獲續期三年：

林文道、麥婉筠及施少勳，第二職階特級技術輔導員；

杜偉健，第一職階特級郵務輔導技術員。

摘錄自簽署人於二零二零年十一月二十四日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第四款的規定，本局下列人員的長期行政任用合同於二零二一年二月一日起獲續期三年：

梁啓釗，第三職階特級行政技術助理員；

林明心，第五職階郵差；

梁漫前，第四職階郵差；

彭家俊，第三職階郵差。

摘錄自代局長於二零二零年十一月二十五日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，第二職階二等行政技術助理員李詩詩，在本局擔任職務的行政任用合同獲續期一年，自二零二一年二月二十七日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，第二職階郵差勞樂軒，在本局擔任職務的行政任用合同獲續期一年，自二零二一年二月七日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第四款的規定，本局下列人員的長期行政任用合同於二零二一年二月一日起獲續期三年：

施贊禮，第三職階特級行政技術助理員；

陳德健及黎俊明，第二職階特級行政技術助理員；

劉鎮邦及黃河清，第一職階特級行政技術助理員；

鄭松年及鍾勝強，第六職階郵差；

施力行、陳啓成、馮健樑、霍浚華、林明新及梁建達，第五職階郵差；

Liu Hou Lon, como assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 26 de Fevereiro de 2021:

Armando Correia de Lemos, Mak Un Kuan e Si Sio Fan, como adjuntos-técnicos especialistas, 2.º escalão;

Tou Wai Kin, como técnico-adjunto postal especialista, 1.º escalão.

Por despachos da signatária, de 24 de Novembro de 2020:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Fevereiro de 2021:

Leong Kai Chio, como assistente técnico administrativo especialista, 3.º escalão;

Lam Meng Sam, como distribuidor postal, 5.º escalão;

Leong Man Chin, como distribuidor postal, 4.º escalão;

Pang Ka Chon, como distribuidor postal, 3.º escalão.

Por despachos da directora dos Serviços, substituta, de 25 de Novembro de 2020:

Lei Si Si — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 27 de Fevereiro de 2021.

Castilho Lou Camilo Luis — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como distribuidor postal, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 7 de Fevereiro de 2021.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Fevereiro de 2021:

Fernando da Conceição de Assis, como assistente técnico administrativo especialista, 3.º escalão;

Chan Tak Kin e José Lopes Lai, como assistentes técnicos administrativos especialistas, 2.º escalão;

Lao Chan Pong e Wong Ho Cheng, como assistentes técnicos administrativos especialistas, 1.º escalão;

Cheang Chong Nin e Chong Seng Keong, como distribuidores postais, 6.º escalão;

Ambrosio Marco de Assis, Chan Kai Seng, Fong Kin Leong, Fok Chon Va, Lam Meng San e Leong Kin Tat, como distribuidores postais, 5.º escalão;

蔣詠傑、黎益民及譚偉新，第四職階郵差；

郭劍波、李垚及梁鵬翀，第三職階技術工人；

鄭錦棠、顏羨賢，第七職階勤雜人員；

張利雄，第六職階勤雜人員；

莫飛健、吳志恆及吳志偉，第五職階勤雜人員；

許定喜及羅麗嬌，第三職階勤雜人員。

根據第12/2015號法律第六條第四款的規定，本局下列人員的長期行政任用合同於二零二一年二月二十三日起獲續期三年：

陳華仔及鄭偉秉，第六職階郵差；

黃子健，第五職階郵差；

陳業興及岑偉德，第四職階郵差。

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年十一月二十六日作出的批示：

麥子雅——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條第一款和第三款，以及第12/2015號法律第四條第一款、第三款及第五條第一款和第四款的規定，以行政任用合同制度聘用為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點，為期六個月試用期，自二零二一年一月十一日起生效。

摘錄自代局長於二零二零年十一月二十七日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第四款的規定，本局下列人員的長期行政任用合同於二零二一年二月一日起獲續期三年：

陳政建，第一職階特級技術輔導員；

黃世基，第五職階輕型車輛司機；

卓儉波及莫巨楊，第四職階輕型車輛司機；

吳海文，第七職階技術工人；

張安坤及高錦雄，第五職階技術工人。

根據第12/2015號法律第六條第四款的規定，本局下列人員的長期行政任用合同於二零二一年二月二十三日起獲續期三年：

梁小龍，第一職階特級技術員；

Cheong Weng Kit, Lai Iek Man e Tam Wai San, como distribuidores postais, 4.º escalão;

Kuok Kim Po, Lei Io e Leong Pang Chong, como operários qualificados, 3.º escalão;

Cheang Kam Tong e Ngan Sin In, como auxiliares, 7.º escalão;

Cheong Lei Hong, como auxiliar, 6.º escalão;

Mok Fei Kin, Ng Chi Hang e Ng Chi Wai, como auxiliares, 5.º escalão;

Hoi Teng Hei e Lo Lai Kio, como auxiliares, 3.º escalão.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 23 de Fevereiro de 2021:

Chan Wa Chai e Kuong Vai Peng Agostinho, como distribuidores postais, 6.º escalão;

Wong Chi Kin, como distribuidor postal, 5.º escalão;

Chan Ip Heng e Sam Wai Tak, como distribuidores postais, 4.º escalão.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Novembro de 2020:

Mak Chi Nga — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como adjunta-técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos dos artigos 12.º, n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com os artigos 4.º, n.ºs 1 e 3, e 5.º, n.ºs 1 e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 11 de Janeiro de 2021.

Por despachos da directora dos Serviços, substituta, de 27 de Novembro de 2020:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Fevereiro de 2021:

Chan Cheng Kin, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão;

Vong Sai Kei, como motorista de ligeiros, 5.º escalão;

Cheok Kim Po e Mok Koi Ieong, como motoristas de ligeiros, 4.º escalão;

Ng Hoi Man, como operário qualificado, 7.º escalão;

Cheong On Kuan e Kou Kam Hung, como operários qualificados, 5.º escalão.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 23 de Fevereiro de 2021:

Leong Sio Long, como técnico especialista, 1.º escalão;

譚凱欣，第三職階特級行政技術助理員。

摘錄自簽署人於二零二零年十一月三十日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第四款的規定，本局下列人員的長期行政任用合同於二零二一年二月一日起獲續期三年：

周啓棠及韋德貴，資訊範疇第二職階顧問高級技術員；

杜偉雄及李小曦，資訊範疇第三職階特級技術員；

郭曉晴，第三職階特級技術員；

楊俊榮，第一職階首席技術員；

Francisco Pedro da Rosa及盧新華，資訊範疇第三職階特級技術輔導員；

何志榮、何雪欣及萬錦圖，第三職階特級技術輔導員；

鄭素環、葉詠雯、黃家俊及黃慧琪，第二職階特級技術輔導員；

盧國權，第一職階特級技術輔導員；

林俊賢，第二職階特級行政技術助理員。

摘錄自簽署人於二零二零年十二月四日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第四款的規定，第一職階特級郵務輔導技術員黃昊儀，在本局擔任職務的長期行政任用合同獲續期三年，自二零二一年二月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年十二月二十九日作出的批示：

譚海容具備擔任職務之專業能力及適合的工作經驗，根據第26/2009號行政法規第八條之規定，其在本局擔任營業處處長的定期委任續期一年，自二零二一年四月二日起生效。

摘錄自簽署人於二零二一年一月四日作出的批示：

李俊濠，根據第12/2015號法律第六條第二款（一）項及第三款的規定，其在本局擔任第二職階二等技術輔導員之行政任用合同獲修改為長期行政任用合同，為期三年，自二零二零年十二月十日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第二款（二）項及第三款的規定，本局下列人員的長期行政任用合同獲修改為不具期限的行政任用合同：

梁金美，第一職階首席顧問高級技術員，自二零二零年十二月十三日起生效；

Tam Hoi Ian, como assistente técnica administrativa especialista, 3.º escalão.

Por despachos da signatária, de 30 de Novembro de 2020:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Fevereiro de 2021:

Chao Kai Tong e Vai Tak Kuai, como técnicos superiores assessores, 2.º escalão, área de informática;

Tou Wai Hong e Lei Sio Hei, como técnicos especialistas, 3.º escalão, área de informática;

Kuok Hio Cheng, como técnica especialista, 3.º escalão;

Ieong Chon Weng, como técnico principal, 1.º escalão;

Francisco Pedro da Rosa e Lou San Wa, como adjuntos-técnicos especialistas, 3.º escalão, área de informática;

Ho Chi Weng, Ho Sut Ian e Man Kam Tou, como adjuntos-técnicos especialistas, 3.º escalão;

Cheang Sou Wan, Ip Weng Man, Vong Ka Chon e Wong Wai Kei, como adjuntos-técnicos especialistas, 2.º escalão;

Lou Kuok Kun, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão;

Lam Chon In, como assistente técnico administrativo especialista, 2.º escalão.

Por despacho da signatária, de 4 de Dezembro de 2020:

Doroteia Vong Lemos — renovado o contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como técnica-adjunta postal especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Fevereiro de 2021.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Dezembro de 2020:

Tam Hoi Iong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Exploração destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 2 de Abril de 2021, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das funções.

Por despachos da signatária, de 4 de Janeiro de 2021:

Lei Chon Hou, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterado o respectivo contrato administrativo de provimento para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 2, alínea I), e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 10 de Dezembro de 2020.

Os contratos administrativos de provimento de longa duração dos trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — alterados para contratos administrativos de provimento sem termo, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 2, alínea 2), e 3, da Lei n.º 12/2015:

Leung Kam Mei Veronica, como técnica superior assessora principal, 1.º escalão, a partir de 13 de Dezembro de 2020;

陳麗華，第一職階二等高級技術員，自二零二零年十二月三十日起生效；

黃嘉欣，第一職階特級技術員，自二零二零年十二月三十日起生效；

黃浩文，資訊範疇第一職階首席技術員，自二零二零年十二月三十日起生效；

呂嘉輝，第二職階特級行政技術助理員，自二零二零年十二月三十日起生效；

蕭少莊，第一職階首席行政技術助理員，自二零二零年十二月三十日起生效；

譚嘉豪，第三職階技術工人，自二零二零年十二月三十日起生效；

廖歡媚，第四職階勤雜人員，自二零二零年十二月三十日起生效。

摘錄自簽署人於二零二一年一月十二日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第二條(三)項及第五條、以及第12/2015號法律第四條的規定，現以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級和薪俸點分別如下：

陳偉業，職級變更為資訊範疇第一職階特級技術員，薪俸點為505點；

李俊濠，職級變更為資訊範疇第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305點。

聲明

為著應有之效力，茲聲明，本局編制內第九職階郵差戴潤強，因自願退休而離職，自二零二一年一月四日起生效。

應李國威的請求，其在郵電局擔任第八職階勤雜人員的不具期限的行政任用合同，自二零二一年一月四日予以解除。

應徐卓小玲的請求，其在郵電局擔任第二職階特級行政技術助理員的長期行政任用合同，自二零二一年一月六日予以解除。

二零二一年一月二十一日於郵電局

局長 劉惠明

Chan Lai Wa, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 30 de Dezembro de 2020;

Wong Ka Ian, como técnica especialista, 1.º escalão, a partir de 30 de Dezembro de 2020;

Wong Hou Man, como técnico principal, 1.º escalão, área de informática, a partir de 30 de Dezembro de 2020;

Loi Ka Fai, como assistente técnico administrativo especialista, 2.º escalão, a partir de 30 de Dezembro de 2020;

Sio Sio Chong, como assistente técnica administrativa principal, 1.º escalão, a partir de 30 de Dezembro de 2020;

Tam Ka Hou, como operário qualificado, 3.º escalão, a partir de 30 de Dezembro de 2020;

Lio Fun Mei, como auxiliar, 4.º escalão, a partir de 30 de Dezembro de 2020.

Por despachos da signatária, de 12 de Janeiro de 2021:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento, para as categorias e índices a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 2.º, alínea 3), e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015:

Chan Wai Yip, muda para a categoria de técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, área de informática;

Lei Chon Hou, muda para a categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, área de informática.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Tai Ion Keong, distribuidor postal, 9.º escalão, do quadro do pessoal destes Serviços, foi desligado do serviço, para efeitos de aposentação voluntária, a partir de 4 de Janeiro de 2021.

— Lei Kuoc Vai, rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento sem termo como auxiliar, 8.º escalão, nestes Serviços, a partir de 4 de Janeiro de 2021.

— Patricia Dias Teixeira Choi, rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento de longa duração como assistente técnica administrativa especialista, 2.º escalão, nestes Serviços, a partir de 6 de Janeiro de 2021.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aos 21 de Janeiro de 2021. — A Directora dos Serviços, Lau Wai Meng.

地球物理暨氣象局**批示摘錄**

摘錄自運輸工務司司長於二零二一年一月十四日作出之批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，本局副局長鄧耀民因具備適當經驗及專業能力履行職務，自二零二一年三月十八日起續任一年。

二零二一年一月二十日於地球物理暨氣象局

局長 梁永權

房屋局**批示摘錄**

摘錄自簽署人於二零二一年一月十九日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（二）項、第二款及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條的規定，以附註形式修改下列人員在房屋局擔任職務的相應行政任用合同第三條款，自本批示摘錄公佈日起生效：

張碧燕及張穎敏，晉升為第一職階特級技術稽查，薪俸點350。

二零二一年一月十九日於房屋局

局長 山禮度

建設發展辦公室**批示摘錄**

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年九月三十日及二零二零年十一月十六日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條及第12/2015號法律第五條第三款（二）項之規定，以長期行政任

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS
E GEOFÍSICOS****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Janeiro de 2021:

Tang Iu Man — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como subdirector destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 18 de Março de 2021, por possuir competência profissional e experiências adequadas para o exercício das suas funções.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 20 de Janeiro de 2021. — O Director dos Serviços, *Leong Weng Kun*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO**Extracto de despacho**

Por despachos do signatário, de 19 de Janeiro de 2021:

Os trabalhadores abaixo mencionados, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para o exercício de funções neste Instituto, nos termos da alínea 2) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pela Lei n.º 4/2017, e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir da data da publicação do presente extracto de despacho:

Cheong Pek In e Zhang Weng Man, para fiscais técnicos especialistas, 1.º escalão, índice 350.

Instituto de Habitação, aos 19 de Janeiro de 2021. — O Presidente do Instituto, *Arnaldo Santos*.

**GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO
DE INFRA-ESTRUTURAS****Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Setembro e 16 de Novembro de 2020:

Chan Son Oi — contratada em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como auxiliar, 1.º escalão, índice 110, neste Gabinete,

用合同制度任用陳順愛在本辦公室擔任第一職階勤雜人員之職務，薪俸點110，為期三年，自二零二零年十二月十四日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年十月二十八日作出的批示：

楊鳳枝——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條及第12/2015號法律第四條及第五條第一款之規定，以行政任用合同制度聘用為第一職階二等翻譯員，薪俸點440，為期六個月試用期，自二零二零年十二月一日起生效。

摘錄自本辦公室主任於二零二零年十二月十日作出的批示：

禰麗萍——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款，以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款之規定，以附註形式修改其在本辦公室的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階至第二職階特級行政技術助理員，薪俸點315，自二零二零年十二月十一日起生效。

摘錄自本辦公室主任於二零二零年十二月十五日作出的批示：

何嘉莉——根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，其在本辦公室擔任第一職階二等高級技術員的行政任用合同，自二零二一年一月九日起獲續期，為期一年，薪俸點430。

二零二一年一月十八日於建設發展辦公室

主任 林煒浩

nos termos dos artigos 12.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 5.º, n.º 3, alínea 2), da Lei n.º 12/2015, a partir de 14 de Dezembro de 2020.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Outubro de 2020:

Ieong Fong Chi — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 440, nos termos dos artigos 12.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Dezembro de 2020.

Por despacho do coordenador deste Gabinete, de 10 de Dezembro de 2020:

Hin Lai Peng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para assistente técnico administrativo especialista, 2.º escalão, índice 315, neste Gabinete, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3 da Lei n.º 12/2015, a partir de 11 de Dezembro de 2020.

Por despacho do coordenador deste Gabinete, de 15 de Dezembro de 2020:

Ho Ka Lei — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 9 de Janeiro de 2021.

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, aos 18 de Janeiro de 2021. — O Coordenador do Gabinete, *Lam Wai Hou*.

環境保護局

批示摘錄

摘錄自環境保護局局長於二零二一年一月八日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款及第六條第四款規定，下列人員於本局擔任職務的長期行政任用合同獲續期三年：

李鑄新、張振良、張家祥及余培源，第一職階首席顧問高級技術員，由二零二一年一月十六日起生效；

高志豪及沈詠華，第三職階顧問高級技術員，由二零二一年一月十六日起生效；

麥鴻珍，第二職階顧問高級技術員，由二零二一年一月十六日起生效；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços de Protecção Ambiental, de 8 de Janeiro de 2021:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os seus contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015:

Lei Chu San, Cheong Chan Leong, Cheong Ka Cheong e U Pui Un, como técnicos superiores assessores principais, 1.º escalão, a partir de 16 de Janeiro de 2021;

Kou Chi Hou e Sam Weng Wa, como técnicos superiores assessores, 3.º escalão, a partir de 16 de Janeiro de 2021;

Mak Hung Chan, como técnico superior assessor, 2.º escalão, a partir de 16 de Janeiro de 2021;

何潔雯及梁衛忠，第一職階顧問高級技術員，由二零二一年一月十六日起生效；

鄭碩及何燁，第二職階主任翻譯員，由二零二一年一月十六日起生效；

熊兆茵、郭惠萍、葉穎詩及李路易，第三職階特級技術員，由二零二一年一月十六日起生效；

鄭子龍，第二職階特級技術輔導員，由二零二一年一月十六日起生效；

余慧清，第四職階首席特級行政技術助理員，由二零二一年一月十六日起生效；

文安琪，第三職階首席特級行政技術助理員，由二零二一年一月十六日起生效；

張婉嫻，第三職階特級行政技術助理員，由二零二一年一月十六日起生效；

孫國棋，第三職階輕型車輛司機，由二零二一年一月十六日起生效。

摘錄自環境保護局局長於二零二一年一月十三日作出的批示：

蔡曉霞、駱倩婷、馬杏芳及黃海珊——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項、第四款以及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第二職階特級技術輔導員的薪俸點415點，並自二零二一年一月十五日起生效。

摘錄自環境保護局代局長於二零二一年一月十四日作出的批示：

李從換——根據第12/2015號法律第四條第二款及第六條第四款規定，於本局擔任第三職階特級技術員的長期行政任用合同獲續期三年，自二零二一年一月二十二日起生效。

二零二一年一月二十一日於環境保護局

局長 譚偉文

Ho Kit Man e Leung Wai Chong, como técnicos superiores assessores, 1.º escalão, a partir de 16 de Janeiro de 2021;

Zheng Shuo e Ho Ip, como intérpretes-tradutoras chefes, 2.º escalão, a partir de 16 de Janeiro de 2021;

Hong Sio Ian, Kok Wai Peng, Ip do Rosário Weng Si e Luis Filipe Alves Lei, como técnicos especialistas, 3.º escalão, a partir de 16 de Janeiro de 2021;

Chiang Chi Long, como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, a partir de 16 de Janeiro de 2021;

Iu Vai Cheng, como assistente técnica administrativa especialista principal, 4.º escalão, a partir de 16 de Janeiro de 2021;

Man On Kei, como assistente técnica administrativa especialista principal, 3.º escalão, a partir de 16 de Janeiro de 2021;

Cheong Un Han, como assistente técnica administrativa especialista, 3.º escalão, a partir de 16 de Janeiro de 2021;

Sun Kuok Kei, como motorista de ligeiros, 3.º escalão, a partir de 16 de Janeiro de 2021.

Por despachos do director da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, de 13 de Janeiro de 2021:

Choi Hio Ha, Lok Sin Teng, Ma Hang Fong e Wong Hoi San — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 15 de Janeiro de 2021.

Por despacho do director, substituto, da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, de 14 de Janeiro de 2021:

Lei Chong Wun — renovado o contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como técnico especialista, 3.º escalão, para exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 22 de Janeiro de 2021.

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, aos 21 de Janeiro de 2021. — O Director dos Serviços, *Tam Vai Man*.

交通事務局

批示摘錄

摘錄自副局長於二零二一年一月八日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款、第三款、第二十四條第三款(一)項及第四款的規定，本局第一職階二等技術輔導員陳

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS DE TRÁFEGO

Extractos de despachos

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 8 de Janeiro de 2021:

Chan Song Wai, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterado para o regime de

崇偉的行政任用合同修改為長期行政任用合同，自二零二零年十月二十二日起生效，為期三年。

摘錄自代局長於二零二一年一月十一日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（一）項及第三款，第12/2015號法律第四條第二款及第三款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十八條的規定，以附註方式修改鄧景興在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階至第二職階首席特級車輛駕駛考試員，薪俸點為465點之50%，自二零二零年十二月十三日起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項，以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款如下：

黃俊華，晉階至第二職階二等高級技術員，薪俸點為455，自二零二零年十二月五日起生效；

鄭兆基及梁鉅笙，晉階至第三職階顧問高級技術員（資訊範疇），薪俸點為650，自二零二零年十二月十三日起生效；

鄭國謀、司徒偉明、霍淑琮、陳嘉俊及吳國祥，晉階至第三職階顧問高級技術員，薪俸點為650，自二零二零年十二月十三日起生效；

林燕群及梁焯林，晉階至第三職階特級技術員，薪俸點為545，自二零二零年十二月十三日起生效；

駱桂森、郭銘文、莫淑婷、陳肖碧、郭玉群、陳威霆、梁智欣、鍾杏芬、薛添添、丁偉光、陳詩敏、蔣金珠、楊嘉偉、楊金宇、葉麗珍、姚煥展、高美佑、李佩儀、羅凱華、李賢慧、何玉梅、龍慧芝、陳凱珊及周國琴，晉階至第三職階特級技術輔導員，薪俸點為430，自二零二零年十二月十三日起生效；

何國燊，晉階至第三職階特級車輛駕駛考試員，薪俸點為430，自二零二零年十二月十三日起生效；

羅祖文、羅慧妍、麥文慧、林麗儀及沈若望，晉階至第三職階特級行政技術助理員，薪俸點為330，自二零二零年十二月十三日起生效；

鄧君就及程凱健，晉階至第二職階一等技術員，薪俸點為420，自二零二零年十二月二十六日起生效；

關皓芝，晉階至第二職階特級技術輔導員，薪俸點為415，自二零二零年十二月二十六日起生效；

contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 24.º, n.ºs 3, alínea I), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 22 de Outubro de 2020.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 11 de Janeiro de 2021:

Tang Keng Heng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento progride para examinador de condução especialista principal, 2.º escalão, com índice correspondente a 50% de 465, nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea I), e 3, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 268.º do ETAPM, vigente, a partir de 13 de Dezembro de 2020.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, conforme a seguir discriminados:

Wong Chon Wa, progride para técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 5 de Dezembro de 2020;

Kong Sio Kei e Leong Koi Sang, progridem para técnicos superiores assessores, 3.º escalão, índice 650, área de informática, a partir de 13 de Dezembro de 2020;

Cheang Kuok Mao, Si Tou Wai Meng, Fok Sok Keng, Chan Ka Chon Paulo e Ng Kuok Cheong, progridem para técnicos superiores assessores, 3.º escalão, índice 650, a partir de 13 de Dezembro de 2020;

Lam In Kuan e Leong Cheok Lam, progridem para técnicos especialistas, 3.º escalão, índice 545, a partir de 13 de Dezembro de 2020;

Lok Kuai Sam, Kuok Meng Man, Mok Sok Teng, Chan Chio Pek, Kuok Iok Kuan, Chan Wai Teng, Leong Chi Ian, Chong Hang Fan, Sit Chi Tim, Teng Wai Kuong, Chan Si Man, Cheong Kam Chu, Jeong Ka Wai, Jeong Kam U, Ip Lai Chan, Iu Vun Chin, Kou Mei Iao, Lei Pui I, Lo Hoi Wa, Lei In Wai, Ho Iok Mui, Long Wai Chi, Chan Hoi San e Chao Kuok Kam, progridem para adjuntos-técnicos especialistas, 3.º escalão, índice 430, a partir de 13 de Dezembro de 2020;

Ho Kuok San, progride para examinador de condução especialista, 3.º escalão, índice 430, a partir de 13 de Dezembro de 2020;

José António da Rosa, Lo Wai In, Mak Man Wai, Lam Lai I e João Baptista Sam, progridem para assistentes técnicos administrativos especialistas, 3.º escalão, índice 330, a partir de 13 de Dezembro de 2020;

Tang Kuan Chao e Cheng Hoi Kin, progridem para técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, a partir de 26 de Dezembro de 2020;

Kuan Hou Chi Catarina, progride para adjunta-técnica especialista, 2.º escalão, índice 415, a partir de 26 de Dezembro de 2020;

王雅芳及蔡家堯，晉階至第二職階一等行政技術助理員，薪俸點為240，自二零二零年十二月二十六日起生效；

李慧卿，晉階至第三職階特級技術輔導員，薪俸點為430，自二零二零年十二月三十日起生效。

摘錄自代局長於二零二一年一月十二日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、第三款及第四款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條，以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，自公佈日起生效：

黃俊華，晉級至第一職階一等高級技術員，薪俸點為485；

程凱健及鄧君就，晉級至第一職階首席技術員，薪俸點為450；

蔡家堯及王雅芳，晉級至第一職階首席行政技術助理員，薪俸點為265。

聲明

為著有關效力，茲聲明，在本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第三職階特級技術輔導員姚煥展，自二零二一年一月二十四日起因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項、第二款及第12/2015號法律第十五條(一)項的規定，終止其在本局之職務。

二零二一年一月二十日於交通事務局

局長 林衍新

Wong Nga Fong e Choi Ka Io, progridem para assistentes técnicas administrativas de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, a partir de 26 de Dezembro de 2020;

Lei Wai Heng, progride para adjunta-técnica especialista, 3.º escalão, índice 430, a partir de 30 de Dezembro de 2020.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 12 de Janeiro de 2021:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para o exercício de funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), 2, 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, conjugados com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir da data da sua publicação:

Wong Chon Wa, ascendendo a técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485;

Cheng Hoi Kin e Tang Kuan Chao, ascendendo a técnicos principais, 1.º escalão, índice 450;

Choi Ka Io e Wong Nga Fong, ascendendo a assistentes técnicas administrativas principais, 1.º escalão, índice 265.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Iu Vun Chin, adjunta-técnica especialista, 3.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, rescindido o contrato, por atingir o limite de idade, nos termos do artigo 44.º, n.ºs 1, alínea c), e 2, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 15.º, alínea I), da Lei n.º 12/2015, a partir de 24 de Janeiro de 2021.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 20 de Janeiro de 2021. — O Director dos Serviços, *Lam Hin San*.